



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	22
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	81
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	123
ATOS DE LICITAÇÃO .....	139
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	148
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	192
MUNICIPALIDADES .....	196
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	203

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.187, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Denomina-se Gilberto Carlino o Centro Reservatório de Tratamento de Água, no Município de Rio Brilhante.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Gilberto Carlino o Centro Reservatório de Tratamento de Água, pertencente à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul, localizado na Quadra nº 276, no Bairro Nova Rio Brilhante, no Município de Rio Brilhante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.385, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down e autista.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as disposições do Convênio 38/12, na alteração dada pelo Convênio ICMS 147/23, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

**D E C R E T A:**

Art. 2º O inciso I do § 1º do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º .....

*I - a veículo automotor novo cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando a isenção do ICMS limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo vedado o fracionamento da nota fiscal;*

....." (NR)

Art. 2º O Anexo I ao Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 16.385, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Anexo I ao Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</p>
---	---

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DE ICMS PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL SEVERA OU PROFUNDA, SÍNDROME DE DOWN OU AUTISTA. CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

Em \_\_\_\_\_

NOME DO(A) REQUERENTE			CPF/MF Nº	
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.		NÚMERO	ANDAR, ETC.	SALA,
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
				E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO(A) E OS DOCUMENTOS ANEXOS:

1. RECONHEÇO O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), INSTITUÍDA PELO CONVÊNIO ICMS 38, DE 30 DE MARÇO DE 2012, E PELO DECRETO Nº 13.525, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012;
2. AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, NAS CONDIÇÕES ACIMA, DESDE QUE O VALOR NÃO SEJA SUPERIOR A R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), FICANDO A ISENÇÃO DO ICMS LIMITADA À PARCELA DA OPERAÇÃO NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

<p>ASSINATURA / CARIMBO / DATA / MATRÍCULA DA AUTORIDADE COMPETENTE</p>
---

OBS: A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 5º DO DECRETO Nº 13.525, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012, ACARRETERÁ O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DISPENSADO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS.

1ª VIA - INTERESSADO (A)

2ª VIA - FABRICANTE

3ª VIA - CONCESSIONÁRIA

4ª VIA - FISCO - DEVERÁ CONTER O RECIBO DA 1ª, 2ª e 3ª VIAS ASSINADO PELO(A) INTERESSADO(A)

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL.

DECRETO Nº 16.386, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Revoga os Decretos normativos estaduais que estão em desuso ou exauridos.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os Decretos:

I - nº 8.895, de 15 de agosto de 1997;

II - nº 8.934, de 14 de outubro de 1997;

III - nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023;

IV - nº 16.085, de 6 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.387, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Aprova o Estatuto da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 11 do art. 22 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Aprova-se o Estatuto da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), criada pela Lei nº 422, de 6 de dezembro de 1983, que reger-se-á pela legislação aplicável às fundações, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O organograma da estrutura básica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) é o constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se os Decretos:

I - nº 5.892, de 10 de maio de 1991;

II - nº 5.926, de 5 de junho de 1991;

III - nº 7.022, de 15 de janeiro de 1993;

IV - nº 12.905, de 23 de dezembro de 2009;

V - nº 14.056, de 13 de outubro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.387, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS)

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I  
Da Denominação, da Sede, do Foro e da Duração

Art. 1º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), criada pela Lei nº 422, de 6 de dezembro de 1983, é pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado e prazo de duração indeterminado, vinculada à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (Setesc), nos termos da legislação estadual, e rege-se pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação específica e complementar, bem como por este Estatuto.

Seção II  
Da Finalidade

Art. 2º A FCMS tem por finalidade planejar, promover, orientar, coordenar, incentivar, apoiar e executar as atividades direta ou indiretamente ligadas aos assuntos de cultura, voltados à difusão artística, ao artesanato e à preservação do patrimônio artístico e cultural do Estado, consoante a legislação e as normas vigentes.

Seção III  
Das Competências

Art. 3º À FCMS além das competências estabelecidas no § 11 do art. 22 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, incumbe:

- I - implementar e difundir a política cultural formulada pelos Poderes Executivos Estadual e Federal;
- II - propor e executar programas, projetos e atividades para o desenvolvimento cultural do Estado de Mato Grosso do Sul;
- III - organizar e administrar as instituições próprias, para a execução da política de desenvolvimento cultural;
- IV - estimular a criação e o funcionamento de outras instituições, no interesse da execução da política de desenvolvimento cultural do Estado;
- V - executar pesquisas para a preservação do patrimônio histórico-cultural do Estado, envolvendo os aspectos etnográficos, arqueológicos, folclóricos e artísticos, em todas as suas manifestações;
- VI - fomentar a produção e a distribuição de produtos artesanais;
- VII - planejar, promover e executar atividades destinadas ao desenvolvimento do artesanato de Mato Grosso do Sul, por meio de estudos, de pesquisas e do fomento de sua produção e comercialização;
- VIII - promover o aperfeiçoamento dos recursos humanos da FCMS;
- IX - celebrar convênios, termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação ou de assistência a órgãos públicos ou particulares, relativos às atividades da FCMS;
- X - desenvolver outras atividades relacionadas à política de desenvolvimento cultural;
- XI - articular-se com os órgãos federais ligados às diversas áreas da cultura.

CAPÍTULO II  
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Seção I  
Do Patrimônio

Art. 4º O patrimônio da FCMS será constituído pelos:

- I - imóveis, instalações e equipamentos que lhe forem doados;

II - bens e direitos que vier a adquirir;

III - bens e direitos que lhe forem legados.

Seção II  
Das Receitas

Art. 5º Constituem receitas da FCMS:

I - as rendas de patrimônios e de aplicações financeiras;

II - as rendas oriundas de convênios, de acordos e de ajustes;

III - as transferências, a qualquer título, do Tesouro Estadual;

IV - as contribuições e as doações de pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

V - a remuneração pela prestação de serviços e por outros eventos;

VI - os produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VII - outras receitas eventuais.

CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 6º A FCMS tem a seguinte estrutura básica:

I - órgão colegiado:

a) Conselho Administrativo;

II - unidades de direção superior:

a) Diretoria da Presidência;

b) Diretoria-Adjunta;

c) Comissão de Ética e de Conduta;

III - Unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Assessoria;

b) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (CJUR/FCMS);

c) Unidade Seccional de Controle Interno;

IV - Unidades de gestão e de execução operacional:

a) Diretoria de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais:

1. Gerência de Produção, Fomento e Difusão de Programas Culturais;

2. Gerência de Políticas Públicas e Fomento Cultural;

b) Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural:

1. Gerência de Difusão Literária, Museus, Arquivos e Bibliotecas;

2. Gerência de Documentação, Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural;

3. Gerência de Conservação e Restauração de Bens Culturais;

4. Arquivo Público de Mato Grosso do Sul (APE);

c) Diretoria de Artesanato, Design e Moda:

1. Gerência de Artesanato;
2. Gerência de Design e Moda;
- d) Diretoria de Planejamento, Convênios, Projetos e Parcerias:
  1. Gerência de Planejamento;
  2. Gerência de Convênios, Projetos e Parcerias;
  3. Gerência do Fundo de Investimentos Culturais;
- e) Diretoria de Administração:
  1. Gerência de Administração;
  2. Gerência de Finanças e Contabilidade;
  3. Gerência de Licitações, Contratos e Compras.

CAPÍTULO IV  
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO COLEGIADO

Seção Única  
Do Conselho Administrativo

Art. 7º O Conselho Administrativo, órgão colegiado de deliberação superior, será composto por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, não remunerados, da seguinte forma:

I - 2 (dois) membros natos:

- a) o Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, que o presidirá;
- b) o Diretor-Presidente da FCMS, como Secretário-Executivo;

II - 3 (três) membros representantes, sendo 1 (um) da:

- a) Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura;
- b) Secretaria de Estado de Administração;
- c) Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Conselho Administrativo serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, para mandato coincidente com o do Governador do Estado, permitida a designação para mandatos consecutivos por igual período.

§ 2º Os membros representantes serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam, mediante expediente endereçado ao Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 8º O Conselho Administrativo reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por semestre, e, quando convocado por seu Presidente.

§ 1º As reuniões do Conselho Administrativo poderão ser convocadas:

- I - a critério do Presidente do Conselho Administrativo ou da maioria de seus membros;
- II - coletivamente, ao final de cada reunião.

§ 2º As deliberações do Conselho Administrativo serão aprovadas com a presença de, no mínimo, a metade mais um de seus membros.

Art. 9º Ao Conselho Administrativo compete:

- I - realizar o controle econômico-financeiro e a orientação técnico-administrativa da FCMS;
- II - estabelecer as diretrizes gerais da FCMS;

III - examinar os documentos da FCMS, solicitando informações sobre contratos, convênios e parcerias celebradas ou em estudo, e quaisquer outras informações que julgar necessárias;

IV - aprovar o plano de ação, o relatório anual da administração e as contas da FCMS;

V - autorizar a alienação de bens e do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e de obrigações de terceiros, referentes à FCMS;

VI - apreciar e aprovar a proposta do orçamento anual da FCMS;

VII - aprovar alterações do estatuto e do regimento interno da FCMS;

VIII - promover a supervisão da organização, da gestão de riscos e da gestão do ambiente ético;

IX - decidir sobre questões que lhe forem submetidas pelo Diretor-Presidente da FCMS.

Parágrafo único. O detalhamento do funcionamento, da forma de atuação e das atribuições do Conselho Administrativo serão disciplinados no regimento interno, elaborado e aprovado pela maioria dos seus integrantes, e publicado por ato do Diretor-Presidente da FCMS.

## CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

### Seção I Da Diretoria da Presidência

Art. 10. À Diretoria da Presidência, exercida por 1 (um) Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, e a gestão administrativa, financeira e patrimonial da FCMS, adotando métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade às suas atividades;

II - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, a legislação pertinente às fundações públicas e as determinações do Poder Executivo relativas à fiscalização institucional;

III - editar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da FCMS, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

IV - firmar termos de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas, de instituições públicas ou privadas, relacionadas com os interesses da FCMS;

V - administrar e gerir a FCMS com observância das normas, praticando os atos necessários à supervisão e à gestão do patrimônio;

VI - propor o plano de ação e o orçamento anual da FCMS;

VII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) a prestação de contas anual;

VIII - colocar à disposição e propor atos relativos à dispensa, à cessão ou ao remanejamento de pessoal;

IX - determinar a instauração de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, e a aplicação de penalidades, observadas a legislação pertinente;

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo regimento interno da FCMS.

### Seção II Da Diretoria-Adjunta

Art. 11. À Diretoria-Adjunta, exercida por 1 (um) Diretor-Adjunto, compete:

I - substituir o Diretor-Presidente da FCMS nos seus impedimentos legais e eventuais;

II - zelar pelo cumprimento das normas de gestão da FCMS e das decisões do Diretor-Presidente, fazendo cumprir os dispositivos legais e regulamentares inerentes à área de atuação da FCMS;

III - assessorar o Diretor-Presidente no desempenho das suas atribuições, coordenando e orientando tecnicamente as atividades da FCMS;

IV - acompanhar e controlar a execução das ações relativas às atividades finalísticas da FCMS;

V - coordenar a formulação do Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul (PEC/MS), a elaboração do relatório de gestão das atividades e a proposta de orçamento anual;

VI - apresentar, anualmente, ao Conselho Administrativo, o relatório das atividades da FCMS, acompanhado das demonstrações financeiras e das demais informações sobre seu desempenho;

VII - deliberar sobre assuntos de interesse da FCMS, respeitadas as atribuições do Conselho Administrativo e do Diretor-Presidente;

VIII - desempenhar outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Diretor-Presidente da FCMS;

IX - acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas para a administração de pessoal;

X - dispor sobre outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Presidente do Conselho Administrativo.

### Seção III

#### Da Comissão de Ética e de Conduta

Art. 12. À Comissão de Ética e de Conduta, composta por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, escolhidos entre os servidores lotados na FCMS, que não tenham sofrido punição administrativa ou penal, compete:

I - orientar e aconselhar, mediante consulta ou iniciativa própria, sobre a conduta ética no âmbito interno ou externo da FCMS e no relacionamento com fornecedores, parceiros, colaboradores e cidadãos;

II - promover a divulgação do Código de Ética e de Conduta da FCMS, convocando os servidores para informações ou para apresentar documentos;

III - receber representações e demandas sobre atos imputados a servidores que possam contrariar os princípios constantes do Código de Ética e de Conduta da FCMS;

IV - requerer informações e documentos dos servidores ou a quaisquer das unidades organizacionais da FCMS, orientando e atendendo as consultas de quaisquer servidores, quanto à ética e conduta a ser observada entre os servidores e os contratantes.

§ 1º Os membros da Comissão de Ética e de Conduta serão designados por ato do Diretor-Presidente da FCMS, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) designação consecutiva por igual período.

§ 2º O Diretor-Presidente da FCMS escolherá o Presidente da Comissão dentre os membros titulares.

§ 3º As atividades da Comissão de Ética e de Conduta são consideradas serviço público relevante, sem direito à remuneração.

§ 4º Os integrantes da Comissão de Ética e de Conduta desenvolverão suas atividades pautadas no disposto deste artigo e no Código de Ética e de Conduta dos servidores da FCMS, aprovado e publicado por portaria do Diretor-Presidente da FCMS.

### CAPÍTULO VI

#### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

### Seção I

#### Da Assessoria

Art. 13. À Assessoria, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - assessorar as unidades de direção superior no desempenho das atribuições relacionadas aos estudos, aos contatos e à preparação de material de informação e de apoio para encontros e audiências com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras, em assuntos vinculados às suas competências;

II - divulgar perante os órgãos de imprensa do Estado de Mato Grosso do Sul as ações da FCMS;

III - atualizar os servidores, os funcionários, os colaboradores e a população em geral sobre os trabalhos realizados pela FCMS, por meio de *releases* e matérias, alimentando o website e as redes sociais da

FCMS;

IV - orientar os órgãos do Poder Executivo Estadual, dos Poderes Executivos Municipais e das demais entidades ligadas à cultura acerca da celebração de parcerias com a FCMS, destinadas à elaboração de materiais de divulgação dos eventos com parceria firmada;

V - analisar materiais de divulgação enviados pelos convenientes e zelar pela correta utilização das logomarcas oficiais do Governo do Estado;

VI - conduzir e organizar as solenidades de interesse da FCMS, visando a garantir o cumprimento do protocolo oficial, planejando, coordenando e executando as ações concernentes aos eventos culturais, entre outras atribuições protocolares e cerimonialistas que se fizerem necessárias;

VII - exercer as funções de dirigir a fiscalização nos processos licitatórios, nos contratos internos e aderidos, nos convênios, nos termos de fomento, nos acordos de cooperação e/ou nos termos de colaboração;

VIII - analisar e indicar fiscais a serem nomeados nos processos licitatórios, nos contratos internos e aderidos, nos convênios, nos termos de fomento, nos acordos de cooperação e/ou nos termos de colaboração;

IX - monitorar o trabalho dos fiscais no acompanhamento das entregas e nos relatórios de processos licitatórios, contratos internos e aderidos, convênios, termos de fomento, acordo de cooperação e/ou termos de colaboração;

X - organizar o método de realização dos instrumentos legais de sistematização de informações que subsidiem o controle interno;

XI - monitorar e supervisionar o envio de documentos, relacionados ao controle posterior de contratos e instrumentos análogos, que tratem de obras e de serviços de engenharia, de compras e de serviços, de convênios, de parcerias voluntárias com entidades da sociedade civil, de contratos de gestão e outros instrumentos congêneres que devam ser remetidos ao TCE, de acordo com as resoluções vigentes sobre essa temática;

XII - subsidiar as unidades de direção superior na articulação de atividades técnicas entre as unidades de gestão e de execução operacional, propondo o redimensionamento das ações, quando necessário;

XIII - estudar propostas eficientes e eficazes de políticas públicas de cultura para efetividade do parecer técnico da Diretoria da Presidência;

XIV - analisar planos, projetos e programas de curto, médio e longo prazo, articulados com o Plano de Governo;

XV - coletar dados e informações para a operacionalização das entregas e a avaliação dos indicadores;

XVI - emitir pareceres técnicos aos planos, aos projetos e aos programas culturais submetidos às unidades de direção superior;

XVII - assessorar o Diretor-Presidente, o Diretor-Adjunto e as unidades administrativas da FCMS em assuntos de natureza jurídica normativa e legal;

XVIII - zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública e dos demais ordenamentos jurídicos;

XIX - supervisionar fatos e atos jurídicos relativos ao patrimônio da FCMS;

XX - emitir despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos submetidos ao seu exame;

XXI - proceder ao controle das publicações, dos extratos ou do resumo dos contratos, dos convênios, dos termos de parceria e congêneres de interesse da FCMS, bem como de seus aditamentos e alterações no Diário Oficial do Estado, obedecendo aos prazos legais;

XXII - acompanhar diariamente a publicação de atos administrativos e de matérias de interesse da FCMS no Diário Oficial do Estado;

XXIII - participar de audiências públicas de interesse da FCMS;

XXIV - acompanhar as tramitações de documentos jurídicos em cartórios, órgãos e entidades públicas em geral;

XXV - prestar informações à CJUR/FCMS, no tocante à tramitação dos processos administrativos;

XXVI - preparar justificativas a serem assinadas pelo Diretor-Presidente nos processos licitatórios, nos chamamentos públicos e outros;

XXVII - auxiliar as unidades administrativas na elaboração de editais;

XXVIII - participar das reuniões internas e externas das licitações;

XXIX - participar das sessões de processamentos e de julgamentos dos processos licitatórios;

XXX - elaborar as homologações das licitações e dos demais instrumentos celebrados de interesse da FCMS;

XXXI - assessorar a elaboração, a revisão e o exame:

a) de minutas de anteprojeto de lei e de decretos, relacionados aos interesses da FCMS, para encaminhamento ao órgão a qual está subordinada a unidade competente para analisar os aspectos formais, materiais e técnico-legislativos das propostas normativas apresentadas pelos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, nos termos do § 5º do art. 12 da Lei nº 6.035, de 2022;

b) de parcerias e congêneres;

c) de instruções normativas e demais instrumentos legais;

XXXII - copilar e organizar ementários de lei, de decretos, de portarias, de instruções normativas e de julgamentos de interesse da FCMS;

XXXIII - auxiliar no controle de prazos referentes ao TCE;

XXXIV - desenvolver atividades correlatas, quando designadas pelo Diretor-Presidente.

#### Seção II

Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (CJUR/FCMS)

Art. 14. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul (CJUR/FCMS) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

#### Seção III

Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 15. À Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), subordinada diretamente ao titular da Diretoria da Presidência, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria Geral do Estado (CGE), órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

### CAPÍTULO VII

#### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

##### Seção I

Da Diretoria de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais e de suas Unidades Subordinadas

Art. 16. À Diretoria de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - propor programas, planejar, programar, coordenar, controlar e executar projetos e atividades ligadas à política de desenvolvimento cultural;

II - articular-se com outros órgãos e entidades públicas e privadas, com vistas à coordenação de execução da política de desenvolvimento da difusão cultural;

III - promover, incentivar e apoiar a realização de exposições artísticas e culturais, espetáculos, concertos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festividades populares e outras atividades de natureza cultural, com vistas à elevação do nível cultural da população e ao aumento da produção cultural;

IV - estimular as vocações artísticas e culturais e a produção de obras de arte, promovendo o

aperfeiçoamento e a valorização do artista, mediante intercâmbio cultural e técnico, prêmios, bolsas de estudos, viagens, certames e conclaves;

V - promover e incentivar a criação de entidades culturais;

VI - elaborar calendário de eventos culturais a ser desenvolvido anualmente pela FCMS, em articulação com órgãos públicos e entidades privadas e particulares da área do turismo;

VII - coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas unidades descentralizadas vinculadas;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Produção, Fomento e Difusão de Programas Culturais

Art. 17. À Gerência de Produção, Fomentos e Difusão de Programas Culturais, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, compete:

I - planejar, programar, coordenar, controlar e executar programas, projetos, ações e atividades voltadas ao desenvolvimento e à difusão estadual, nacional e internacional de produtos artísticos produzidos no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - possibilitar o acesso de produtos culturais de outros entes da federação, bem como o intercâmbio da produção local com Estados brasileiros, países da América do Sul e outros continentes.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Políticas Públicas e Fomento Cultural

Art. 18. À Gerência de Políticas Públicas e Fomento Cultural, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, compete:

I - articular-se com outros órgãos e entidades públicas e privadas com vistas à coordenação da execução da política de desenvolvimento das atividades culturais e ao estímulo à formação de produção de estudos, de pesquisas, de intercâmbios artísticos, de acadêmicos e demais fontes de conhecimento e de divulgação da produção artística e regional;

II - desenvolver o núcleo de formação, de intercâmbio, de fomento e de desenvolvimento de políticas para a formação artística.

#### Seção II

##### Da Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural e de suas Unidades Subordinadas

Art. 19. À Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, programar, coordenar, controlar e executar programas, projetos e atividades voltadas para a preservação do patrimônio cultural de Mato Grosso do Sul;

II - articular-se com outros órgãos e entidades públicas e privadas com vistas à coordenação da execução da política de desenvolvimento do patrimônio cultural;

III - proceder ao levantamento e ao cadastro dos bens culturais que compõem o patrimônio cultural do Estado, bem como promover a defesa do patrimônio cultural em todas as suas áreas;

IV - promover e estimular a valorização e a preservação do patrimônio documental, arquitetônico, literário, histórico, etnográfico, folclórico, arqueológico, artesanal, artístico, museológico, arquivístico, bibliográfico e paisagístico do Estado;

V - pesquisar, documentar, restaurar e promover a produção técnica e científica necessária à preservação do patrimônio arquitetônico, literário, histórico, etnográfico, folclórico, arqueológico, artesanal, artístico, museológico, arquivístico, bibliográfico e paisagístico do Estado;

VI - coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas unidades vinculadas;

VII - propor diretrizes, critérios, normas, procedimentos e instrumentos legais e técnicos para a identificação, o registro, o tombamento e a salvaguarda dos bens culturais de natureza imaterial e material;

VIII - promover e incentivar ações educativas nas áreas de literatura, museus e patrimônio cultural histórico e artístico, material e imaterial, do Estado.

## Subseção I

## Da Gerência de Difusão Literária, Museus, Arquivos e Bibliotecas

Art. 20. À Gerência de Difusão Literária, Museus, Arquivos e Bibliotecas diretamente subordinada à Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural, compete:

I - organizar e coordenar os Sistemas de Bibliotecas Públicas Municipais, os Sistemas de Museus e outros a serem criados;

II - articular, promover e desenvolver políticas públicas e ações em museus, arquivos e bibliotecas;

III - promover e implantar ações voltadas à valorização do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas;

IV - manter o acervo documental e bibliográfico ligado à cultura do Estado.

## Subseção II

## Da Gerência de Documentação, Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural

Art. 21. À Gerência de Documentação, Inventário e Reconhecimento do Patrimônio Cultural, diretamente subordinada à Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural, compete:

I - promover, coordenar e avaliar a implementação de programas, projetos, ações de preservação dos bens culturais, ações de pesquisa, identificação, registro, promoção, valorização, apoio e fomento à salvaguarda de bens culturais;

II - localizar, identificar e inventariar os bens culturais do Estado de Mato Grosso do Sul e instruir os processos de registros e de tombamento, de acordo com a legislação vigente.

## Subseção III

## Da Gerência de Conservação e Restauração de Bens Culturais

Art. 22. À Gerência de Conservação e Restauração de Bens Culturais, diretamente subordinada à Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural, compete:

I - planejar, coordenar, promover, supervisionar, fiscalizar, controlar e avaliar as atividades pertinentes, os projetos, as obras, a conservação, a restauração, a pesquisa, a documentação e a legislação patrimonial em relação aos bens culturais ou de interesse de preservação, de propriedade pública ou particular;

II - desempenhar as atividades básicas de estudos, de projetos e de programas, e a execução de obras de preservação, de bens culturais e de imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul.

## Subseção IV

## Do Arquivo Público de Mato Grosso do Sul

Art. 23. Ao Arquivo Público de Mato Grosso do Sul, diretamente subordinado à Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural, compete:

I - a guarda e a manutenção do acervo documental da Administração Pública Estadual, que deve ser preservado pelo seu valor legal, técnico e histórico;

II - a organização, a administração, a proteção e a preservação dos documentos de valor histórico, artístico, cultural e administrativo.

## Seção III

## Da Diretoria de Artesanato, Design e Moda, e de suas Unidades Subordinadas

Art. 24. À Diretoria de Artesanato, Design e Moda, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, programar, coordenar, controlar, fomentar e executar programas, projetos, ações e atividades voltadas ao desenvolvimento da difusão estadual, nacional e internacional do artesanato, do design e da moda de Mato Grosso do Sul;

II - articular-se com outros órgãos e entidades públicas e privadas com vistas à coordenação da execução da política de desenvolvimento das atividades artesanais e ao estímulo à produção de estudos, de pesquisas e demais fontes de conhecimento e de divulgação do artesanato regional;

III - coordenar e supervisionar as ações realizadas pelas unidades vinculadas.

Subseção I  
Da Gerência de Artesanato

Art. 25. À Gerência de Artesanato, diretamente subordinada à Diretoria de Artesanato, Design e Moda, compete:

I - planejar, programar, coordenar, controlar e executar programas, projetos, ações e atividades voltadas ao desenvolvimento e à difusão estadual, nacional e internacional do artesanato regional e à promoção do artesão como profissional no Mato Grosso do Sul, por meio do fomento:

- a) à qualificação profissional, com respeito aos saberes e aos fazeres tradicionais;
- b) à geração de renda, que pode ser realizada, inclusive, a partir da aquisição de obras para constituição de acervo, comercialização, doação, intercâmbio ou exposição;

II - articular-se com outros órgãos e entidades públicas e privadas, com vistas:

- a) à coordenação da execução da política de desenvolvimento das atividades artesanais;
- b) ao estímulo à produção de estudos, de pesquisas e demais fontes de conhecimento e de divulgação do artesanato regional;

III - coordenar e supervisionar as ações realizadas pelas unidades vinculadas.

Subseção II  
Da Gerência de Design e Moda

Art. 26. À Gerência de Design e Moda, diretamente subordinada à Diretoria de Artesanato, Design e Moda, compete:

I - fomentar, formular e apoiar programas, projetos e atividades destinados à moda e ao design;

II - difundir a criação e a produção de design e de moda no Estado, no país e no exterior;

III - coordenar e supervisionar as ações realizadas pelas unidades vinculadas.

Seção IV  
Da Diretoria de Planejamento, Convênios, Projetos e Parcerias e de suas Unidades Subordinadas

Art. 27. À Diretoria de Planejamento, Convênios, Projetos e Parcerias, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete supervisionar e orientar as atividades das Gerências que lhes são subordinadas, visando à efetividade:

I - dos mecanismos de gestão estratégica e normativa que analisam, planejam e avaliam;

II - dos relatórios, programas e projetos e dos planos para a política pública cultural, fomentando a produção de instrumentos jurídicos, tais como, convênios, termos de parcerias, e outros regramentos técnicos.

Subseção I  
Da Gerência de Planejamento

Art. 28. À Gerência de Planejamento, subordinada à Diretoria de Planejamento, Convênios, Projetos e Parcerias, compete:

I - gerenciar mecanismos estratégicos eficientes para a elaboração de planos, de programas e de projetos vinculados aos diferentes segmentos culturais;

II - coordenar o desenvolvimento da sistematização, da organização e do gerenciamento dos dados necessários ao controle e à avaliação permanente dos serviços e das entregas da FCMS.

Subseção II  
Da Gerência de Convênios, Projetos e Parceria

Art. 29. À Gerência de Convênios, Projetos e Parceria, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Convênios, Projetos e Parcerias, compete:

I - gerenciar os instrumentos jurídicos relativos aos convênios, aos projetos, aos termos de

parceria e outros regramentos técnicos necessários à execução das atividades culturais;

II - realizar análises técnicas, orientando e supervisionando todas as etapas necessárias à formalização, à publicação de extratos e à destinação de recursos, referentes aos convênios, aos termos de parcerias, aos projetos e a outros instrumentos jurídicos firmados pela FCMS.

### Subseção III

#### Da Gerência do Fundo de Investimentos Culturais

Art. 30. A Gerência do Fundo de Investimentos Culturais, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Convênios, Projetos e Parcerias, compete:

I - administrar os processos correspondentes ao Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul (FIC/MS);

II - promover a publicação de chamamento público, com vistas ao cumprimento de legislação vigente relacionada ao FIC/MS, respeitando a distribuição, conforme enquadramento nas áreas artísticas culturais;

III - definir com o Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura o percentual total a ser repassado aos municípios, referente aos recursos do FIC/MS;

IV - promover ações coordenadas com o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS) e a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), com vistas à definição dos municípios e do percentual de recursos a ser recebido.

### Seção V

#### Da Diretoria de Administração

Art. 31. À Diretoria de Administração, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete supervisionar e orientar as atividades da Gerência de Administração, da Gerência de Finanças e Contabilidade e da Gerência de Licitações, Contratos e Compras, buscando a eficácia dos mecanismos da gestão estratégica e normativa da Administração Pública quanto aos recursos humanos, às normas orçamentárias e financeiras e à prestação de contas.

### Subseção I

#### Da Gerência de Administração

Art. 32. À Gerência de Administração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - gerenciar os recursos humanos, o suprimento de bem e de serviço, a administração patrimonial, os serviços gerais, o transporte, a portaria, o arquivo e a documentação administrativa da FCMS;

II - fomentar o desenvolvimento das atividades dos servidores públicos da FCMS, visando a organizar e a reduzir os processos burocráticos, a fim de melhorar a gestão e a prestação dos serviços da Fundação.

### Subseção II

#### Da Gerência de Finanças e Contabilidade

Art. 33. À Gerência de Finanças e Contabilidade, diretamente subordinada à Diretoria de Administração, compete:

I - gerenciar os recursos e a execução orçamentária, financeira, contábil e fiscal, submetendo os relatórios, os balanços e os demais demonstrativos de suas atividades anualmente ao TCE;

II - apresentar o balanço geral, o Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE), o regramento da prestação de contas e as demais ações necessárias à deliberação do Conselho Administrativo;

III - coordenar os atos procedimentais necessários à execução dos termos de parceria e/ou convênios.

### Subseção III

#### Da Gerência de Licitações, Contratos e Compras

Art. 34. À Gerência de Licitações, Contratos e Compras, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - gerenciar os procedimentos adotados para a realização de operações de licitações contratos e

compras de produtos e/ou os serviços da FCMS;

II - acompanhar os encaminhamentos das propostas mais vantajosas, justas e eficientes, referentes a licitações, contratos e compras, destinadas à efetivação das atividades de competência da FCMS.

#### CAPÍTULO VIII DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 35. A FCMS terá quadro de pessoal próprio, aprovado por ato do Governador do Estado, observadas as diretrizes sobre política de recursos humanos e política salarial do Poder Executivo Estadual, tecnicamente dimensionado às suas necessidades, zelando pela habilitação e pelo constante treinamento dos seus servidores.

Art. 36. A FCMS poderá contar com a colaboração do pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição pela Administração Pública Estadual, observada a legislação específica que rege a matéria, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

#### CAPÍTULO IX DOS DIRIGENTES E DOS DESDOBRAMENTOS DA DIREÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

##### Seção I Dos Dirigentes

Art. 37. Os desdobramentos das unidades da FCMS serão dirigidos da seguinte forma:

I - a Diretoria da Presidência, por Diretor Presidente;

II - a Diretoria-Adjunta, por Diretor Adjunto;

III - a Assessoria, por chefe de Assessoria;

IV - as Diretorias, por Diretores;

V - as Gerências, por Gerentes;

VI - as Unidades, por Chefes de Unidades.

##### Seção II Dos desdobramentos

Art. 38. Os desdobramentos e as competências das unidades administrativas da estrutura da FCMS serão definidos em regimento interno, proposto pelo Diretor-Presidente ao Conselho Administrativo.

Parágrafo único. O regimento interno da FCMS será publicado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desde Decreto, mediante portaria normativa de seu Diretor-Presidente após apreciações dos dirigentes máximos da:

I - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura;

II - Secretaria de Estado de Administração.

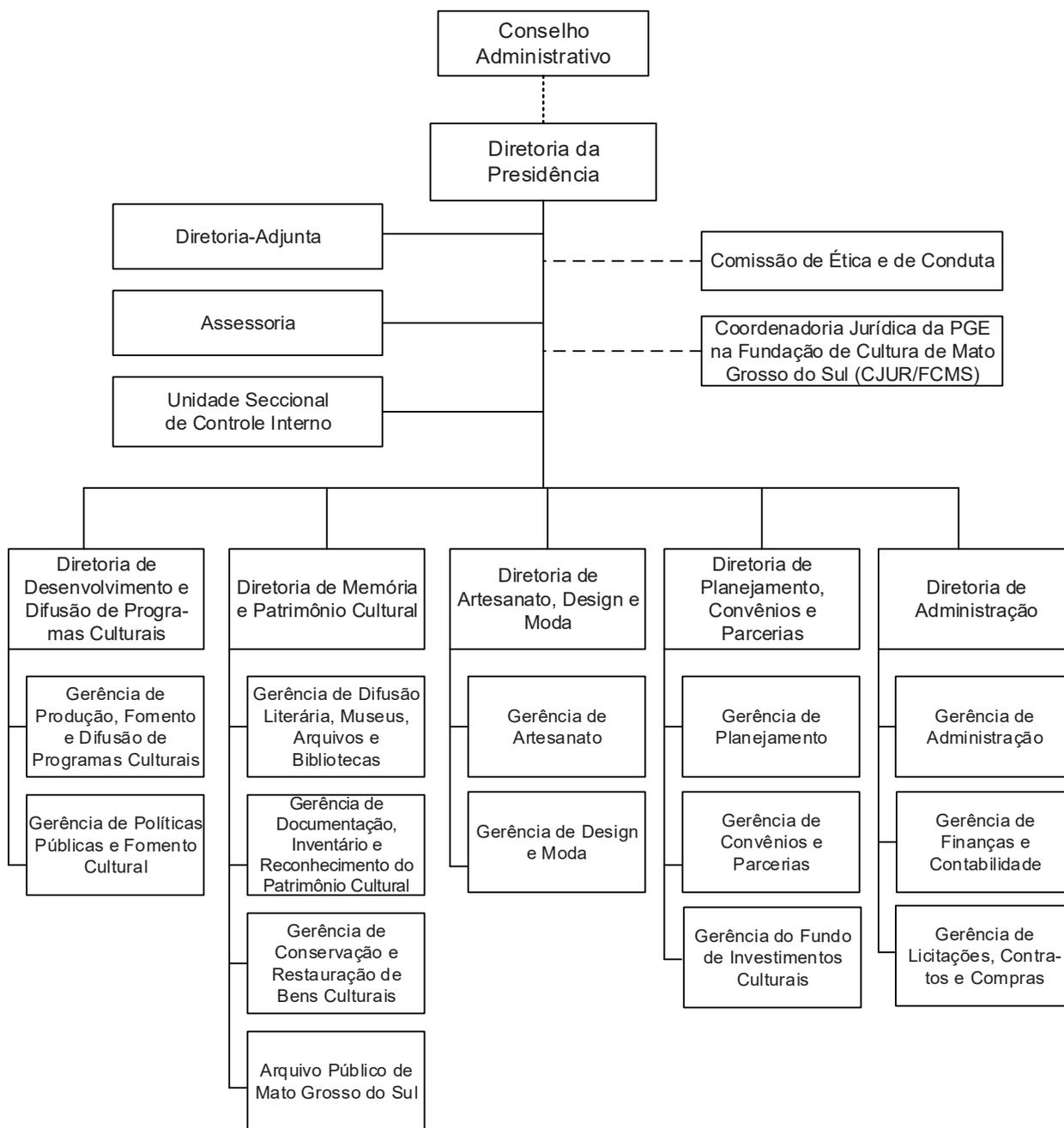
#### CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A extinção da FCMS ocorrerá por decisão do Governador e o seu patrimônio será revertido ao Estado.

Art. 40. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Adjunto e pelo Conselho Administrativo da FCMS e, quando necessário, com a aprovação do Governador do Estado.

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.387, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS)



DECRETO Nº 16.388, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Regulamenta disposições da Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração ecologicamente sustentável da Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:



CAPÍTULO I  
ÁREA DE USO RESTRITO DA PLANÍCIE PANTANEIRA (AUR-PANTANAL)

Seção I  
Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta disposições da Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023, da Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal) relativas:

I - aos Limites Geográficos dos Biomas e aos seus efeitos, das seguintes áreas:

- a) de sobreposição do Bioma Pantanal/Bioma Mata Atlântica;
- b) incluídas na AUR-Pantanal;
- c) excluídas da AUR-Pantanal;

II - ao Licenciamento Ambiental na AUR-Pantanal de:

- a) supressão de vegetação nativa;
- b) conversão de pastagens;
- c) corte de árvores nativas isoladas;
- d) limpeza de pastagens exóticas;
- e) manutenção de pastagens nativas;
- f) agricultura consolidada;
- g) outras atividades;

III - ao uso do fogo;

IV - ao Cadastro Ambiental Rural do Estado de Mato Grosso do Sul (CAR-MS);

V - às disposições transitórias e finais.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto nos incisos II e IV do caput deste artigo, considera-se vazante o curso d'água efêmero, de caráter sazonal ou temporário, que drena a água de cheias de origem pluvial, fluvial ou a combinação destas, constituído de um rebaixamento do terreno, geralmente, sem leito canalizado, a não ser em alguns trechos, observado que em virtude de sua natureza sazonal, possui um sentido de escoamento definido, que gradualmente se converte em campo limpo entre as fases de vazante e seca, podendo ou não conter baías em seu interior.

Seção II  
Limites Geográficos dos Biomas e seus efeitos

Art. 2º A AUR-Pantanal corresponde ao Mapa do Bioma Pantanal - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2019, e suas atualizações.

§ 1º Os limites da AUR- Pantanal deverão constar no Sistema CAR-MS, no Portal de Informações e Geoposicionamento de Mato Grosso do Sul (PIN-MS) e no Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente (SIRIEMA), e suas atualizações.

§ 2º As propriedades e as posses localizadas nas áreas de sobreposição do Mapa de Aplicação da Lei da Mata Atlântica ficam sujeitas às restrições adicionais da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, em relação aos limites determinados pela Lei nº 6.160, de 2023.

§ 3º As propriedades e as posses antes localizadas em áreas do Bioma Cerrado e que passaram a integrar o Bioma Pantanal, em razão da atualização do Mapa do Bioma Pantanal - IBGE 2019, serão regidas conforme o disposto na Lei nº 6.160, de 2023.

§ 4º As propriedades e as posses que deixaram de pertencer à AUR-Pantanal, por efeito da atualização do Mapa do Bioma Pantanal - IBGE 2019, passam a ser regidas pelas regras atinentes ao Bioma em que estiverem inseridas no Mapa IBGE.

## Seção III

## Licenciamento Ambiental na AUR-Pantanal

Art. 3º Além da normatização específica do órgão e da entidade do Poder Executivo Estadual responsáveis pela execução e pela política do meio ambiente, o licenciamento ambiental de atividades e de empreendimentos localizados na AUR-Pantanal deverão observar:

I - o Termo de Referência para Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) emitido caso a caso, após vistoria técnica prévia às custas do requerente;

II - a autorização de supressão, para efeitos de aplicação da garantia de uso alternativo do solo de até 40% (quarenta por cento) do imóvel, que estará limitada à utilização:

a) de, no máximo, 40% (quarenta por cento) das áreas de cordilheiras;

b) de parcelas laterais dos corredores de biodiversidade, resguardada a largura mínima de 500 (quinhentos) metros;

c) de capão com área inferior a 3 (três) hectares;

d) da parcela excedente à área de preservação permanente (APP), nos casos em que o corredor de biodiversidade corresponder à área ocupada por recursos hídricos;

III - os remanescentes de vegetação nativa a serem considerados, que deverão ter por base a situação existente em 28 de maio de 2012;

IV - as áreas de bordas de baías, vazantes, baías temporárias, baixadas e brejos, onde não houver pastagens nativas de qualidade, conforme previsão do inciso V do art. 12 da Lei nº 6.160, de 2023, descritas em resolução específica do titular do órgão responsável pela política do meio ambiente, para as quais fica assegurada a possibilidade de conversão de pastagem, quando couber, excetuadas as APP e as de restrição de uso;

V - a obrigação de licenciamento ambiental para atividade agrícola comercial em área de uso consolidado, conforme mapa indicado no § 2º deste artigo;

VI - a dispensa de licenciamento para produção agrícola:

a) em áreas de projetos de assentamento, na agricultura de subsistência de pequenas propriedades ou nas posses rurais que atendam ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

b) de cultivo sem fins comerciais, inclusive de espécies utilizadas na suplementação alimentar de animais de criação do próprio imóvel, limitando-se à ocupação de até 10 (dez) hectares de área cultivada;

VII - o licenciamento simplificado para atividade de extração de cascalho ou de qualquer material de desmonte em atendimento ao interesse social ou à utilidade pública, vedada a comercialização do produto, devendo ser exigido o respectivo Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE);

VIII - a manutenção de aterro ou a implantação de aterro em estradas de uso público ou em estradas e caminhos internos de imóveis rurais são consideradas estradas a implantar, para efeitos de exigência de licenciamento ambiental;

IX - as atividades previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei nº 6.160, de 2023, deverão ser submetidas por meio de Comunicado de Atividade (CA) ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), conforme disposto em resolução específica do titular da Secretaria de Estado responsável pela política de meio ambiente;

X - a dispensa de licenciamento para limpeza de pastagem cultivada e para manutenção de pastagens nativas, quando as espécies invasoras ou monodominantes a serem controladas não ultrapassarem a 32 cm (trinta e dois centímetros) de circunferência na altura do peito (CAP 32);

XI - o corte de árvores nativas isoladas dar-se-á, somente, em área já convertida para uso alternativo do solo, vedado o corte em área de campo nativo.

§ 1º Nos casos em que as flexibilizações previstas nas alíneas de "a" a "d" do inciso II do caput

deste artigo não forem suficientes para atingir o índice máximo de 40% (quarenta por cento) de supressão, caberá à entidade de execução da política de meio ambiente do Poder Executivo Estadual, em comum acordo com o proprietário, definir quais corredores serão mantidos e quais devem ser desconsiderados, de forma a garantir a adequada conexão com corredores, com remanescentes relevantes de vegetação nativa, com áreas de reserva legal ou com unidades de conservação limítrofe.

§ 2º Para fins do disposto no inciso V deste artigo a Secretaria de Estado responsável pela política do meio ambiente publicará o mapa do Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio (SIGA-MS), indicando as áreas identificadas como implantadas na safra de verão de 2023/2024, no prazo de 90 (noventa) dias, as quais deverão constar do CAR-MS, PIN-MS e do SIRIEMA, e suas atualizações.

§ 3º As rotinas de licenciamento ambiental constarão do Manual de Licenciamento Ambiental devendo ser considerados, para efeitos do ano agrícola, o período de 15 junho do ano corrente a 14 de junho do ano subsequente.

§ 4º Os corredores ecológicos serão definidos por meio de mapa específico que serão inseridos nos sistemas de informações geográficas do IMASUL, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 6.160, de 2023.

§ 5º As dúvidas quanto à exigibilidade ou à forma de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos não constantes do Manual de Licenciamento serão objeto de Carta Consulta direcionada ao IMASUL, nos termos de normatização específica.

#### Seção IV Do Uso do Fogo

Art. 4º O uso do fogo será ambientalmente licenciado como queima controlada, queima prescrita, isoladamente ou quando integrar o Manejo Integrado do Fogo (MIF) indicado no Plano de Manejo Integrado do Fogo, nos termos da regulamentação específica.

Parágrafo único. Para fins de controle da biomassa nas áreas de resguardo, de reserva legal, de APP e nas demais áreas com restrição de uso será autorizado o emprego do fogo, conforme disposto no caput deste artigo.

Art. 5º É obrigatória a apresentação de Ato Declaratório de Prevenção Contra Incêndios do Sistema Prevenir, conforme Norma Técnica nº 45 do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, ou do ato que a vier a substituir, como documento obrigatório para licenciamento do uso de fogo.

#### Seção V Cadastro Ambiental Rural (CAR-MS)

Art. 6º Os proprietários e os posseiros das áreas que passaram a integrar, total ou parcialmente, o Bioma Pantanal em razão das novas feições geográficas da AUR-Pantanal determinadas pelo Mapa do Bioma Pantanal - IBGE 2019, e que possuam CAR/MS aprovados deverão promover sua retificação, para atendimento aos comandos relativos às limitações e às restrições impostas pela Lei nº 6.160, de 2023, quando houver solicitação de autorização e/ou de licença.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos proprietários e aos posseiros das áreas que já integravam a AUR-Pantanal, com CAR-MS aprovados.

§ 2º Os proprietários ou os posseiros de imóveis que já integravam a AUR-Pantanal, cujo procedimento para a obtenção do CAR esteja em análise, deverão retificar as informações para o atendimento aos comandos relativos às limitações e às restrições impostas pela Lei nº 6.160, de 2023.

§ 3º Quando o imóvel estiver inserido em mais de um Bioma, as informações de cada parcela deverão ser inseridas no CAR, respeitando-se as regras oficiais, respectivamente, a cada Bioma.

### CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º Para fins de efetiva recuperação de que trata o § 4º do art. 34 da Lei nº 6.160, de 2023, será considerado o domínio de espécies nativas existentes na área anteriormente à interferência, mediante apresentação de laudo técnico.

Art. 8º Serão notificados, em edital publicado pela entidade de execução da política de meio ambiente do Poder Executivo Estadual no Diário Oficial Eletrônico do Estado, todos os requerentes em processos de licenciamento ambiental, cuja área esteja inserida na AUR-Pantanal para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceder aos ajustes necessários ao atendimento às novas limitações e restrições decorrentes da Lei nº 6.160, de 2023.

Art. 9º Fica estabelecida a prioridade para análise e julgamento de autos de infração decorrentes de supressão irregular de vegetação nativa em imóvel que possua processo de licenciamento em tramitação, ficando suspensa a tramitação do licenciamento até o final julgamento do referido auto de infração.

Art. 10. Poderá participar do Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais (PECOMA-MS) a pessoa física ou jurídica, autuada por infração relativa à supressão irregular de vegetação nativa na AUR-Pantanal, nas seguintes hipóteses, cumulativamente:

I - quando o requerimento tenha sido protocolado até a entrada em vigor da Lei nº 6.160, de 2023; e

II - se a irregularidade tiver ocorrido até a publicação do Decreto nº 16.248, de 15 de agosto de 2023.

Art. 11. Nos casos de autuação por supressão irregular de vegetação nativa, inclusive com utilização de monitoramento remoto, a área da infração deverá ser embargada.

Parágrafo único. O desmatamento ilegal ou a supressão irregular de vegetação nativa ocorrido após a publicação do Decreto nº 16.248, de 2023, estará sujeito às disposições contidas na Lei nº 6.160, de 2023, e neste Decreto, quanto ao embargo e à recuperação da área.

Art. 12. Para a instituição de Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual, a identificação do Bioma Mata Atlântica está delimitada conforme o mapa de aplicação da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Nas áreas não inseridas na delimitação de que trata o caput deste artigo, considerando a existência de regime de inundação na AUR-Pantanal, poderão ser instituídos Títulos de Cotas de Reserva Ambiental Estadual, tanto para o Bioma Pantanal quanto para o Bioma Cerrado, observada a legislação sobre a matéria, inclusive o § 2º do art. 48 da Lei Federal nº 12.651, 25 de maio de 2012.

Art. 13. Em casos omissos caberá ao Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA) deliberar quanto aos procedimentos cabíveis e às medidas necessárias à defesa do meio ambiente.

Art. 14. Autoriza-se os titulares do órgão e da entidade do Poder Executivo Estadual responsáveis pela política de meio ambiente a editarem normas complementares para fiel execução da Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023, e deste Decreto.

Art. 15. Revogam-se os Decretos:

I - nº 14.273, de 8 de outubro de 2015;

II - nº 15.041, de 11 de julho de 2018;

III - nº 16.248, de 15 de agosto de 2023.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2024.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 025, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de fevereiro de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 025/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

<b>AGUA CLARA</b>	
1 C M BARBAI LTDA	28.469.349-9
<b>ALCINOPOLIS</b>	
2 EDUARDO DE PAULA ALVIZI	28.745.598-0
<b>ANASTACIO</b>	
3 BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	28.790.350-8
<b>BANDEIRANTES</b>	
4 CLAUDIA SCHWARZER	28.755.634-4
<b>BATAGUASSU</b>	
5 JESSICA DAIANE BOLACH DA SILVA CLINIC LTDA	28.466.163-5
<b>BATAYPORA</b>	
6 BUENO CONSTRUCOES LTDA	28.478.810-4
7 COLHEBEM COLHEITAS EM GERAL LTDA	28.460.374-0
8 COSTA & MINGOTTI LTDA ME	28.388.270-0
9 DROGA VIDA MEDICAMENTOS LTDA ME	28.315.826-3
10 EDIMILSON CAVALCANTE MOREIRA	28.427.184-5
11 JC CONVENIENCIA LTDA EPP	28.314.286-3
12 M J S DE SOUZA LTDA	28.464.080-8
13 MARQUES & SANTI LTDA	28.388.274-3
14 S. M. KRAUSE	28.454.684-4
<b>BODOQUENA</b>	
15 RICARDO MOEDANO	28.723.736-2
<b>BONITO</b>	
16 COM CHINELOS E ACESSORIOS PANTANEIRAS LTDA	28.409.742-0

**BRASILANDIA**

17 REGINA TURISMO LTDA 28.403.760-5

**CAARAPO**

18 ANA MARIA BENEDETTI DE FREITAS PINTO 28.793.517-5

19 GILSA VILA MACHADO MATOS 28.598.724-0

20 MAYKEL LUIZ GARAFFA 28.734.940-3

21 MOACIR JOSE VINCENZI 28.627.067-6

**CAMAPUA**

22 VALDONEI RODRIGUES DA SILVA 28.820.391-7

**CAMPO GRANDE**

23 ADEMIR IMPERMEABILIZACAO LTDA 28.295.410-4

24 AJ CEREAIS LTDA 28.479.988-2

25 AUTO MECANICA SIMONAUTO LTDA 28.434.591-1

26 BENEDITO DE OLIVEIRA PEDRAL JUNIOR 28.339.301-7

27 BULICHO CONVENIENCIA LTDA 28.376.959-9

28 CHRISTIAN JEAN SALIBA MORAES 28.435.499-6

29 CILIRIO &amp; MARCOS LTDA ME 28.356.376-1

30 DINDA BABY KIDS COMERCIO LTDA ME 28.327.269-4

31 DUAS RODAS COM MOTOS E ACESSORIOS LTDA 28.431.515-0

32 E. M. DE MORAES LTDA 28.435.872-0

33 ECHOPE CAMPO GRANDE 02 LTDA 28.471.445-3

34 ECHOPE CAMPO GRANDE LTDA 28.471.411-9

35 FIXIN COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA 28.439.518-8

36 FLAVIO ZUBA DE OLIVA 28.436.782-6

37 GREEN SOUK MERCADO NATURAL LTDA 28.397.176-2

38 GUSTAVO ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO ME 28.325.715-6

39 J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA 28.416.312-0

40 LUCAS H DOS S NARDINE 28.454.691-7

41 MAURICIO DA SILVA 28.458.249-2

42 MG COMERCIO DE GAS LTDA 28.362.359-4

43 PRADO SERVICOS DE GESSO LTDA 28.296.281-6

44 RB COMERCIO DE TINTAS LTDA ME 28.413.453-8

45 WC SERRALHERIA MULTIFUNCIONAL LTDA 28.475.844-2

**CARACOL**

46 ESPOLIO DE RODOLFO METTIFOGO 28.828.416-0

**CHAPADAO DO SUL**

47 CONCRETEIRA SKX LTDA 28.476.311-0

**DOURADOS**

48 31.661.161 TIARLLA FURLANETO MORAES MACEDO 28.484.637-6

49 36.506.267 CAIO MARCIO DE BRITTO FILHO 28.452.862-5

50 ALLAN CHRISTIAN KRUGER 28.802.062-6

51 INNOVA MODAS LTDA 28.466.712-9

52 JOSE MARCIO MENDES 28.829.293-6

53 MARIO DOS REIS DA SILVA 28.810.561-3

54 RAMAO MACHADO DE MORAES 28.730.181-8

**FATIMA DO SUL**

55 ADRIANA AMANCIO DOMINGUES 28.672.018-3

56	CRISTIANO DA SILVA CAVALCANTE	28.714.500-0
57	FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES	28.702.354-0
<b>IGUATEMI</b>		
58	21.332.054 GIANELI CRISTINA RALDI SOVERNIGO	28.402.300-0
<b>ITAPORA</b>		
59	ALISSON PEREIRA DIOGO	28.738.007-6
60	AMAURI ALEX BENDER	28.768.301-0
<b>ITAQUIRAI</b>		
61	ROBERTO TUTIDA	28.805.595-0
<b>JARDIM</b>		
62	MARCILENE AP. ALVES PEREIRA	28.391.350-9
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
63	DENILSON RAMAO PINHEIRO DALMAZO	28.774.161-3
64	LIA MARA PARIZOTO	28.772.271-6
65	MARCIO CHAVES DA SILVA	28.781.940-0
66	PAULO SERGIO ALVES ESPINDOLA	28.772.774-2
<b>MARACAJU</b>		
67	CELSO DOMINGOS BENETI JUNIOR	28.795.469-2
<b>MUNDO NOVO</b>		
68	AIRTON JOSE GROFF	28.766.482-1
<b>NIOAQUE</b>		
69	FELIPE LOPES PINHEIRO NOGUEIRA	28.815.887-3
70	WILSOMAR ARNOBIO DA SILVA	28.853.014-4
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
71	BENEDITO MESSIAS SOBRINHO	28.831.211-2
72	GASPARELLI & CARNEIRO LTDA ME	28.411.827-3
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
73	ALEXANDRO DOS SANTOS DE SA ME	28.412.804-0
74	ANTONIO SARAIVA DOS SANTOS ME	28.297.101-7
75	CEREALISTA VERA CRUZ LTDA EPP	28.289.869-7
76	JAINÉ HONORATO OLIVEIRA DA SILVA	28.429.490-0
77	JOSE JOAQUIM DE SOUZA NETO	28.764.181-3
78	SANTTI & FREIRES LTDA	28.273.864-9
<b>PEDRO GOMES</b>		
79	JOCENEIDE FARIAS CHAVES	28.802.862-7
80	JOSE MARTINS NUTRICAÇÃO ANIMAL ME	28.370.952-9
<b>PONTA PORA</b>		
81	ARTUR RAMOS	28.719.602-0
82	LUIS CARLOS ROSALIN BUCIOLI	28.808.550-7
83	RONALDO JADIR BILIBIO	28.818.684-2
84	SIRLEI FIORI	28.825.969-6
<b>RIO BRILHANTE</b>		
85	CLEVERSON RIOS ME	28.408.051-9
86	MAE DE OURO SERV LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	28.201.481-0
87	MAGIA DAS FLORES PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA	28.444.276-3
88	SABUGO TRANSPORTES LTDA	28.444.110-4
<b>ROCHEDO</b>		

89 MARCELO FRANCISCO ASSIS	28.663.300-0
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>	
90 FERREIRA & LOURENCO LTDA ME	28.313.311-2
91 STETCAR MARTELINHO DE OURO LTDA ME	28.370.095-5
<b>SELVIRIA</b>	
92 HOSANA BATISTA DE REZENDE VALADAO	28.685.179-2
<b>SIDROLANDIA</b>	
93 CANTA GALO TRANSP LOGISTICA E LOCACOES LTDA	28.434.236-0
<b>TERENOS</b>	
94 ANILTO MEDEIROS DE SOUZA	28.756.896-2
<b>VICENTINA</b>	
95 NELY ALVES DA CRUZ SILVA	28.769.497-6

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 027, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a" do inciso I do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de fevereiro de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 027, DE 16 DE FEVEREIRO 2024**

<b>CAMPO GRANDE</b>	
1 BELE EXPRESS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	28.428.822-5
2 PAULO CEZAR R PEREIRA	28.469.759-1

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 027, DE 16 DE FEVEREIRO 2024**

<b>AMAMBAI</b>	
1 ALMIR GOTTARDI	28.795.927-9
2 EMERSON CONTI	28.826.198-4
3 JULIMAR GOTTARDI	28.795.928-7
4 SIMONE DE FATIMA BORTOLASO MARIANO	28.766.700-6
5 STEPHANY HAUSSLER DOS SANTOS	28.845.998-9
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>	

6	ELISEU ALVES DA SILVA	28.844.013-7
7	GABRIELA COSTA MARQUES	28.852.086-6
<b>AQUIDAUANA</b>		
8	IGOR CARCONI DIONISIO	28.829.439-4
9	LAVINIA BARRETTO LEITE RIBEIRO	28.669.191-4
10	MARCELO BATISTA DE ARAUJO LTDA	28.843.486-2
11	ORLANDO D AVILA JUNIOR	28.786.977-6
<b>BATAGUASSU</b>		
12	APARECIDO MESSIAS DO NASCIMENTO	28.757.421-0
<b>BELA VISTA</b>		
13	DOUGLAS CARDOSO VIEIRA	28.802.449-4
14	PAULO CEZAR DA SILVA	28.757.578-0
<b>CAMAPUA</b>		
15	AIDA ALVES DE OLIVEIRA	28.820.892-7
16	EDUARDO LUIZ ALMEIDA ROSA	28.820.432-8
17	ESPOLIO DE NERY SA E SILVA AZAMBUJA	28.837.486-0
<b>CAMPO GRANDE</b>		
18	EDLENE SCHULTZ DA SILVA	28.766.728-6
19	JOAO LUIZ MARANGONI	28.813.424-9
20	LUCIANA XAVIER CARVALHO NASSER	28.745.765-6
21	RONY FUJII GONCALVES	28.851.108-5
22	WELLINGTON LANDER BORGES	28.646.275-3
<b>CHAPADAO DO SUL</b>		
23	GILVAN ALMEIDA ALECRIM	28.852.038-6
24	JOANA ALVES DE ALMEIDA	28.852.160-9
<b>CORUMBA</b>		
25	ARTHUR AFFONSO DE BARROS MARINHO	28.777.491-0
26	FERNANDO RABELO GONCALVES	28.814.444-9
27	HELOISA BIANCHI CARDINAL REZEK	28.812.317-4
<b>COSTA RICA</b>		
28	EDILAINE PAULINA ALVES NUNES	28.776.725-6
29	JOAO BATISTA REZENDE	28.741.195-8
30	MARCIO FABIO MIRANDA DOMINGOS	28.829.268-5
<b>COXIM</b>		
31	CELSO ARRUDA SIMOES	28.531.394-0
32	JOSIAS LOPES	28.843.017-4
33	WILSON ROBERTO GONCALVES	28.767.031-7
<b>DOURADOS</b>		
34	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA ANTONIOLLI	28.767.890-3
35	ANTONIO JOAO ANTERO MONTEIRO	28.828.161-6
36	CRISTIANE PERES MOREIRA LEITE TOZZI	28.792.650-8
37	DIVA MATOZO DE SOUZA	28.769.561-1
38	EDIMAR SOARES LIMA	28.769.011-3
39	ELCIO VICENTE SANTIN	28.736.229-9
40	FRADIQUE CORREA FERREIRA NETO	28.662.541-5
41	HILARIO MARQUES BISPO	28.597.871-3
42	HILARIO MARQUES BISPO	28.604.263-0

43	JOSE ANTONIO TOZZI FILHO	28.807.517-0
44	LILIAN TAMY IGUMA	28.833.291-1
45	MARIA APARECIDA RODRIGUES	28.689.765-2
46	MARISA YURIKO NISHIMURA	28.750.060-8
47	SERGIO COSME NONATO	28.816.906-9
48	THAIS CARBONARO FALEIROS ZENATTI	28.759.911-6
49	TORRES LINCOLN PRATA CUNHA FILHO	28.702.256-0

**FATIMA DO SUL**

50	ANTONIO LUIZ LAMACCHIA	28.683.045-0
51	APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	28.803.697-2
52	JOSE PAULO F AMARAL JOSE LUIZ FAMARAL	28.797.628-9
53	LUIZ DE MORAES BARROS LAMACCHIA	28.683.046-9
54	MARCELO SHIGUEO ITO	28.766.777-4

**IVINHEMA**

55	DELSON ZANOTO EIRELI	28.811.910-0
56	JOSE BATISTA DOS SANTOS	28.812.214-3
57	MIGUEL AMIL BATISTA	28.834.368-9
58	ODENIR RODRIGUES DE SOUZA	28.773.917-1
59	OSMAIL RODRIGUES	28.803.553-4

**JARDIM**

60	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	28.760.418-7
61	ZITO JOSE DE LIMA	28.810.619-9

**MARACAJU**

62	MARIO MENEGUELI PRECINATO FILHO	28.778.026-0
63	MARIO MENEGUELI PRECINATO FILHO	28.810.686-5

**MIRANDA**

64	CARLOS DE CASTRO NETO	28.846.663-2
----	-----------------------	--------------

**MUNDO NOVO**

65	BRUNO RAFAEL SIMBRE BARBOSA	28.828.926-9
66	DOUGLAS ALEXANDRE FINGER	28.811.698-4

**NAVIRAI**

67	AGROPECUARIA NOVO PARAISO EIRELI	28.805.403-2
68	ALVIRO GUIDO PERIM	28.822.980-0
69	ANDERSON LUIZ HORVATH	28.670.840-0
70	ANDERSON LUIZ HORVATH	28.670.843-4
71	ANDERSON LUIZ HORVATH	28.759.977-9
72	ANDERSON LUIZ HORVATH	28.759.978-7
73	ANNA MAURA SCHULZ ALONSO FLORES	28.803.616-6
74	SILVALDO BENEDITO FERMINO PINTO	28.840.237-5
75	VALDEMAR AURELIO DE SOUZA	28.834.509-6

**NOVA ANDRADINA**

76	ANTONIO RUFFO	28.830.875-1
77	APARECIDO CALSAVARA	28.820.400-0
78	EDUARDO TANAKA	28.855.782-4
79	FRIGORIFICO JR LTDA	28.467.793-0
80	JOAO DARCI ROCHA	28.634.041-0
81	LEVINO BRAZ PIAI	28.782.682-1

82	OTAVIO APARECIDO MATIAS	28.829.198-0
83	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	28.767.105-4
84	THIAGO BERTOLINI	28.814.218-7

**PARANAIBA**

85	ADAO RODRIGUES DA ROCHA	28.824.980-1
86	GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	28.732.023-5
87	HELOISA MIRANDA SILVA	28.811.777-8
88	INIVALDO FERREIRA DE MENEZES	28.844.929-0
89	JOAO VICTOR TRISTAO	28.853.064-0
90	JOSE ROBERTO ANGELELLI	28.829.431-9
91	SEBASTIAO CHAGAS BORGES	28.852.271-0

**PONTA PORA**

92	CLEITON AQUINO BOHM	28.762.535-4
93	CLODOALDO ADRIANO BOHM	28.762.533-8
94	ESPOLIO DE CLOVIS ROBERTO BHOM	28.768.484-9
95	GABRIEL ESTIGARRIBIA PAZINATO	28.811.676-3
96	IVO SMIDERLE	28.762.530-3
97	JEAN CARLO SMIDERLE	28.762.532-0
98	PRECILIO CLIVATTI	28.830.569-8
99	SAULO DE OLIVEIRA ABRAHAO	28.762.826-4

**PORTO MURTINHO**

100	ANTONIO RENATO PRATA	28.529.024-0
101	EDUARDO JOSE CEZARINO DIAS	28.842.127-2

**RIO BRILHANTE**

102	KAUE CARLINO SICHINEL	28.768.411-3
103	VIOLETA ADMINIST DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	28.768.145-9

**SAO GABRIEL DO OESTE**

104	MARCOS RIBEIRO BARRETTO	28.669.190-6
105	VALDENOR ANGELO CORREA	28.591.581-9

**SETE QUEDAS**

106	ANTONIO BONO BELASCUSA	28.739.376-3
107	DANIELLE EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA	28.774.395-0
108	MARIA FERNANDA STESKI CAMPOS	28.847.725-1
109	WANDER VIEIRA MARTINS	28.855.107-9
110	ZELIA GIUSTI ANDRADE	28.811.704-2

**SIDROLANDIA**

111	ELIZABETH APARECIDA RIBAS DE SOUZA	28.783.611-8
112	JAIME ANZILIERO	28.806.161-6
113	MARCOS ANTONIO DUQUINI BOGADO	28.844.643-7
114	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	28.810.807-8

**SONORA**

115	ITAMAR FERREIRA DOS SANTOS	28.801.143-0
116	SONIA MARIA CHIAVOLONI TORRESAN	28.565.850-6
117	VALDEMAR FRANCISCO DE SALES	28.742.439-1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

## R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

## ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 9/ 2024

**17 - Produtos alimentícios**

**101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG	4,67	A
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG	7,77	A
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG	9,74	A
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,26	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	9,26	A

7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	7,41	A
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG	10,03	A
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG	7,90	A
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	7,60	A
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG	9,82	A
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	8,09	A

**101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG	20,74	A
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	24,40	A
7898017480068	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	21,15	A

**103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA - 1KG	7,37	A
7896194400039	ACÚCAR DEMERARA ORGÂNICO CRISTAL NATUS - 1KG	17,77	A
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR	10,99	A
7898187830069	ACÚCAR NATURAL DEMERARA CLASSE CRISTAL BRUTO SANTA ISABEL - 1KG	5,96	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

## R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: óleos comestíveis, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o

referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/ 2024

### 17 - Produtos alimentícios

#### 65.00 - Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7892300001428	OLEO DE SOJA SINHÁ - 900ML	5,80	E
7896334200550	OLEO DE SOJA GRANOL - 900ML	11,31	E
7895000327874	OLEO DE SOJA QUALITA - 900ML	5,45	A
7896279600538	OLEO DE SOJA COAMO - 900ML	5,50	A
7897001010014	OLEO DE SOJA COCAMAR - 900ML	5,65	A
7898247780068	OLEO DE SOJA CORCOVADO - 900ML	5,75	A
7891107102970	OLEO DE SOJA SOYA - 900ML	5,89	A
7891107101621	OLEO DE SOJA SOYA - 900ML	6,14	A
7896036090244	OLEO DE SOJA LIZA - 900ML	6,24	A
7896018900035	OLEO DE SOJA LEVE - 900ML	6,34	A

#### 67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7892300002449	ÓLEO COMPOSTO TRADICIONAL SINHÁ - 500ML	15,12	A

#### 69.00 - Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896036091425	OLEO DE GIRASSOL MAZOLA - 900ML	21,40	A
7891080150432	OLEO DE GIRASSOL SOYA - 500ML	6,74	E
7892300030565	OLEO DE GIRASSOL SINHÁ - 900ML	12,29	A
7898247780242	OLEO DE GIRASSOL VITALIV - 900ML	12,76	A
7897001010601	OLEO DE GIRASSOL SUAVIT - 900ML	14,53	A
7891107111910	OLEO DE GIRASSOL SALADA - 900ML	14,60	A
7891103000348	OLEO DE GIRASSOL CARREFOUR - 900ML	16,04	A
7891080150463	OLEO DE GIRASSOL SOYA - 900ML	16,32	A

#### 70.00 - Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7892300000285	OLEO DE CANOLA SINHÁ - 900ML	14,40	A
7897001010304	OLEO DE CANOLA SUAVIT - 500ML	15,19	A
7898153530122	OLEO DE CANOLA LILAS - 900ML	15,29	A
7896036090626	OLEO DE CANOLA LIZA - 900ML	17,42	A

**72.00 - Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896036090954	OLEO DE MILHO MAZOLA - 900ML	23,84	A
7892300030015	OLEO DE MILHO SINHÁ - 900ML	14,75	A
7891107111934	OLEO DE MILHO SALADA - 900ML	16,88	A

**73.00 - Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897005103972	OLEO DE COCO K-LIFE EXTRA VIRGEM SEM SABOR - 250ML	20,40	A
7896256041668	OLEO DE COCO NATURAL LIFE - 300ML	27,20	A
7898994620716	OLEO DE COCO SANTO OLEO - 200ML	27,62	A
7898905356567	OLEO DE COCO COPRA EXTRA VIRGEM - 200ML	30,50	A
7898905356185	OLEO DE COCO COPRA EXTRA VIRGEM - 500ML	53,60	A
7896007830763	OLEO DE GERGELIM KENKO - 100ML	18,77	A
7896016604379	OLEO DE COCO DUCOCO - 200ML	19,50	A

**74.00 - Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
99053505	OLEO OLIVIA - 500ML	8,72	E
7892300002425	ÓLEO COMPOSTO ERVAS FINAS SINHÁ - 500ML	14,00	E
7892300002432	ÓLEO COMPOSTO OREGANO SINHÁ - 500ML	14,00	E
7892300002623	ÓLEO COMPOSTO LIMÃO SINHÁ - 250ML	7,00	E
7892300002630	ÓLEO COMPOSTO MAJERICÃO SINHÁ - 250ML	7,00	E
7892300002647	ÓLEO COMPOSTO PIMENTA SINHÁ - 250ML	7,00	E
7897001010809	OLEO COMPOSTO SUAVIT - 200ML	10,32	A
7896057800556	OLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA OLINDA - 500ML	12,63	A
7896036098318	OLEO COMPOSTO DE SOJA, OLIVA E ORÉGANO OLÍVIA - 500ML	13,63	A
7898922618099	OLEO MISTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA CASTELO - 500ML	14,10	A
7896036098301	OLEO COMPOSTO DE SOJA, OLIVA, CEBOLA E ALHO OLÍVIA - 500ML	14,17	A
7897001010908	OLEO COMPOSTO SUAVIT - 500ML	19,69	A

**75.00 - Outros óleos vegetais comestíveis não especificados anteriormente**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896069575480	OLEO DE COCO SIAMAR - 200ML	19,91	A
7896552901314	OLEO DE COCO QUALICOCO EXTRA VIRGEM - 500ML	49,68	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

## Secretaria de Estado de Administração

## Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 83/001779/2023

Partes: Fernando Abbott Coelho Junior e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 07", com área total de 18 ha 0060 m<sup>2</sup> (dezoito hectares e sessenta metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauna/MS, objeto da matrícula n. 21.246, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauna/

MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

**Foro:** Comarca de Aquidauana/MS.

**Data da assinatura:** 10 de novembro de 2023.

**Assinaturas:** Fernando Abbott Coelho Junior e a Secretária de Estado de Administração, Ana Carolina Araujo Nardes.

### Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

**Processo n.** 55/006395/2022

**Partes:** Município de Bonito e Estado de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** Recebimento em doação de uma gleba de terras urbanas denominada "Lote A-3", com área de 4.000,00 m<sup>2</sup> (Quatro mil metros quadrados), situada no município de Bonito/MS, através da Lei Municipal n. 1.508, de 04 de dezembro de 2018, objeto da matrícula n. 12.469, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito/MS, para a construção da Sede da 4ª Companhia da Polícia Militar Ambiental.

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

**Foro:** Comarca de Bonito/MS.

**Data da assinatura:** 26 de outubro de 2023.

**Assinaturas:** Prefeito do Município de Bonito, Josmail Rodrigues e a Secretária de Estado de Administração, Ana Carolina Araujo Nardes.

## Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.923, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Grau Técnico - Campo Grande Centro, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 002/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/082255/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Grau Técnico - Campo Grande Centro, localizado na Rua Quatorze de Julho, n.º 2678, Centro, município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.924, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", localizado no município de Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 003/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/071568/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional “Professora Evanilde Costa da Silva”, localizado na Rua Salviano Pedroso, n.º 355, Jardim Água Boa, município de Dourados, MS, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.925, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 004/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/003477/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada na Rua Pernambuco, n.º 1332, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.926, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no “Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva”, localizado no município de Guia Lopes da Laguna, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 012/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/050087/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no “Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva”, localizado no município de Guia Lopes da Laguna, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.927, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Ildon Torquato Ribeiro, localizado no município de Coxim, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 013/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/046090/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Ildon Torquato Ribeiro, localizado no município de Coxim, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.928, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pro Infância Vitor Glagau, localizado no município de Terenos, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 015/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/049129/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pro Infância Vitor Glagau, localizado no município de Terenos, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.929, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, adequado ao Parecer Orientativo CEE/MS/CP n.º 026, de 5 de outubro de 2023, do Colégio Rui Barbosa, localizado no município*

de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 016/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/086140/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, adequado ao Parecer Orientativo CEE/MS/CP n.º 026, de 5 de outubro de 2023, do Colégio Rui Barbosa, localizado no município de Campo Grande, MS, anteriormente aprovado pela Deliberação CEE/MS n.º 12.059, de 7 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.930, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Leonor de Souza Araújo, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 018/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/047759/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Leonor de Souza Araújo, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.931, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Cívico-Militar Polo Aurelino Ataíde de Brito, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 019/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/049838/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Cívico-Militar Polo Aurelino Ataíde de Brito, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.932, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil – Pólo - "Professor Gilberto de Araújo Teixeira", localizada no município de Iguatemi, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 020/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/047553/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil – Pólo - "Professor Gilberto de Araújo Teixeira", localizada no município de Iguatemi, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.933, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Prefeito Sírio Borges, localizada no município de Rio Brillhante, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 021/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/049745/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Prefeito Sírio Borges, localizada no município de Rio Brillhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.934, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Presbiteriana Erasmo Braga Missão*

*Caiuá, localizada no município de Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 024/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/078088/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Presbiteriana Erasmo Braga Missão Caiuá, localizada no município de Dourados, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.935, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL "DOCE SABER", localizada no município de Rochedo, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 025/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/02/2024, e o disposto no Processo n.º 29/048029/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL "DOCE SABER", localizada no município de Rochedo, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/02/2024

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 16/02/2024

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

RESOLUÇÃO/SED N. 4.286, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Autoriza o funcionamento do Curso AJA/MS NP - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul - Novos Percursos – Unidade Educacional de Internação, a ser ofertado na etapa Ensino Médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Resolução/SED n. 4.285, de 15 de fevereiro de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso e o Processo n. 29.009.637-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso AJA/MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em

Mato Grosso do Sul Novos Percursos – Unidade Educacional de Internação, a ser ofertado na etapa Ensino Médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.286, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Coordenadoria Regional de Educação	Município	Escola
	Campo Grande	Escola Estadual Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine Unidade Educacional de Internação Feminina - Estrela do Amanhã Unidade Educacional de Internação Masculino - Dom Bosco
CRE 3	Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros Unidade Educacional de Internação - UNEI Pantanal
CRE 5	Dourados	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS Unidade Educacional de Internação - UNEI Laranja Doce Unidade Educacional de Internação - UNEI Esperança
CRE 11	Ponta Porã	Escola Estadual Mendes Gonçalves Unidade Educacional de Internação - UNEI Mitaí
CRE 12	Três Lagoas	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa Unidade Educacional de Internação - UNEI Aurora Gonçalves Coimbra

#### EDITAL N. 10/SED/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria MEC n. 1.042, de 21 de dezembro de 2021, na Portaria/MEC n. 725 de 13 de abril de 2023, no Decreto Estadual n. 14.829, de 6 de setembro de 2017, na Resolução/SED n. 4.162, de 6 de março de 2023, e na Resolução/SED n. 4.256, de 4 de janeiro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos profissionais cadastrados, relacionados no Anexo Único deste Edital, para atuarem, em caráter temporário, nos cursos de Educação Profissional, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), para atendimento ao Programa Mulheres Mil, para o ano 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 10/SED/2024

Município que reside	Nome Completo	CPF
Água Clara	ADRIANA TENORIO BARROS	***.595.763-**
Água Clara	GEORGEA MARIA DOMINGOS SAVIO GAZOLA	***.460.838-**
Água Clara	LUCAS DOS SANTOS ALVARENGA MONTEIRO	***.719.201-**
Amambai	JOSYMARE DOS SANTOS DUARTE PAVÃO	***.362.791-**
Amambai	LETICIA GOMES DE SOUSA	***.560.471-**
Amambai	MARIA EDIVÂNIA DA SILVA CARVALHO	***.749.054-**
Amambai	NILSON ROMEIRO VIEIRA SOARES	***.414.031-**
Amambai	ROSENEIDE MANCUELHO	***.596.301-**
Amambai	SANDRA RAQUEL CARDOSO	***.329.261-**
Amambai	SUELY DA SILVA CRISTALDO	***.049.101-**
Anastácio	GLEICE MARA DIAS ROSA	***.258.241-**
Anastácio	MARIA EUTILIA CASANOVA DA SILVA	***.453.111-**
Anastácio	MARILZA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA CABRAL	***.536.651-**
Anastácio	SUZIANE MARTINHO BULHOES	***.281.091-**
Anastácio	VANESSA TERRA GONCALVES	***.288.101-**
Antônio Joao	LUCIANA PIRES LOPES	***.818.901-**
Aparecida do Taboado	LARA MARIA SILVA QUEIROZ DE PAULO	***.952.551-**
Aquidauana	ADRIANA SILVA NONATO	***.170.071-**

Aquidauana	ADRIANA SOARES LUZARDO COUTO	***.096.301-**
Aquidauana	AMANDA AWUMI PERESTRELO	***.708.978-**
Aquidauana	ANA CAROLINA MERGAL DA ROCHA FERREIRA	***.063.651-**
Aquidauana	ANELISE FERREIRA ALVES	***.185.401-**
Aquidauana	ARIELEN SANTOS CEZAR	***.640.321-**
Aquidauana	BRENDA FERNANDES DA COSTA	***.279.281-**
Aquidauana	CICERO RAMÃO VELASQUEZ	***.609.661-**
Aquidauana	CRISLENE DE SOUZA MARGAREJO	***.210.401-**
Aquidauana	DEBORA DE PAULA CASTRO	***.993.071-**
Aquidauana	DHÉBORA ALBUQUERQUE DIAS	***.837.681-**
Aquidauana	EDNA MARIA DA SILVA SANTOS	***.633.649-**
Aquidauana	ESTÉFERSON CARDOSO MALHEIROS	***.950.131-**
Aquidauana	EVANDERSON LUIZ BOTELHO ACUNHA	***.167.851-**
Aquidauana	GABRIELE GONÇALVES DE MENDONÇA	***.662.301-**
Aquidauana	GILBERTO VILALVA MARTINS	***.526.731-**
Aquidauana	GILCELEM RIBEIRO SOARES	***.809.791-**
Aquidauana	GILCIANY RIBEIRO SOARES	***.771.041-**
Aquidauana	GISELE PAQUER CAMARGO	***.442.001-**
Aquidauana	JENEFFER BOTELHO ACUNHA	***.790.891-**
Aquidauana	JOANA DA SILVA COLMAN RODRIGUES	***.168.531-**
Aquidauana	LAIS THOMAZ LARANJEIRA	***.749.261-**
Aquidauana	LEONICE DOS SANTOS ALVES PANCOTI	***.429.581-**
Aquidauana	LUCILENA SOUZA CORREIA DIAS	***.084.801-**
Aquidauana	LUIZA SPOSITO COUTINHO	***.820.981-**
Aquidauana	MAGALY CORONEL DA SILVA	***.259.931-**
Aquidauana	MARCIELI HELENA COLARTE	***.673.471-**
Aquidauana	MARCIO DOS SANTOS DUARTE	***.734.451-**
Aquidauana	MARÍLIA ARGUELHO DA SILVA	***.183.051-**
Aquidauana	MARYANNE RAMOS NASCIMENTO	***.761.391-**
Aquidauana	MICHELLE FERREIRA VELASQUES	***.269.291-**
Aquidauana	QUEZIA MEDINA DE REZENDE	***.076.211-**
Aquidauana	RAFAEL MIRANDA DE MORAES	***.560.051-**
Aquidauana	RUBIA MARA GOMES ACUNHA	***.709.841-**
Aquidauana	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA	***.226.031-**
Aquidauana	SILVIA CRISTIANE ALFONSO VIÉDES	***.149.891-**
Aquidauana	SILVIA KELLY VELASQUES	***.318.291-**
Aquidauana	STEPHANY DOS SANTOS	***.075.291-**
Aquidauana	THIAGO MARQUES NOGUEIRA	***.996.161-**
Aquidauana	THIARA DE AZEVEDO TEZOLIN	***.664.589-**
Aquidauana	VINICIUS AYALA MATOS	***.242.301-**
Aquidauana	WAGNER SILVA GONÇALVES	***.763.351-**
Aquidauana	WAGNES NANTES VELASQUES	***.797.081-**
Bataguassu	ADRIANA FURTADO DA SILVA	***.796.488-**
Bataguassu	HEIKE BEHLAU	***.505.178-**
Bataguassu	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	***.565.901-**
Batayporã	ANDREIA DE CÁSSIA TAVARES ARAÚJO	***.137.501-**
Batayporã	JULIANE DA SILVA GONÇALVES SANTANA LIMA	***.014.708-**
Batayporã	MIRIAN LOPES DE SOUZA SILVA	***.225.671-**
Batayporã	SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES	***.489.301-**
Bela Vista	VALQUIRIA LUISA KAPPAUN	***.215.671-**
Bela Vista	ZENILDO ROSA PESCAROLI	***.469.838-**
Bodoquena	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	***.581.901-**
Bonito	ANDERSON BAZACHI DIAS	***.589.071-**
Bonito	ARIELA GOMES	***.618.161-**
Bonito	GRACIELLE BRITO BENITEZ	***.077.791-**
Bonito	SIMONE BATISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.400.181-**
Bonito	SOLANGE FERREIRA BATISTA	***.762.459-**
Brasilândia	JUCILÉIA REINALDO DOS SANTOS	***.416.191-**
Caarapó	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	***.365.191-**
Caarapó	ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	***.064.811-**
Caarapó	LUCIENE SILVA PRIMO DE OLIVEIRA	***.276.261-**
Caarapó	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	***.792.621-**

Caarapó	SILVELI BENITES MARTINES	***.774.181-**
Caarapó	SILVIA MARIA RUBIM	***.579.341-**
Camapuã	ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS	***.445.331-**
Camapuã	CLEUFA JUSTINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	***.005.221-**
Camapuã	DESIRÉE DE PODESTÁ ETGES RODRIGUES	***.222.121-**
Camapuã	DILEUSA FERREIRA DA SILVA	***.331.101-**
Camapuã	ELAINE ARAÚJO CAMARGO	***.310.841-**
Camapuã	FRANCISCO SEBASTIÃO RAMOS	***.608.731-**
Camapuã	FRANCO CESAR BELCHIOR DA SILVA	***.354.201-**
Camapuã	GILMARA DA SILVA FREITAS	***.127.435-**
Camapuã	GUILHERME PASCULLI BARCELLOS	***.885.111-**
Camapuã	JOSE NUNES FRANCA	***.126.641-**
Camapuã	JULIANE DE CARVALHO COSTA	***.049.141-**
Camapuã	KETULLA KASSIA SPINELLI TOMAZ AQUINO	***.409.934-**
Camapuã	LUCÉLIA PONCIANO NOVAES	***.527.081-**
Camapuã	MÁRCIA VILELA LEMOS DE CAMPOS	***.866.291-**
Camapuã	MATEUS MARQUES BORGES	***.173.241-**
Camapuã	RAFAELA DAIANE BIAZZOTTI	***.124.581-**
Camapuã	VIVIANE RODRIGUES SOARES	***.341.081-**
Camapuã	WELINGTON AMORIM RODRIGUES	***.639.271-**
Campo Grande	ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	***.302.101-**
Campo Grande	ADONIS FARIAS DA CUNHA	***.453.121-**
Campo Grande	ADRESSA LEITE GOULART	***.449.351-**
Campo Grande	ADRIANA ALVES SANTOS	***.117.631-**
Campo Grande	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	***.769.898-**
Campo Grande	ADRIANA NUNES CASTRO	***.473.021-**
Campo Grande	ADRIANA PEREIRA CLAUDIO RAMOS	***.855.231-**
Campo Grande	ADRIANA SALOMÃO HEUSY	***.435.701-**
Campo Grande	ADRIANE BALTAZAR RODRIGUES	***.150.321-**
Campo Grande	ADRIANO DA SILVA MOTA	***.005.131-**
Campo Grande	ADRIANO VICENTE DA SILVA	***.467.981-**
Campo Grande	ADRIELLY FERREIRA VILELA	***.556.371-**
Campo Grande	AGNE DE CAMPOS LEGUIZAMÓN	***.698.081-**
Campo Grande	ALANA GOES EUSTAQUIO	***.214.811-**
Campo Grande	ALESSANDRA COELHO SCANDOLA BOJIKIAN	***.282.001-**
Campo Grande	ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA	***.069.921-**
Campo Grande	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.772.071-**
Campo Grande	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	***.090.701-**
Campo Grande	ALINE CORREIA ANTONINI	***.102.528-**
Campo Grande	ALINE FERREIRA DA SILVA	***.625.081-**
Campo Grande	ALINE MOREIRA DOS SANTOS	***.488.171-**
Campo Grande	ALINE PRETE GONZALEZ	***.583.281-**
Campo Grande	ALINE VILAR MACHADO NILS	***.247.738-**
Campo Grande	ALLAN DAVID SILVA DE SOUZA	***.548.871-**
Campo Grande	AMANDA DA MATA PELEGRINI GALVÃO	***.430.451-**
Campo Grande	AMANDA REGIS FURTADO	***.876.601-**
Campo Grande	AMANDA VIEIRA SANDIM	***.904.391-**
Campo Grande	AMARILDO FERREIRA OLIVEIRA	***.819.871-**
Campo Grande	ANA ADELAÍDE ORTEGA	***.157.211-**
Campo Grande	ANA CAROLINA OLIVEIRA CARLOS	***.859.311-**
Campo Grande	ANA CLAUDIA LEDESMA	***.446.321-**
Campo Grande	ANA CLAUDIA WENDLING	***.783.249-**
Campo Grande	ANA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	***.513.431-**
Campo Grande	ANA DE FÁTIMA DONATO	***.806.081-**
Campo Grande	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	***.372.631-**
Campo Grande	ANA MARIA CRUZ DE ABREU	***.101.421-**
Campo Grande	ANA MARIA DE OLIVEIRA ESPINDOLA	***.650.201-**
Campo Grande	ANA MARTA MOTA	***.593.381-**
Campo Grande	ANA PAULA DA SILVA FREITAS	***.034.411-**
Campo Grande	ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	***.706.721-**
Campo Grande	ANA PAULA LEDESMA	***.129.911-**
Campo Grande	ANA PAULA VICENTINI BONI	***.238.038-**

Campo Grande	ANA RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA	***.159.001-**
Campo Grande	ANDRÉA ALVES ROSA	***.534.381-**
Campo Grande	ANDRÉA GONÇALVES QUADRA CORDEIRO	***.921.001-**
Campo Grande	ANDRÉA MARIA DE CARLI MORAES	***.843.561-**
Campo Grande	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SOARES	***.665.601-**
Campo Grande	ANDREIA DE LEON ABREU BENITES	***.712.401-**
Campo Grande	ANDREIA MORAES ROBERTO	***.515.671-**
Campo Grande	ANDRESSA APARECIDA PEREIRA GALDINO	***.612.711-**
Campo Grande	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO	***.258.011-**
Campo Grande	ANDREW VINÍCIUS CRISTALDO DA SILVA	***.010.651-**
Campo Grande	ANDREY MONTEIRO BORGES	***.142.811-**
Campo Grande	ANDREZA AMARAL DE MELLO	***.580.451-**
Campo Grande	ANDREZA SALES FERREIRA	***.530.721-**
Campo Grande	ANE KAROLINE AMORIM OLIVEIRA	***.622.621-**
Campo Grande	ANELISE SANDRI VOLCE	***.637.751-**
Campo Grande	ANGELA MARIA FRATA	***.720.179-**
Campo Grande	ANGELICA MARIA CORRÊA	***.430.411-**
Campo Grande	ANGÉLICA NAUJORKS GUERREIRO	***.885.150-**
Campo Grande	ANNA PAULA FERREIRA DE CARVALHO PEDROZO DE OLIVEIRA	***.013.438-**
Campo Grande	ANTÔNIA JOVITA NUNES	***.950.171-**
Campo Grande	ANTONIO AURÉLIO SILVA MARQUES	***.552.838-**
Campo Grande	ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR	***.658.181-**
Campo Grande	ARIHANE BORBA DA SILVA	***.691.751-**
Campo Grande	ARLETE SILVA LIMA POVH	***.935.381-**
Campo Grande	ARLETE VILALBA DO PRADO	***.836.201-**
Campo Grande	ARYANNE VANESSA DA CONCEIÇÃO GUERRA	***.356.191-**
Campo Grande	ÁTHINA QUINTINO PEREIRA	***.668.111-**
Campo Grande	AYNARA MARIANA EMILIA RODRIGUES DA SILVA	***.994.071-**
Campo Grande	BEATRIZ ARAUJO MESQUITA GUARDIANO	***.628.191-**
Campo Grande	BIANCA DO ROSARIO COSTA	***.925.641-**
Campo Grande	BRENDA CRISTINA MONTEIRO DE LIMA	***.900.181-**
Campo Grande	BRUNA CAROLINA LAURINDO DOS SANTOS	***.945.151-**
Campo Grande	BRUNA DA SILVA	***.697.461-**
Campo Grande	BRUNA FARIAS VARELA MARQUES	***.323.801-**
Campo Grande	BRUNA FERREIRA DE JESUS BRANDÃO	***.865.651-**
Campo Grande	BRUNA FERREIRA DE JESUS BRANDÃO	***.438.656-**
Campo Grande	BRUNO BEZERRA ALVES	***.850.271-**
Campo Grande	CAMILA LEDESMA SANTANA DE ALMEIDA	***.679.929-**
Campo Grande	CAMILA VANDES DA SILVA MACIEL	***.755.561-**
Campo Grande	CARINA DOMINGUES MARQUES	***.375.321-**
Campo Grande	CARLA CRISTIANE LOPES FERNANDES	***.604.451-**
Campo Grande	CARLA GIOVANNA TORTELLI PEDROSO TOBARO	***.501.518-**
Campo Grande	CARLA MARIA CEZAR DA COSTA	***.753.540-**
Campo Grande	CARLOS ANTONIO DA ROCHA	***.342.991-**
Campo Grande	CARLOS EDUARDO DOURADO RAMIRES	***.838.721-**
Campo Grande	CARMEM NANASHARA JORGE JAYMES AMORIM	***.842.901-**
Campo Grande	CARMEN ELIANE SOBRAL NOGUEIRA DA ROCHA	***.700.601-**
Campo Grande	CAROLINA BISSOLI BENITES COTA	***.946.731-**
Campo Grande	CASSIA CRISTINA CASTRO LOURENÇO DOS SANTOS	***.651.291-**
Campo Grande	CÁSSIA DE JESUS SILVA	***.326.001-**
Campo Grande	CELIA DIAS DE MORAES	***.079.531-**
Campo Grande	CELINA ADRIELLY BENITES GODOY	***.077.591-**
Campo Grande	CHRISTHIANY HOLSBACK NUNES FUJIKAWA DE PAULA	***.249.671-**
Campo Grande	CÍCERA BARBOSA DOS SANTOS	***.408.481-**
Campo Grande	CICERA MARIA SANTOS	***.207.954-**
Campo Grande	CINTIA GRACIELA SILVA ACUNHA	***.006.341-**
Campo Grande	CLAUDIA DOS SANTOS CESARINO	***.518.941-**
Campo Grande	CLAUDIA INÊZ HIPÓLITO	***.362.501-**
Campo Grande	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE	***.641.641-**
Campo Grande	CLECIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	***.109.531-**
Campo Grande	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	***.071.951-**

Campo Grande	CLISLENIO DE SOUZA CARVALHO	***.217.671-**
Campo Grande	CLODAMARA LEITE PEREIRA	***.768.351-**
Campo Grande	CRISLEY XAVIER BOTELHO	***.152.471-**
Campo Grande	CRISTIANE DEVINA DE SOUZA LIMA	***.531.261-**
Campo Grande	CRISTIANE ELISIA DA SILVA	***.627.551-**
Campo Grande	CRISTIANE FERNANDES	***.191.499-**
Campo Grande	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA ZUMBA	***.064.401-**
Campo Grande	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	***.717.968-**
Campo Grande	CRISTIANE VALIM DA SILVA DUARTE	***.673.511-**
Campo Grande	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	***.101.138-**
Campo Grande	CRISTINA CORNEJO	***.729.681-**
Campo Grande	DAIANE MARQUES ALFONSO	***.333.731-**
Campo Grande	DAIANY CACERES DE SOUZA	***.362.204-**
Campo Grande	DALMIA AGUIRRE	***.446.511-**
Campo Grande	DALVA GARCIA DE SOUZA	***.634.561-**
Campo Grande	DANIEL SANTOS DE ARAÚJO	***.825.395-**
Campo Grande	DANIELE MEDINA DA CRUZ	***.875.001-**
Campo Grande	DANIELE PINHEIRO DOS SANTOS	***.131.221-**
Campo Grande	DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA	***.668.472-**
Campo Grande	DANILLO LIMA CALIXTO DA CRUZ	***.543.691-**
Campo Grande	DARGUIM VILHALVA	***.566.961-**
Campo Grande	DAYANE APARECIDA RAMIRES DA CRUZ	***.445.161-**
Campo Grande	DAYANE DA SILVA PEREIRA FELIZARDO	***.431.151-**
Campo Grande	DAYSE DOS SANTOS ROCHA	***.890.861-**
Campo Grande	DÉBORA DE LIMA BARBOZA RAMIRES	***.603.631-**
Campo Grande	DÉBORA DE MOURA LIRA OLIVEIRA	***.762.731-**
Campo Grande	DÉBORA DE SOUZA BUENO MOSQUEIRA	***.131.581-**
Campo Grande	DEBORAH ALEXANDRA VIANA DA SILVA	***.216.391-**
Campo Grande	DEBORAH DA SILVA RODRIGUES	***.093.961-**
Campo Grande	DEISY APARECIDA SANTEJO	***.840.021-**
Campo Grande	DEIZE RIBEIRO DOS SANTOS	***.100.441-**
Campo Grande	DEMERVAL ALVES DE SOUZA JUNIOR	***.511.378-**
Campo Grande	DIEGO ALEXANDRE NEVES DA SILVA	***.150.961-**
Campo Grande	DIEGO CRUZ JANUÁRIO	***.491.281-**
Campo Grande	DIEGO FABRIZZIO PAIVA QUEIROZ	***.295.351-**
Campo Grande	DIEGO LEITE DA SILVA	***.114.571-**
Campo Grande	DURVAL RABELO GUIMARÃES FILHO	***.151.801-**
Campo Grande	DYANY STEFANY AZEVEDO MELCHIOR	***.713.021-**
Campo Grande	DYOGENES HENRYQUE SILVA COTRIM	***.082.561-**
Campo Grande	EBONI PEGOLO NISHIDA	***.239.601-**
Campo Grande	EDENICE DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	***.936.271-**
Campo Grande	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	***.450.361-**
Campo Grande	EDERLON FERRA CORREIA	***.377.751-**
Campo Grande	EDEVES DE CARVALHO NUNES	***.952.437-**
Campo Grande	EDILAINE GARCIA	***.660.658-**
Campo Grande	EDINÉIA DO VALE SILVA PROENÇA	***.681.191-**
Campo Grande	EDNEUSA JULIANA BORGES BONINI	***.656.338-**
Campo Grande	EDSON MANOEL DA ROCHA	***.343.291-**
Campo Grande	EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA	***.198.829-**
Campo Grande	ELAINE DA SILVA RODRIGUES	***.806.931-**
Campo Grande	ELAINE DE FÁTIMA ALVES DUTRA ARAKAKI	***.624.981-**
Campo Grande	ELAYNE CRISTINA SAVIOLI DA SILVA	***.344.841-**
Campo Grande	ELDO ELCIDIO MORO	***.910.891-**
Campo Grande	ELEIR SEVERO DA SILVA	***.901.201-**
Campo Grande	ELENILSON RODRIGUES	***.067.531-**
Campo Grande	ELENIR MARINHO CAVALCANTE	***.936.351-**
Campo Grande	ELIAKIM ESPINOSA SOARES	***.514.281-**
Campo Grande	ELIANE ARAÚJO NAZÁRIO	***.888.321-**
Campo Grande	ELIANE BATISTA DE ARAUJO	***.017.191-**
Campo Grande	ELIANE DA SILVA BEZERRA	***.219.951-**
Campo Grande	ELIANE REGINA DE SOUZA	***.898.251-**
Campo Grande	ELIANE SEMIDEI DE SOUZA LIMA	***.292.937-**

Campo Grande	ELIDA RODRIGUES FERRAZ	***.115.701-**
Campo Grande	ELIETE FERNANDES DE ARAUJO	***.718.921-**
Campo Grande	ELIEZER GRILLO BARBOSA	***.484.471-**
Campo Grande	ELIS DE FÁTIMA LIMA DE MOURA	***.680.361-**
Campo Grande	ELISABETE RODRIGUES DE LIMA	***.974.300-**
Campo Grande	ELIVELTON ALMEIDA PARDINI	***.617.878-**
Campo Grande	ELIZABETE MARTINEZ ORTEGA SILVA	***.278.721-**
Campo Grande	ELIZANGELA VIEIRA AGRELA	***.855.781-**
Campo Grande	ELIZETE DOS SANTOS DA SILVA	***.475.141-**
Campo Grande	ELMA FELICIO TAVARES	***.911.011-**
Campo Grande	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	***.682.491-**
Campo Grande	ELYANE KADUR DENIZ	***.574.931-**
Campo Grande	EMERSON JARCEM MACEDO	***.941.021-**
Campo Grande	EMERSON TORRES DA SILVA	***.982.901-**
Campo Grande	EMILY CARVALHO CRUZ	***.824.061-**
Campo Grande	EOZENE PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR	***.252.642-**
Campo Grande	ERASMO AJALA SABALE	***.914.211-**
Campo Grande	ÉRIKA GARBIN NOGUEIRA	***.508.211-**
Campo Grande	ÉRIKA NOGUEIRA VIANA	***.400.851-**
Campo Grande	ERISVANDA RAFAELA VIEIRA DOS ANJOS A	***.481.893-**
Campo Grande	ERSO DA SILVA PEREIRA	***.210.691-**
Campo Grande	ESTEFANI DE OLIVEIRA BORGES DOS SANTOS	***.463.941-**
Campo Grande	EUGÊNIO DA SILVA PAVÃO	***.383.151-**
Campo Grande	EUZENIR FRANCISCA DA SILVA	***.753.601-**
Campo Grande	EVANILDA PINHEIRO ALVES	***.374.901-**
Campo Grande	EVELYN ANNE MARTINS GONÇALVES	***.933.951-**
Campo Grande	EVELYN DE SOUSA CHUERRIY MARTINS	***.202.931-**
Campo Grande	EVELYN OLIVEIRA GÓES	***.403.971-**
Campo Grande	EVERTON GUILHERME DE SOUZA	***.661.481-**
Campo Grande	EZEQUIEL VENTURA CORREIA COSTA	***.697.931-**
Campo Grande	FABIANA ARAUJO	***.768.351-**
Campo Grande	FABIANA FERREIRA FURTADO	***.283.011-**
Campo Grande	FABIO BORGES RICCI DE CAMARGO	***.065.421-**
Campo Grande	FABIO DA SILVA PEREIRA	***.396.901-**
Campo Grande	FABRICIANE MALHEIRO	***.599.911-**
Campo Grande	FÁTIMA ELIDAMARES DA SILVA PELIN	***.214.291-**
Campo Grande	FATIMA RENATA DIAS DE ALMEIDA	***.417.101-**
Campo Grande	FELIPE AUGUSTO SOUZA	***.563.691-**
Campo Grande	FERNANDA LEMKE	***.241.330-**
Campo Grande	FERNANDA QUEIROZ DE REZENDE	***.038.831-**
Campo Grande	FERNANDA SOLLBERGER CANALE	***.573.221-**
Campo Grande	FERNANDO AYRES PESQUEIRA	***.183.641-**
Campo Grande	FERNANDO COELHO DA SILVA ZEVIANE	***.357.941-**
Campo Grande	FLÁVIA CAVALHEIRO CAMARGO	***.880.841-**
Campo Grande	FRANCIELI MARTINS DALTO	***.486.781-**
Campo Grande	FRANCIELY TELES NEMET D AVILA	***.243.621-**
Campo Grande	FRANCIMAR AKIRA HISANO DE OLIVEIRA	***.676.601-**
Campo Grande	FRANCISCO HEITOR SIMÕES GONÇALVES	***.590.893-**
Campo Grande	GABRIEL CARDOSO DOS SANTOS HERCULINO	***.706.051-**
Campo Grande	GABRIEL MARTINS XAVIER DE OLIVEIRA	***.816.011-**
Campo Grande	GABRIEL RECALDE DAL VESCO	***.968.511-**
Campo Grande	GABRIELA ALMEIDA COSTA	***.638.041-**
Campo Grande	GABRIELA APARECIDA GONÇALVES DUCATTI	***.397.671-**
Campo Grande	GABRIELA DE MELO CRISÓSTOMO	***.933.201-**
Campo Grande	GABRIELA RODRIGUES FEITOSA DE QUEIROZ	***.274.731-**
Campo Grande	GABRIELA RODRIGUES LENCINA FREITAS	***.029.871-**
Campo Grande	GECIMAR PEREIRA	***.602.531-**
Campo Grande	GEICE REGINA COSTA DE AZEVEDO BATTISTON	***.060.031-**
Campo Grande	GEORGIA DARLYA OLIVEIRA DA SILVA	***.519.801-**
Campo Grande	GERSON LUIZ DE SOUZA ALMEIDA	***.897.711-**
Campo Grande	GESIANY DA COSTA SOUZA	***.224.411-**
Campo Grande	GIANY DA CONCEIÇÃO COSTA	***.983.711-**

Campo Grande	GIOVANNI FRANÇA OLIVEIRA	***.475.461-**
Campo Grande	GISELE MOURA CASTRO	***.301.591-**
Campo Grande	GISELE PRISCILA SILVA SANTOS	***.597.027-**
Campo Grande	GISELLE CÉLIA FEITOSA GONTIJO DE ARAUJO	***.943.836-**
Campo Grande	GISLAINE DE ARAUJO PALÁCIO	***.070.121-**
Campo Grande	GISLAINE DOMINGUES DA SILVA	***.063.021-**
Campo Grande	GISLAINE OLIVEIRA LIMA MARTINS	***.089.532-**
Campo Grande	GISLAINE ROSALINA BRANDAO BARBOZA	***.345.791-**
Campo Grande	GLACIELY VILELA RIQUIELME	***.375.581-**
Campo Grande	GLADIS FLORES	***.557.651-**
Campo Grande	GLAUCIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	***.125.971-**
Campo Grande	GLAYCE NATHALIA DE SOUZA CALAÇA	***.839.151-**
Campo Grande	GLEICE DA SILVA MAEOCA SOUZA	***.917.071-**
Campo Grande	GLEICE OLIVEIRA DA SILVA	***.253.641-**
Campo Grande	GLEIDSON SILVA DE SIQUEIRA	***.246.561-**
Campo Grande	GLEISSON SANTOS DE OLIVEIRA	***.487.921-**
Campo Grande	GRACIELLE BRITO BENITEZ	***.077.791-**
Campo Grande	GRACYELLA GONZAGA ARANTES	***.548.151-**
Campo Grande	GRAZIELA DE BRITO NAPI MAGALHÃES	***.486.991-**
Campo Grande	GREGORIA GLACIELA GOSTA GONZALEZ	***.400.141-**
Campo Grande	GREICY KELLY CARNEIRO PEREIRA	***.640.951-**
Campo Grande	GUILHERME ARAGÃO MIRANDA	***.752.951-**
Campo Grande	GUSTAVO CAREAGA PEREIRA GOULART	***.812.441-**
Campo Grande	HELEN PATRÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS LEITE	***.188.331-**
Campo Grande	HELENA DE FÁTIMA ROCHA MILANI	***.220.571-**
Campo Grande	HELENICE DOMINGUES GOMES	***.416.611-**
Campo Grande	HELIO ALVES DA SILVA	***.062.781-**
Campo Grande	HÉLIO HENRIQUE SILVA DOS ANJOS	***.580.818-**
Campo Grande	HENRIQUE ARAGÃO	***.517.711-**
Campo Grande	HERLEN APARECIDA GARCIA DE CARVALHO PANIAGO	***.388.021-**
Campo Grande	IDYANARA MERÇON DE OLIVEIRA	***.285.857-**
Campo Grande	ILZA NÉLI PENTEADO RODRIGUES MARTINS	***.422.841-**
Campo Grande	INGRID MAHMUD MUSA MENZINGER	***.089.391-**
Campo Grande	INGRID NATHALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.595.991-**
Campo Grande	IRACEMA APARECIDA TEIXEIRA NOBRE	***.627.181-**
Campo Grande	IRACEMA LUIZ ALVES	***.804.221-**
Campo Grande	IRACEMA SORAIA ALVES DE SOUZA	***.383.568-**
Campo Grande	IRAMI GONÇALVES FERNANDES MARTINS	***.495.791-**
Campo Grande	IRANIDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	***.468.858-**
Campo Grande	ISA MARIA FORMAGGIO MARQUES GUERINI	***.387.961-**
Campo Grande	IUSLAINE FORTINI DE FIGUEIREDO MOTA	***.328.701-**
Campo Grande	IVANI PINHEIRO DA SIILVA	***.725.271-**
Campo Grande	IVANIA DA SILVA	***.419.111-**
Campo Grande	IVANIR ROCHA DOS SANTOS SANTANA	***.522.301-**
Campo Grande	IVANNA RONDON SOUZA DI COLLA	***.515.511-**
Campo Grande	IVONE LÍRIO RIBAS	***.684.441-**
Campo Grande	IVONICE DOS SANTOS SILVA	***.728.511-**
Campo Grande	IZABELA DE MELO REIS	***.325.068-**
Campo Grande	IZABELA DE MELO REIS	***.506.821-**
Campo Grande	IZAURA PORTILHO FLÁVIO DE SOUSA	***.037.681-**
Campo Grande	JACQUELINE VELASQUES ESCOLANTE	***.689.731-**
Campo Grande	JADE WENDLING APPARICIO FONTES DOS SANTOS	***.903.847-**
Campo Grande	JANAINA FELIX DA SILVA	***.823.141-**
Campo Grande	JANAINA ZUZA SILVA	***.975.421-**
Campo Grande	JANARA ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	***.774.431-**
Campo Grande	JANE DA SILVA	***.758.907-**
Campo Grande	JANE DOS SANTOS FLORES PADILHA	***.152.330-**
Campo Grande	JANETE CALIXTRO DA ROCHA	***.686.201-**
Campo Grande	JANETE VEIGA FIGUEIREDO	***.342.771-**
Campo Grande	JAQUELINE ARAUJO SANTO ALVES	***.160.381-**
Campo Grande	JAQUELINE DA SILVA BORGES	***.213.056-**
Campo Grande	JAQUELINE DCLAUDIA RODRIGUES OLIVEIRA	***.185.351-**

Campo Grande	JAQUELINE LIMA DA COSTA	***.988.001-**
Campo Grande	JENIFFER COSTA DE MELLO	***.698.961-**
Campo Grande	JENYFFER DOS SANTOS ASSIS DE PAULA	***.242.271-**
Campo Grande	JESSICA APARECIDA ROSA	***.597.971-**
Campo Grande	JESSICA FERNANDA LIMA LUNA	***.241.061-**
Campo Grande	JESSIKA CHERES ZOAGA	***.880.011-**
Campo Grande	JOANA PRICILA DA SILVA	***.034.881-**
Campo Grande	JOÃO CÉSAR ANES DUTRA	***.701.781-**
Campo Grande	JOÃO MARCOS DE CASTRO DO NASCIMENTO	***.503.971-**
Campo Grande	JOÃO VÍTOR CORRÊA QUEIRÓZ MENDONÇA	***.047.041-**
Campo Grande	JOELSON DE SOUSA SILVA	***.931.961-**
Campo Grande	JOHNNY SILVA RAMOS	***.859.071-**
Campo Grande	JONAS DE SOUSA CORREA	***.350.518-**
Campo Grande	JONATHAN STAFUZZA GRIZANTE	***.508.551-**
Campo Grande	JORGE ANTONIO DIAS	***.990.001-**
Campo Grande	JORGE RICARTE LEITE	***.771.011-**
Campo Grande	JOSCINEIA SINFRONIO VINDOCA RODRIGUES	***.081.179-**
Campo Grande	JOSÉ IVAN VIEIRA DE MELLO JÚNIOR	***.809.711-**
Campo Grande	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	***.030.461-**
Campo Grande	JOSIANE MONGELO	***.050.571-**
Campo Grande	JOSIANE SINFRONIO VINDOCA	***.024.181-**
Campo Grande	JOSIANE VERISSIMO LOURENÇO DOS SANTOS	***.411.531-**
Campo Grande	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	***.554.801-**
Campo Grande	JUCELINO ACOSTA	***.617.701-**
Campo Grande	JUCILENE MARCOS DA SILVA RAMOS	***.577.511-**
Campo Grande	JUCIMARA CATONIO MARQUES DE SOUZA	***.965.811-**
Campo Grande	JULIA MENDES SELLES	***.920.147-**
Campo Grande	JÚLIA ORTIZ MENDES	***.517.351-**
Campo Grande	JULIANA AMORIM STUARTE	***.389.021-**
Campo Grande	JULIANA CORREIA DOS SANTOS	***.467.371-**
Campo Grande	JULIANA DE OLIVEIRA	***.242.118-**
Campo Grande	JULIANA DE OLIVEIRA MARAGNO	***.853.541-**
Campo Grande	JULIANA GOMES WITT DE SOUZA	***.543.801-**
Campo Grande	JULIANA MARTA GIMENES	***.171.771-**
Campo Grande	JULIANA SANTANA FERNANDES	***.528.491-**
Campo Grande	JULIANO VILELA CASTILHO	***.114.031-**
Campo Grande	JULIETH DE SOUZA MILAN ALBRES	***.671.351-**
Campo Grande	JULYANA SUEME WINKLER OSHIRO GALINDO	***.889.041-**
Campo Grande	JUSSARA JACQUES DE ALMEIDA ALVES	***.610.412-**
Campo Grande	KAREN BIANCA DIAS BARBOZA HOLSBACK	***.219.731-**
Campo Grande	KAREN CRYSTINA DEDUCH HONÓRIO DE GODOY	***.421.301-**
Campo Grande	KARIMY AQUINO COSTA DE PAULA	***.340.781-**
Campo Grande	KARIN ASTRID MARQUES DOS SANTOS	***.638.201-**
Campo Grande	KARIN MARTINS DOS SANTOS	***.948.928-**
Campo Grande	KARINA APARECIDA ARAI	***.264.059-**
Campo Grande	KARINA DE OLIVEIRA XAVIER	***.792.788-**
Campo Grande	KARINE MARUAN DA SILVA RODRIGUES	***.469.851-**
Campo Grande	KARINE PINTO TOAZZA DA COSTA	***.668.171-**
Campo Grande	KARLA DE REZENDE SOUZA	***.271.011-**
Campo Grande	KARLA IGNES LUNA	***.641.669-**
Campo Grande	KAROLINE DE LIRA FERREIRA	***.986.881-**
Campo Grande	KASSANDRA SILVIA PAIVA FUZETA	***.993.501-**
Campo Grande	KATIA VALENTINA ESCOBAR GIMENEZ	***.857.491-**
Campo Grande	KATIUSCI FERREIRA DE OLIVEIRA	***.729.631-**
Campo Grande	KATIUSCI FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES	***.729.631-**
Campo Grande	KATIUSSY GASTARDELO DE MELLO	***.741.401-**
Campo Grande	KEILA CARDOSO BITENCUR	***.838.781-**
Campo Grande	KEILA PRISCILA VENTURELLI DE SOUZA	***.428.838-**
Campo Grande	KEILLA ARAUJO BENTO	***.540.301-**
Campo Grande	KEIS GRACIELA PAIXÃO PEREIRA SAMARTINO	***.972.301-**
Campo Grande	KELEN ILKA PAIVA FUZETA	***.364.771-**
Campo Grande	KELLY CABRAL FAI	***.552.801-**

Campo Grande	KELLY CRISTINA DA SILVA DE SOUZA FERRA DINIZ	***.851.981-**
Campo Grande	KELLY DAÇA RABELO	***.084.542-**
Campo Grande	KELLY FORESTI TOSTA	***.826.268-**
Campo Grande	KELLY SANTINA DA PAZ LIMA	***.648.051-**
Campo Grande	KELSON RIBEIRO DOS SANTOS	***.587.081-**
Campo Grande	KENNEDY DOS SANTOS MALDONADO	***.681.451-**
Campo Grande	KETTYLLEEN FERREIRA AZERDO	***.070.121-**
Campo Grande	KEYNA LUANY SOARES DE OLIVEIRA	***.817.602-**
Campo Grande	KLEITON BARBOSA ARANTES	***.322.091-**
Campo Grande	KLERIS DA ROCHA	***.430.801-**
Campo Grande	KRISTIANE FANTI DEL PINO SANTOS	***.478.691-**
Campo Grande	KUIZ CARLOS AMARAK	***.014.881-**
Campo Grande	LAÍS ALESSANDRA ACOSTA HERRMANN	***.525.681-**
Campo Grande	LAÍS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	***.591.601-**
Campo Grande	LAÍS SANTOS DE LIMA	***.286.681-**
Campo Grande	LANE SABRINA FERNANDES COSTA	***.771.151-**
Campo Grande	LAURA CRISTINA VALADARES DOS SANTOS	***.199.901-**
Campo Grande	LAURA FERREIRA DOS SANTOS	***.738.111-**
Campo Grande	LAURYLENE MELGAR CHAVEZ PEREIRA	***.375.951-**
Campo Grande	LEANDRO ZAGO	***.197.091-**
Campo Grande	LEILA SANTOS PEREIRA	***.342.631-**
Campo Grande	LÉLIA CRISTINA BARROS DA SILVA DE MORAIS	***.283.091-**
Campo Grande	LENA LANSTTAI BEVILAQUA MENEZES	***.984.638-**
Campo Grande	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	***.896.451-**
Campo Grande	LENISE FEITOSA DA SILVA	***.143.281-**
Campo Grande	LESLIE FERREIRA GOMES	***.870.311-**
Campo Grande	LETÍCIA ALVES BULHON	***.983.431-**
Campo Grande	LETICIA FERNANDA MESSIAS ROSA DE OLIVEIRA	***.768.371-**
Campo Grande	LETÍCIA FERNANDES NASCIMENTO	***.179.681-**
Campo Grande	LETÍCIA MONTEIRO ROCHA	***.507.741-**
Campo Grande	LETICIA VIANA COSTA ASSIS	***.034.171-**
Campo Grande	LIDIANE DOS SNTOS RODRIGUES	***.178.901-**
Campo Grande	LIDIANE MAGNUS JACINTO	***.800.451-**
Campo Grande	LIDIANY OLIVEIRA FERNANDES	***.168.011-**
Campo Grande	LIDYANE PEREIRA PINTO	***.475.931-**
Campo Grande	LIDYANE PEREIRA PINTO BITENCOURT	***.114.759-**
Campo Grande	LIETA CAROLINE PEREIRA LISBOA	***.055.241-**
Campo Grande	LILIAN BATISTA SILVA MURANAKA	***.819.841-**
Campo Grande	LILIAN DE SOUZA AMARAL	***.240.776-**
Campo Grande	LISIANE DA SILVA DE ARRUDA	***.262.511-**
Campo Grande	LÍVIAN VICTORIA PEREIRA LEONEL	***.874.691-**
Campo Grande	LOUISE EBERHARDT	***.628.971-**
Campo Grande	LOURENÇA PATRÍCIA CAMILO DE SOUZA	***.992.241-**
Campo Grande	LUANA CRISTINA AVELINO	***.120.631-**
Campo Grande	LUANA OLIVEIRA ALVES	***.672.741-**
Campo Grande	LUANA SOUZA FLORES	***.304.351-**
Campo Grande	LUANNA LEANDRA DA SILVA	***.219.941-**
Campo Grande	LUANNE ESCOBAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.356.911-**
Campo Grande	LUCAS IESTER PEREIRA IPÓLITO	***.475.121-**
Campo Grande	LUCI MEIRE VENEZES DOS SANTOS	***.148.621-**
Campo Grande	LUCIANA ÂNGELA BAZZOTTI	***.438.101-**
Campo Grande	LUCIANA CAROLINA LAZAROTTO DOS SANTOS	***.467.711-**
Campo Grande	LUCIANA DA SILVA ROCHA FLECHA ICASATI	***.640.889-**
Campo Grande	LUCIANE NASCIMENTO DA COSTA	***.056.041-**
Campo Grande	LUCIENE FERREIRA DE VASCONCELLOS	***.030.541-**
Campo Grande	LUCIENE VEIGA DA COSTA FERREIRA	***.661.791-**
Campo Grande	LUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	***.273.181-**
Campo Grande	LUCIMAIA BORGES SILVA DE OLIVEIRA	***.331.771-**
Campo Grande	LUCINEIA DA SILVA ALMEIDA	***.595.211-**
Campo Grande	LUCINÉYA MONTEZANO DE SOUZA	***.982.361-**
Campo Grande	LUCIO BARBOSA NETO	***.739.711-**
Campo Grande	LUIZ CARLOS AMARAL	***.014.881-**

Campo Grande	LUIZ JUNIOR RODRIGUES DE CARVALHO	***.825.931-**
Campo Grande	LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA	***.379.801-**
Campo Grande	LUIZA YARA DA SILVA MESQUITA	***.285.633-**
Campo Grande	LUSMARINA DA SILVA OLIVEIRA	***.247.092-**
Campo Grande	LUZIA LOPES DE SOUZA MEIRA	***.013.061-**
Campo Grande	LUZINETE SOUZA VILASBOAS	***.876.041-**
Campo Grande	MAGNA APARECIDA SALLES DO NASCIMENTO	***.254.001-**
Campo Grande	MAIKO DE CARVALHO SILVA	***.929.311-**
Campo Grande	MAIKO FERREIRA DA SILVA	***.704.211-**
Campo Grande	MAÍSA MELLO BEATO	***.639.098-**
Campo Grande	MANUEL DANTES NUNES	***.941.931-**
Campo Grande	MARCELO ALVES BATISTA	***.384.311-**
Campo Grande	MARCIA CRISTINA SAMPAIO SUSSI	***.198.001-**
Campo Grande	MÁRCIA CRISTINA SOUZA MELO	***.906.501-**
Campo Grande	MARCIO DOMINGO FRANCO	***.212.121-**
Campo Grande	MÁRCIO URBANEK	***.401.661-**
Campo Grande	MARCOS RENATO DE ARAÚJO COSTA	***.438.087-**
Campo Grande	MARCOS RIOS NEVES	***.013.491-**
Campo Grande	MARIA ALZIRA DE MORAES CUNHA	***.922.241-**
Campo Grande	MARIA ANGELICA FARIAS DA CUNHA JANUÁRIO	***.415.151-**
Campo Grande	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.978.862-**
Campo Grande	MARIA APARECIDA MESSA	***.531.101-**
Campo Grande	MARIA BEATRIZ FERREIRA ROBERTO	***.759.221-**
Campo Grande	MARIA CRISTINA ALVES DOS ANJOS	***.807.201-**
Campo Grande	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE BARROS BARBOZA	***.995.338-**
Campo Grande	MARIA EDUARDA ALVES MANVAILLER VENDAS	***.671.291-**
Campo Grande	MARIA ELIETE VESPERO	***.599.021-**
Campo Grande	MARIA ELIETE VESPERO	***.885.990-**
Campo Grande	MARIA GENEANA MUNIZ DE FRANÇA	***.776.383-**
Campo Grande	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA COSTA	***.410.758-**
Campo Grande	MARIA LEONILDA CABANHA	***.530.581-**
Campo Grande	MARIA MARGARETH DE MOURA ESCOBAR	***.472.041-**
Campo Grande	MARIA NAZARE ALVES NOGUEIRA	***.134.151-**
Campo Grande	MARIA NIUVA LEAL	***.830.171-**
Campo Grande	MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.908.648-**
Campo Grande	MARIBEL MENDONÇA VASCONCELOS	***.905.031-**
Campo Grande	MARIELLE RIZZO MUNIZ	***.376.791-**
Campo Grande	MARILAINE MACIEL PRACZ	***.916.701-**
Campo Grande	MARILEIDE AMARILHA VAZ	***.080.011-**
Campo Grande	MARILENE DE ALENCAR	***.295.741-**
Campo Grande	MARILZA SPINDOLA FRANCO	***.266.391-**
Campo Grande	MARINÊS SILVA DOMINGOS	***.678.935-**
Campo Grande	MARINEUSA MONTENEGRO RODRIGUES	***.529.737-**
Campo Grande	MÁRIO AUGUSTO MENDONÇA	***.865.031-**
Campo Grande	MARISTELA BORGES DA SILVA	***.045.301-**
Campo Grande	MARISTELA SANCHES	***.029.031-**
Campo Grande	MARLEI PEREIRA VANDES	***.500.791-**
Campo Grande	MARLENE DE ALMEIDA COSTA NONATO	***.600.331-**
Campo Grande	MARLENE PADILHA	***.708.251-**
Campo Grande	MARLY DE FATIMA PEREIRA	***.028.886-**
Campo Grande	MARTA MENDES DOS SANTOS	***.825.901-**
Campo Grande	MARYÂNGELA FARIA DE BARROS SILVESSO NANTES	***.389.071-**
Campo Grande	MATHEUS DE CARVALHO SILVA	***.302.431-**
Campo Grande	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES	***.557.621-**
Campo Grande	MATHEUS JARDIM GUERREIRO DA SILVA	***.361.381-**
Campo Grande	MATHEUS WESLEY DE SOUZA WERNER	***.588.671-**
Campo Grande	MAY NASCIMENTO	***.847.111-**
Campo Grande	MAYARA DE SOUZA DOS SANTOS	***.806.341-**
Campo Grande	MAYARA DOS SANTOS SIMÕES	***.764.131-**
Campo Grande	MAYSA PEREIRA ROEHR	***.288.971-**
Campo Grande	MELISSA ALVES FERREIRA	***.682.511-**
Campo Grande	MELISSA SILVA DE ALMEIDA	***.814.201-**

Campo Grande	MICHEL NASSER ARAKAKI MUSTAFA	***.027.301-**
Campo Grande	MICHELE ANDRADE GARCIA LEÃO	***.034.901-**
Campo Grande	MICHELE APARECIDA QUEIROZ DE BRITTO MEDINA	***.619.241-**
Campo Grande	MICHELE BONIFÁCIO OLIVEIRA	***.540.865-**
Campo Grande	MICHELLE MENDES GONÇALVES	***.415.141-**
Campo Grande	MICHELLE SILVA FRANCO BATISTA	***.471.371-**
Campo Grande	MICHELLI CRISTINA MESSA DE OLIVEIRA	***.728.301-**
Campo Grande	MICHELLY DE OLIVEIRA LEITE	***.846.539-**
Campo Grande	MIKELY RAMIRES DE JESUS	***.252.101-**
Campo Grande	MILCY DE FÁTIMA MARQUES	***.566.751-**
Campo Grande	MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA	***.852.861-**
Campo Grande	MOISEIS DE SOUZA SONCHINI	***.069.601-**
Campo Grande	MÔNICA LEAL MENDES	***.196.088-**
Campo Grande	MÔNICA GUILHERME DE CAMPOS	***.141.702-**
Campo Grande	MONIZZI MÁBILE GARCIA DE OLIVEIRA	***.550.261-**
Campo Grande	NAIR GOMES DE SOUZA PEREIRA	***.080.527-**
Campo Grande	NAIR GOMES DE SOUZA PEREIRA	***.280.805-**
Campo Grande	NANCI MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	***.633.321-**
Campo Grande	NARRIMAN MEDRADE MACHADO	***.946.522-**
Campo Grande	NATALI LIMA FAGANELLO	***.020.060-**
Campo Grande	NATALIA CRISTINA LUGO DA GAMA	***.145.891-**
Campo Grande	NATÁLIA DE ASSIS RODRIGUES	***.199.931-**
Campo Grande	NATÁLIA OLIVEIRA CARVALHO	***.430.961-**
Campo Grande	NATANY FERREIRA GOMES	***.021.971-**
Campo Grande	NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI	***.558.471-**
Campo Grande	NATHÁLIA PINTO DE MIRANDA	***.369.901-**
Campo Grande	NAZARÉ ALVES FEITOSA MONTEIRO	***.164.641-**
Campo Grande	NERY SILVEIRA DE OLIVEIRA	***.038.491-**
Campo Grande	NEUDI ROBERTO TOZZO JUNIOR	***.510.091-**
Campo Grande	NEUZELI MAGALHAES PINHEIRO	***.101.791-**
Campo Grande	NEYDE DOS SANTOS BATISTA	***.622.398-**
Campo Grande	NILCIENI MACIEL	***.550.151-**
Campo Grande	NILSON LAGOS LIMA	***.408.518-**
Campo Grande	NILZA DE SOUZA SILVA FERNANDES	***.596.511-**
Campo Grande	NÍVEA MARIA DA SILVA VAREIRO	***.447.851-**
Campo Grande	NOEMI ROCHA DO AMARAL DE ANDRADE	***.515.461-**
Campo Grande	NORMA LOPES DE SOUZA ZELINKA	***.701.491-**
Campo Grande	ONISIA DA PENHA LOUBET BELMONTE COSTA	***.194.433-**
Campo Grande	PALMIRA LUCIANA NOGUEIRA	***.262.619-**
Campo Grande	PAMYLLA MAYARA PEREIRA DA SILVA	***.853.571-**
Campo Grande	PAOLA SANTOS MARTINS	***.723.811-**
Campo Grande	PATRÍCIA BEJARANO DE ARAÚJO	***.486.281-**
Campo Grande	PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	***.293.771-**
Campo Grande	PATRICIA FERREIRA LOPES	***.020.251-**
Campo Grande	PATRICIA NILENE ESPÍNDOLA DE SOUZA	***.401.611-**
Campo Grande	PATRÍCIA PADIAL KLEY	***.129.921-**
Campo Grande	PATRICIA STERFANNY DE SOUZA FERREIRA BACELAR	***.658.411-**
Campo Grande	PATRICIAH DAL MORO	***.593.141-**
Campo Grande	PATRÍCK OLIVEIRA	***.884.261-**
Campo Grande	PAULA YARA FERREIRA DE VASCONCELOS DORISBOR	***.179.371-**
Campo Grande	PEDRO AUGUSTO PACHECO DE MIRANDA	***.510.461-**
Campo Grande	PERLA BEATRIZ SOTO EVANGELISTA	***.930.691-**
Campo Grande	PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR	***.333.801-**
Campo Grande	PRISCILA MARQUES DE FREITAS	***.719.841-**
Campo Grande	PRISCILA NANTES ABUCHAIM	***.334.601-**
Campo Grande	PRISCILLA PESSOA DE OLIVEIRA	***.847.491-**
Campo Grande	QUEILA FERREIRA CAMARGO	***.663.011-**
Campo Grande	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	***.000.782-**
Campo Grande	RAPHAEL RODRIGUES GONÇALVES	***.174.891-**
Campo Grande	RAQUEL DUTRA SALDANHA	***.237.551-**
Campo Grande	RAQUEL GUIMARÃES FURTADO MENDONÇA	***.504.771-**
Campo Grande	RAQUEL SANTOS DE SOUZA BRITES	***.866.991-**

Campo Grande	RAYANE DA SILVA DA CRUZ	***.921.841-**
Campo Grande	REGIANE VANESSA DE FREITAS RODRIGUES SANSANOVICZ	***.137.678-**
Campo Grande	REGINA BISPO CAMELO	***.193.791-**
Campo Grande	REGINA DE SOUZA VITORIANO	***.569.271-**
Campo Grande	REGINALDO DA CONCEIÇÃO RAMOS	***.177.201-**
Campo Grande	REIDIANE PAIS DE SOUZA	***.448.111-**
Campo Grande	RENAN FLORES ESPINDOLA	***.545.071-**
Campo Grande	RENAN GOMES LARA	***.704.011-**
Campo Grande	RENATA APARECIDA ZANDOMENIGHI	***.024.031-**
Campo Grande	RENATA DE FARIA PEREIRA	***.287.331-**
Campo Grande	RENATA FONSECA OLIVEIRA	***.302.481-**
Campo Grande	RENATA MORAES CORREA	***.975.001-**
Campo Grande	RENATA PAIXÃO FREITAS LUIZ	***.333.271-**
Campo Grande	RENATA PINHEIRO LINO	***.466.851-**
Campo Grande	RENATO BALTAZAR DOS SANTOS	***.482.981-**
Campo Grande	RENATO DOS SANTOS SILVA	***.931.531-**
Campo Grande	RENATO SALVADOR NOGUEIRA SANTOS	***.383.911-**
Campo Grande	RHIANE LIMA BURIGATO	***.376.551-**
Campo Grande	RICARDO AGRA MOREIRA CALAZANS	***.509.971-**
Campo Grande	RITA DE CÁSSIA CLEONICE CAMPOS	***.451.721-**
Campo Grande	RODOLFO TEIXEIRA NETO	***.034.121-**
Campo Grande	RODRIGO ADANIA	***.139.850-**
Campo Grande	RODRIGO DA SILVA BEZERRA PINHEIRO DE ALMEIDA REIS	***.743.761-**
Campo Grande	ROSA MARIA CHAVES	***.246.081-**
Campo Grande	ROSANA DE ALMEIDA CAMPOS	***.490.001-**
Campo Grande	ROSANA MEDINA DO NASCIMENTO	***.829.331-**
Campo Grande	ROSANGELA DE SOUZA BITENCOURT	***.950.011-**
Campo Grande	ROSANGELA DE SOUZA COSTA MACIEL	***.621.471-**
Campo Grande	ROSANGELA FRANCISCA DOS SANTOS LOPES	***.383.661-**
Campo Grande	ROSE PAULA KORLIKOSKI	***.787.471-**
Campo Grande	ROSECLEIA NANTES VELASQUE	***.005.331-**
Campo Grande	ROSELAINÉ DA COSTA SILVA ANTUNES	***.649.321-**
Campo Grande	ROSELAINÉ HONORIO MOREIRA	***.929.358-**
Campo Grande	ROSELI SIMÕES LEAL GONZALEZ	***.525.171-**
Campo Grande	ROSELI VIEIRA SOARES	***.298.121-**
Campo Grande	ROSENEI APARECIDA PEÇANHA DO NASCIMENTO	***.214.681-**
Campo Grande	ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	***.068.981-**
Campo Grande	ROSINEIDE DOS SANTOS SANTANA	***.407.201-**
Campo Grande	ROSINEIDE MARIA DE CASTRO	***.078.181-**
Campo Grande	ROSLÉIA CANDIDO DA SILVA DIAS	***.566.252-**
Campo Grande	RYELLEM CÁSSIA MOURA DOS SANTOS BORGES	***.069.851-**
Campo Grande	RYNELK DOS SANTOS AJALA	***.202.511-**
Campo Grande	SANDERSON PEREIRA LEAL	***.655.978-**
Campo Grande	SANDRA AUXILIADORA AVALOS DE CAMPOS	***.031.001-**
Campo Grande	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	***.026.601-**
Campo Grande	SANDRA MARCIA DIAS DE MOURA FÁVARO	***.303.477-**
Campo Grande	SANDRA MARIA DA SILVA	***.635.961-**
Campo Grande	SANDRA PAULA BERTOLASSI JIMENEZ	***.584.298-**
Campo Grande	SANDRA REGINA VIANA CAIRES	***.968.421-**
Campo Grande	SÁVIO TORRES DA SILVA	***.351.311-**
Campo Grande	SEILA MARCIA M DA SILVA	***.631.301-**
Campo Grande	SHARA SILVA MARTINS DA ROCHA	***.207.371-**
Campo Grande	SHEILA ARANTES KREISEL NUNES	***.018.161-**
Campo Grande	SILAS MIQUÉIAS DA SILVA BOLDO	***.988.558-**
Campo Grande	SILMARA ALEXANDRE SILVA	***.080.271-**
Campo Grande	SILVANA MARIA AMARAL BALSAN	***.862.624-**
Campo Grande	SILVANA PIMENTEL DA CUNHA	***.337.781-**
Campo Grande	SILVANA SEGATO MENDONÇA	***.261.091-**
Campo Grande	SIMONE ALVES DE ARAUJO	***.042.061-**
Campo Grande	SIRLEY REIS DE SOUZA	***.594.391-**

Campo Grande	SOLAINE PEREIRA ALVES	***.048.271-**
Campo Grande	SOLANGE APARECIDA DA SILVA ROSA	***.945.481-**
Campo Grande	SOLANGE LINO RIBEIRO	***.411.071-**
Campo Grande	SONIA APARECIDA DA SILVA	***.645.111-**
Campo Grande	STÉLLA CAROLINA CARVALHO FRANCO	***.261.001-**
Campo Grande	SUEILA NORBERTO DE PAULA PEREIRA	***.761.101-**
Campo Grande	SUELI APARECIDA BARBOSA	***.340.601-**
Campo Grande	SUELI DA SILVA	***.779.491-**
Campo Grande	SUELLEN NYKITHA NANTES VELASQUE	***.486.861-**
Campo Grande	SUELLEN PEREIRA THAMES	***.140.848-**
Campo Grande	SUÉLLEN SILVA VARELA	***.284.481-**
Campo Grande	SUELLEN SOARES DE SOUZA	***.188.173-**
Campo Grande	SUELY COELHO DE SOUZA	***.367.161-**
Campo Grande	SUZANA DA SILVA	***.843.221-**
Campo Grande	TABITHA MOLINA MONTEIRO	***.054.911-**
Campo Grande	TAINARA GISELE TOYOTA MEDEIROS	***.008.931-**
Campo Grande	TAÍS MENDES GAZAL	***.686.211-**
Campo Grande	TAÍS RAQUEL DA SILVA EBERHARDT	***.155.951-**
Campo Grande	TÂMARA DANIELLA FERREIRA	***.941.391-**
Campo Grande	TANIA CRISTINA VALERA VERSAGE	***.979.561-**
Campo Grande	TANIA DOS SANTOS	***.865.026-**
Campo Grande	TANIA MARA HUPP	***.353.221-**
Campo Grande	TÂNIA RUTH ORTIZ PEREIRA	***.209.921-**
Campo Grande	TARSILA LOPES SILVA	***.684.218-**
Campo Grande	TATIANA COELHO DE SOUZA LAGRECA	***.977.841-**
Campo Grande	TATIANA GONÇALVES DE LIMA	***.708.351-**
Campo Grande	TATIANA SALVADOR NOGUEIRA SANTOS	***.954.051-**
Campo Grande	TATIANE CACERES DE LACERDA	***.230.981-**
Campo Grande	TATIANY FERREIRA DE ARAÚJO	***.850.121-**
Campo Grande	TAYANE DOS SANTOS SILVA	***.220.482-**
Campo Grande	TAYANE MIRANDA DE ALMEIDA STROPPA	***.346.091-**
Campo Grande	THAÍS ARRUDA DE SANTANA BISS	***.884.211-**
Campo Grande	THAÍS BUSCARONS ZAPAROLI	***.321.077-**
Campo Grande	THAÍS FAJARDO NOGUEIRA UCHÔA FERNANDES	***.931.441-**
Campo Grande	THAIS XAVIER LUCENA BRITES	***.710.941-**
Campo Grande	THALITA RODRIGUES MIRANDA	***.241.741-**
Campo Grande	THALYNE BARROS SOARES	***.727.901-**
Campo Grande	THAMIRES ARRUDA FONTOLAN	***.325.691-**
Campo Grande	THAYLINE PAES DA SILVA	***.973.951-**
Campo Grande	THAYNARA LARA COSTA	***.191.831-**
Campo Grande	THIAGO APARECIDO RODRIGUES CARVALHO	***.023.671-**
Campo Grande	THIAGO DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA	***.568.011-**
Campo Grande	THIPHANY ALINE CACIANO	***.664.051-**
Campo Grande	VAGNER ROBSON AGUIAR BOBADILHA	***.547.561-**
Campo Grande	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA	***.270.728-**
Campo Grande	VALERIA SOARES DA SILVA	***.909.451-**
Campo Grande	VALMIR BELARMINO SIQUEIRA	***.132.551-**
Campo Grande	VALNÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	***.399.851-**
Campo Grande	VANDERLÉIA SOARES DE SOUZA	***.059.051-**
Campo Grande	VANDERLEY CHIQUITO	***.270.349-**
Campo Grande	VANDIR MENDES MARQUES JÚNIOR	***.292.431-**
Campo Grande	VANESSA DA SILVA	***.574.751-**
Campo Grande	VANESSA SOUZA	***.492.931-**
Campo Grande	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	***.584.313-**
Campo Grande	VANESSA SOUZA SANTOS	***.628.051-**
Campo Grande	VANIA GONDIM DE SOUSA DA CRUZ	***.331.721-**
Campo Grande	VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND	***.944.901-**
Campo Grande	VERA LUCIA GONÇALEZ DE OLIVEIRA	***.211.681-**
Campo Grande	VERÍDIANA ROCHA	***.635.711-**
Campo Grande	VERIDIANA VICENTINI TEIXEIRA MAIOR	***.107.195-**
Campo Grande	VICTORIA PEREIRA DE LEMOS	***.202.061-**
Campo Grande	VILMAR DE MELO SANTOS	***.692.201-**

Campo Grande	VINICIUS LOUVEIRA DUCATTI	***.765.201-**
Campo Grande	VITÓRIA ROCATTI PORTELLA	***.002.255-**
Campo Grande	VIVIAN ALVARENGA FOGAÇA	***.365.501-**
Campo Grande	VIVIANE BALBUENA BENITES	***.207.841-**
Campo Grande	VIVIANE OLIVEIRA RAMALHO	***.070.498-**
Campo Grande	WAGNER PIRES GONCALVES	***.582.601-**
Campo Grande	WALKYRIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	***.599.361-**
Campo Grande	WANDERSON ASSIS DE ASSUNÇÃO	***.663.711-**
Campo Grande	WELITON PERES DA SILVA	***.973.741-**
Campo Grande	WELLINGTON DE AZEVEDO SILVA	***.286.051-**
Campo Grande	WESCHIRLEI PRISCILA BENITES	***.352.441-**
Campo Grande	WESLEY MARCIO CARDOSO	***.223.491-**
Campo Grande	WILLIAN NOGUEIRA COSTA	***.342.231-**
Campo Grande	WILLIANE MARTINI DOS SANTOS	***.753.424-**
Campo Grande	WILLYAN DA SILVA CAETANO	***.686.741-**
Campo Grande	WILMA FERREIRA SILVA	***.262.691-**
Campo Grande	WUDISON FEITOSA DOS SANTOS	***.892.811-**
Campo Grande	YOHANER MORAES KOSLOSKI	***.674.001-**
Cassilândia	ELIDIANE RIBEIRO LIMA DA COSTA	***.016.401-**
Cassilândia	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	***.764.301-**
Cassilândia	RAPHAEL APARECIDO GARCIA DOS SANTOS	***.235.931-**
Cassilândia	TALINE DA SILVA MONTEIRO	***.979.481-**
Chapadão do Sul	ALESSANDRA CRISTINA CONFORTE SILVA	***.481.308-**
Chapadão do Sul	ALEX EDUARDO TINTINO	***.187.201-**
Chapadão do Sul	ANDRESSA PRADO DE SOUZA	***.564.091-**
Chapadão do Sul	ANIELLI VERZOTTO TEIXEIRA	***.872.818-**
Chapadão do Sul	BRUNA LEANDRO DE OLIVEIRA	***.292.101-**
Chapadão do Sul	BRUNA LUZIA BARBOSA DA SILVA	***.480.821-**
Chapadão do Sul	CAROLINA PRADO MENDONCA	***.549.991-**
Chapadão do Sul	CINTIA CRISTINA CHAVES	***.207.531-**
Chapadão do Sul	CINTIA DE SOUZA NASCIMENTO ANDRADE SANTOS	***.173.281-**
Chapadão do Sul	ESTEFANI COENGA MARAN	***.630.981-**
Chapadão do Sul	ESTER MARTINE	***.506.351-**
Chapadão do Sul	HELISSA ARAÚJO SILVA	***.831.371-**
Chapadão do Sul	ISADORA MACHADO SIMÕES	***.373.351-**
Chapadão do Sul	IZADORA TORTELLI BANDEIRA	***.465.271-**
Chapadão do Sul	JAKELINE APARECIDA RODRIGUES MODESTO	***.361.391-**
Chapadão do Sul	JOSAINE DANTAS FERREIRA	***.590.941-**
Chapadão do Sul	JOSÉ ALEF DA SILVA SÁ	***.160.954-**
Chapadão do Sul	KÁTIA CRISTINA DA SILVA	***.075.796-**
Chapadão do Sul	KATIUSCE MARTINS NOGUEIRA	***.178.781-**
Chapadão do Sul	KEILIANE FREITAS DA SILVA	***.796.341-**
Chapadão do Sul	KETTILY APARECIDA FLORES POSSO	***.570.031-**
Chapadão do Sul	LETICIA MORAES DE MELO	***.379.606-**
Chapadão do Sul	LIDIANE APARECIDA GRACIANO ALVES	***.859.501-**
Chapadão do Sul	LUCAS ROBERTO MACHADO SIMÕES	***.373.341-**
Chapadão do Sul	LUCAS WILCKSON REIS MACEDO	***.173.162-**
Chapadão do Sul	MARCOS ANDRÉ SILVA	***.718.071-**
Chapadão do Sul	MICHELLE TATIANA ROTILLI	***.516.861-**
Chapadão do Sul	NATÁLIA BARROS MEIRELES	***.350.153-**
Chapadão do Sul	POLIANY WEISSHEIMER DA SILVA	***.916.901-**
Chapadão do Sul	RAQUEL RODRIGUES ALVES DANTAS	***.154.071-**
Chapadão do Sul	RICARDO QUEIROZ MARTINS DE SOUZA	***.536.691-**
Chapadão do Sul	STELA SILVA OLIVEIRA	***.400.921-**
Chapadão do Sul	TAÍS MORAES NAVARRO MIRANDA	***.407.001-**
Chapadão do Sul	TALINY WEISSHEIMER DA SILVA	***.083.891-**
Chapadão do Sul	TATIANA ROZALIA GUEDES	***.472.031-**
Chapadão do Sul	VÂNIA LETÍCIA RODRIGUES	***.127.251-**
Corumbá	SOLANGE DA SILVA	***.392.351-**
Corumbá	ADRIANA RODRIGUES DA MATTA	***.858.989-**
Corumbá	ALIKE COSME SILVA DE ARRUDA	***.849.191-**
Corumbá	ALLANA LOUISE CEDRON BRASIL	***.598.481-**

Corumbá	AMANDA KAREN CASTRO SOARES VARGAS	***.295.871-**
Corumbá	ANA PAULA DE PAZ	***.542.031-**
Corumbá	ANANDA DA SILVA SANTOS	***.000.067-**
Corumbá	ANNANDA SERRA DA CRUZ	***.757.941-**
Corumbá	ARACY DE SOUZA CASTRO	***.470.451-**
Corumbá	BEATRIZ HELENA DE PAZ GAMES	***.834.841-**
Corumbá	BELATRIZ DE ALENCAR	***.292.691-**
Corumbá	BRUNA GONÇALVES DE MENDONÇA	***.418.181-**
Corumbá	CINARA INASTOQUE DA SILVA	***.152.261-**
Corumbá	CLEYTON AQUILINO SOUZA DA ROCHA	***.567.411-**
Corumbá	CLEYTON PICOLOMINI METRAN	***.596.721-**
Corumbá	DANIELE BATISTA FRANCO	***.784.581-**
Corumbá	DOMINGOS MONTERISI RIBEIRO	***.129.301-**
Corumbá	DORA ALVAREZ	***.467.001-**
Corumbá	DUANY FERNANDA DE CARVALHO QUIDÁ	***.558.961-**
Corumbá	ELAINE CORVALAN	***.962.211-**
Corumbá	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	***.347.181-**
Corumbá	ELIZABETH DE LIMA PINTO	***.386.891-**
Corumbá	EUGENAURO DA SILVA SIM IÃO NEEIVA	***.978.531-**
Corumbá	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	***.708.581-**
Corumbá	GEICYANNE SURUBI NUNES	***.100.221-**
Corumbá	GIANE PAULA MARQUES CABANHAS	***.518.641-**
Corumbá	GISELE CORRÊA DUARTE	***.563.301-**
Corumbá	GISLENE SERRA DOS SANTOS	***.771.981-**
Corumbá	GRACIENNE DE BARROS	***.758.931-**
Corumbá	GRAZIELLY MONTIEL DE ALENCAR	***.391.421-**
Corumbá	ILMA DANIELLY GONÇALVES PEREIRA DE CARVALHO	***.127.751-**
Corumbá	INGRID YAVETTA ESCALANTE	***.051.341-**
Corumbá	JACQUELINE FEITOSA DE SOUZA	***.690.421-**
Corumbá	JORCILENE PINHEIRO DA SILVA	***.337.331-**
Corumbá	KAREN CHRISTINE LEITE CARMONA DA SILVA	***.093.581-**
Corumbá	KATIA JOSIANE DE QUEIROZ	***.948.001-**
Corumbá	LAURA APARECIDA CANAVARROS DE ABREU	***.024.961-**
Corumbá	LEANDRO APARECIDO DA SILVA CAVALHEIRO	***.052.551-**
Corumbá	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	***.159.221-**
Corumbá	LIDIANE VALESKA SEVERINO	***.693.251-**
Corumbá	LUANA SOUZA DA SILVA	***.076.561-**
Corumbá	LUCELIA ARRUDA CASTELLO	***.609.221-**
Corumbá	LUCINEIDE TAVARES DOS SANTOS	***.005.617-**
Corumbá	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO GARCIA	***.219.231-**
Corumbá	MARIA ALICE DE PAULA SOUZA	***.837.097-**
Corumbá	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES	***.109.021-**
Corumbá	MARIA DO CARMO FERREIRA AMBRÓSIO	***.392.521-**
Corumbá	MARIANGELA DE ALMEIDA ASSIS	***.021.651-**
Corumbá	MARILEIA DUARTE	***.536.271-**
Corumbá	MISHHELLY OCUDA HENRIQUE DE LIMA	***.473.957-**
Corumbá	NELLI VALDONADO SOARES	***.012.071-**
Corumbá	NOEMI ESTER LUCIA DA ROCHA	***.518.331-**
Corumbá	PAMELLA KATIELE SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS	***.961.761-**
Corumbá	PATRICIA CRISTINA MONTIEL DE ALENCAR	***.664.191-**
Corumbá	PATRICIA HELENA DE JESUS FONTOURA	***.640.432-**
Corumbá	PENELOPE DAWKLER HIRAN DE MORAES	***.969.271-**
Corumbá	POLIANA FERNANDES DOS SANTOS	***.953.771-**
Corumbá	RAYANE APOLINARIO PIRES	***.363.551-**
Corumbá	REGINA GOMES DA SILVA	***.101.411-**
Corumbá	REGMAR FÁTIMA YOVIO DE SOUZA	***.382.691-**
Corumbá	RENATA FRANCO VILASBOAS SANTANA	***.587.341-**
Corumbá	RITA ESPINOSA	***.898.301-**
Corumbá	ROBERTO DE CASTRO ARAÚJO	***.447.688-**
Corumbá	ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR	***.815.731-**
Corumbá	ROSAINA CUIABANO REIS	***.209.761-**
Corumbá	ROSELI CRISTINA BATISTA AREVALO	***.546.981-**

Corumbá	ROSÉLIA COSTA LIMA BATISTA	***.655.211-**
Corumbá	ROSILVANA MELGAR SAUCEDO	***.981.691-**
Corumbá	ROSY LENE MACENA DE BRITTO	***.342.621-**
Corumbá	SANDERSON FARDIM FERNANDES	***.091.731-**
Corumbá	SEBASTIÃO HENRIQUE RAMOS DA SILVA JUNIOR	***.435.201-**
Corumbá	SILVIA HELENA FREITAS DE ALMEIDA	***.561.471-**
Corumbá	SILVIA MARIA SORRILHA	***.817.398-**
Corumbá	SIRLENE ALVES DE ARRUDA NABOR	***.318.831-**
Corumbá	THAÍS GONÇALVES SILVA BOGARIN	***.124.401-**
Corumbá	UDSON PRIMITIVA ROJAS NABÔR	***.919.842-**
Corumbá	VANESSA CRISTINA CRUZ PADILHA	***.076.641-**
Corumbá	VANNA GIANE DINIZ	***.840.011-**
Corumbá	VERA LÚCIA DE ARRUDA NASCIMENTO	***.194.641-**
Corumbá	VERA LÚCIA RIBAS	***.079.961-**
Corumbá	VERONICA BERNARDES DOS SANTOS	***.667.761-**
Corumbá	WANDER LUIZ DA SILVA FLORES	***.584.421-**
Corumbá	ZELANDIA DE ALENCAR	***.581.751-**
Costa Rica	EUNICE DA SILVA ROSA	***.582.331-**
Coxim	ALESSANDRA ANCELMO DA SILVA	***.944.561-**
Coxim	AMANDA VASCONCELOS GUIMARAES	***.243.914-**
Coxim	MARIA RITA MENDONÇA VIEIRA	***.659.778-**
Coxim	NEULY FERREIRA DA SILVA	***.733.831-**
Coxim	RENATA SOUZA GOES	***.964.781-**
Coxim	RODRIGO DE SOUZA	***.880.801-**
Coxim	SUELI FATIMA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	***.326.561-**
Deodápolis	FERNANDA TAVEIRA DOS SANTOS	***.174.401-**
Deodápolis	IRACI FLORÊNCIO DA SILVA CALADO	***.648.801-**
Deodápolis	LUCIANA CRISTINA PELEGRINI	***.998.091-**
Deodápolis	NATIELLY SOUZA MACHADO	***.351.712-**
Deodápolis	TALITA DAIANE BERNARDO SOARES	***.075.591-**
Dois Irmãos do Buriti	DANIELA CRISTINA COSTA DA SILVA	***.587.211-**
Dois Irmãos do Buriti	SELLY CRISTIANE DE OLIVEIRA MACHADO	***.998.791-**
Douradina	ROZANGELA VIEIRA SCHNEIDER	***.219.371-**
Dourados	ADRIANA BERTOLETI BEZERRA DE MENEZES	***.747.761-**
Dourados	ALESSANDRA FONSECA FARIAS	***.700.258-**
Dourados	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	***.115.038-**
Dourados	ALINE DE SOUZA LAGOA	***.878.681-**
Dourados	ANA ALINE MOREIRA FRICH	***.961.651-**
Dourados	ANA PAULA ALVES DA SILVA	***.906.181-**
Dourados	ANA PAULA DA SILVA DA ROSA COSTA	***.185.501-**
Dourados	ANA PAULA MORAIS RAMAO XAVIER	***.574.541-**
Dourados	ANDERSON PAVÃO MATOS	***.906.081-**
Dourados	ANDRÉ LUCAS CARPES SOARES	***.807.091-**
Dourados	ANDREIA BORGHETTI FALLEIROS	***.787.298-**
Dourados	ANDRELAINÉ AZAMBUJA DA SILVA	***.795.661-**
Dourados	ANDRESSA CIBELE DE LIMA	***.803.741-**
Dourados	ANELIZE DE SOUZA SILVA LIMA	***.077.521-**
Dourados	ANTONIO FERNANDO TELES RODRIGUES	***.587.081-**
Dourados	ASSUERO MAIA DO NASCIMENTO	***.238.941-**
Dourados	AUDEVAL FRANCISCO DE ARAÚJO JÚNIOR	***.183.521-**
Dourados	AURELIANA DE SOUZA VIEGAS	***.183.521-**
Dourados	BARBARA JOALLYNA SABURA LEITE	***.577.931-**
Dourados	BIANCA APARECIDA CARDOSO	***.776.221-**
Dourados	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS	***.431.191-**
Dourados	CAMILA FERNANDA BARBOZA NUNES	***.024.041-**
Dourados	CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA	***.896.261-**
Dourados	CARLOS AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	***.054.862-**
Dourados	CASSIANE PONSE AGUIAR	***.247.721-**
Dourados	CELIA MOURA OKIYAMA CAIÇARA	***.955.551-**
Dourados	CÉLIA RESENDE DO NASCIMENTO	***.157.101-**
Dourados	CIBELI GONÇALVES CARDOZO	***.386.511-**
Dourados	CLAUDEIR DE SOUZA ALVES	***.061.231-**

Dourados	CLAUDIA DA SILVA BENITES	***.223.313-**
Dourados	CRISTIANE ALMIRON BATISTA DE FREITAS	***.059.651-**
Dourados	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	***.300.281-**
Dourados	CRISTIANE PEREIRA PERES	***.811.351-**
Dourados	CRISTINA DA SILVA GOMIDE	***.483.531-**
Dourados	CRISTINA MASSONI	***.195.271-**
Dourados	DANIELA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.481.288-**
Dourados	DANIELA LEDUINO	***.585.041-**
Dourados	DANILO SANCHES DANTAS	***.003.571-**
Dourados	DANYELLE RADAELLI DE ASSIS SERAPIAO	***.596.421-**
Dourados	DENISE SGUARIZI ANTONIO	***.346.511-**
Dourados	DEYSE MARIS MACHADO FONSECA	***.326.874-**
Dourados	DIEGO DE PINHO GAIA	***.728.601-**
Dourados	DINAMAR PRADO SPINDOLA MONDINI	***.567.501-**
Dourados	EDILÁINE GOMES LOPES HASHINOKUTI	***.953.222-**
Dourados	EDIMILSON DA SILVA SOUZA	***.721.761-**
Dourados	EDNA ALVES DOS REIS	***.891.411-**
Dourados	EDVANIA MORENO PEREIRA FERRAZ	***.871.181-**
Dourados	EGISLENE LEDUINO BRAGA	***.009.482-**
Dourados	ELAINE EVA DE OLIVEIRA MUNARIN	***.114.121-**
Dourados	ELAINE MARIA DE MELLO04	***.343.791-**
Dourados	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	***.903.022-**
Dourados	ELIZIETE CHAVES DA COSTA	***.630.901-**
Dourados	EMERSON PRADO COLMAN	***.740.061-**
Dourados	ETELVINA DELA BELA DE OLIVEIRA	***.415.979-**
Dourados	EUNICE MARQUES ALVES KURCEWICZ	***.061.799-**
Dourados	EWERSON DE SOUZA BARCELA	***.072.881-**
Dourados	FABIANA ALBERTINA KARLING BARICHELO	***.589.061-**
Dourados	FABIANA HONÓRIO DO AMARAL	***.808.131-**
Dourados	FABIANA PAULA PEREIRA	***.431.441-**
Dourados	FABIO GOULART DE MATOS	***.513.241-**
Dourados	FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA LOPES	***.805.201-**
Dourados	FERNANDA DOS SANTOS TOBIN	***.912.951-**
Dourados	FERNANDA MENDONCA FERREIRA	***.355.061-**
Dourados	FERNANDA PINTO	***.890.649-**
Dourados	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	***.184.471-**
Dourados	FLAVIA UCHOA LOPES SANCHES	***.147.292-**
Dourados	FLAVIO LIMA TERTULINO	***.241.111-**
Dourados	FRANCE RICARDO MARQUES GONZAGA	***.980.351-**
Dourados	FRANCIELE RODRIGUES LIMA	***.883.641-**
Dourados	FRANCIOLANDA DO NASCIMENTO ARAUJO	***.281.623-**
Dourados	FRANSÉRGIO SAMPATTI SANTOS MATOS	***.585.041-**
Dourados	GEDRIELI VAREIRO FLORES FERREIRA	***.213.251-**
Dourados	GILMARA MAIA DE CARVALHO TOMAZELLI	***.964.078-**
Dourados	GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS	***.703.481-**
Dourados	GLADSLAYNE CAMPOS DRUMOND PEREIRA	***.193.711-**
Dourados	GRAZIELA SOUZA ALVES	***.431.751-**
Dourados	HELIO BANDEIRA MIRANDA JUNIOR	***.719.901-**
Dourados	HELLEN CERQUEIRA SOARES	***.961.318-**
Dourados	HELOIZA PALMEIRA DE BRITO CHIARE	***.702.921-**
Dourados	IANE DE SOUZA	***.774.881-**
Dourados	IRINEU LUIZ BACK JUNIOR	***.034.811-**
Dourados	ISNAEL DE CAMARGO DIAS	***.652.781-**
Dourados	JANE APARECIDA MATHIAS	***.550.221-**
Dourados	JANETE CAMARGO BANDEIRA	***.599.001-**
Dourados	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA	***.224.001-**
Dourados	JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	***.626.111-**
Dourados	JAQUELINE MARIA DELLA TORRE MARTINS	***.860.821-**
Dourados	JAYNE SILVA MAGALHÃES	***.640.011-**
Dourados	JEAN AFONSO BORGES DE MELO GUERRA	***.289.881-**
Dourados	JEAN CARLOS DE SOUZA MELO	***.049.101-**
Dourados	JESSICA CARVALHO MOTTA RAMOS	***.728.951-**

Dourados	JÉSSICA FONTES DOS SANTOS	***.635.501-**
Dourados	JESSICA SCHERER	***.461.081-**
Dourados	JHON LENNON DECIAN	***.812.901-**
Dourados	JORGE DELMAR DA ROSA DA SILVA JUNIOR	***.389.160-**
Dourados	JOSIANE PEREIRA SANTOS MIRANDA	***.037.801-**
Dourados	JULIANA DA CRUZ FERREIRA	***.158.351-**
Dourados	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	***.437.491-**
Dourados	JULIANA VIEIRA LEITE DA SILVA	***.239.921-**
Dourados	JULIANE MARTINS FRANÇA DA SILVA	***.495.741-**
Dourados	JULIE ANNE DE SOUZA LIMA CUNHA	***.942.041-**
Dourados	JULIO CEZAR SILVA ORTEGA	***.619.401-**
Dourados	KAILA RENATA ANHAIA DA SILVA	***.687.581-**
Dourados	KARLA DE OLIVEIRA MUNARIN	***.773.401-**
Dourados	KÁTIA ANDRÉIA DE ARRUDA GOMES	***.647.961-**
Dourados	KATRINI CALHEIROS LOPES	***.033.541-**
Dourados	KEILLA GOMES BORGES	***.267.571-**
Dourados	KELLY DAIANA DOS SANTOS SILVA	***.621.451-**
Dourados	LAÍS VALENZUELA MOURA	***.907.981-**
Dourados	LAURA ELAINE PEREIRA MENDES DA SILVA	***.150.301-**
Dourados	LENICE GOMES DA SILVA MATOS	***.441.001-**
Dourados	LEONARDO CÉSAR GARCIA	***.602.258-**
Dourados	LETICIA MACHADO ALENCAR	***.190.291-**
Dourados	LIZ ANDREIA GONÇALVES	***.053.541-**
Dourados	LOURENÇO ALVES DA SILVA FILHO	***.558.508-**
Dourados	LUCIANA NEVES CLAUDINO	***.206.311-**
Dourados	LUCIANO BRUFATTO YAMAGUTI	***.614.571-**
Dourados	LUCIENE DE SOUZA PAIVA	***.296.171-**
Dourados	LUCIENE NEVES CLAUDINO	***.206.661-**
Dourados	LUCIMAR DE SOUZA ARGUELHO	***.413.061-**
Dourados	LUIZ HENRIQUE XAVIER DA SILVA	***.621.701-**
Dourados	LUZIA LOPES E SILVA	***.013.218-**
Dourados	MARCOS SOUZA DE ALMEIDA	***.683.680-**
Dourados	MARI ELENICE PELLIN	***.123.481-**
Dourados	MARIA CARLA FREIRE LEITE	***.986.703-**
Dourados	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	***.714.541-**
Dourados	MARIA ELENA AQUINO DUTRA	***.957.991-**
Dourados	MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	***.676.961-**
Dourados	MARIANA REATTI	***.788.098-**
Dourados	MARICLEI PRZYLEPA	***.912.691-**
Dourados	MARINA IDALINA MACEDO MOREIRA GODOI SARAIVA MINHOS	***.289.581-**
Dourados	MARLI AVELINO DOS SANTOS	***.157.031-**
Dourados	MARTA RODRIGUES DE LIMA MADALON	***.494.802-**
Dourados	MICHELI ALVES MACHADO	***.438.311-**
Dourados	MICHELLY SANTANA RODRIGUES	***.244.391-**
Dourados	MILENA SOARES DO NASCIMENTO	***.143.061-**
Dourados	MIRIAM FLÁVIA DE SOUZA PEREZ	***.315.361-**
Dourados	MIRYA TEREZINHA HENKES CORREIA	***.830.851-**
Dourados	NILVA CAIRES DE OLIVEIRA CORREIA	***.313.051-**
Dourados	PATRICIA DA SILVA MACHADO	***.050.701-**
Dourados	PATRICIA LOPES LEAL	***.862.771-**
Dourados	PAULO CEZAR DO NASCIMENTO	***.182.818-**
Dourados	PRISCILA DE SOUZA ARAÚJO MUNIZ	***.726.631-**
Dourados	RAFAEL ALLEN GONÇALVES BARBOZA	***.532.121-**
Dourados	RAFAEL ROCHA SOARES	***.925.381-**
Dourados	RAFAELA ROCHA SOARES	***.619.941-**
Dourados	RAQUEL BLANCO AQUINO	***.205.141-**
Dourados	RENATA GONCALVES LOPES	***.967.421-**
Dourados	RENATA RODRIGUES JOSE	***.410.831-**
Dourados	RITA DE CASSIA GONÇALVES MARQUES	***.984.431-**
Dourados	RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS	***.147.931-**
Dourados	ROSANA APARECIDA PRATES FERREIRA	***.973.819-**

Dourados	ROSANGELA IBANHES	***.796.371-**
Dourados	ROSELI CARVALHO DE LIMA AGUILAR	***.624.681-**
Dourados	ROSILENE ALVES BENITES	***.457.601-**
Dourados	ROSIMARA PEREIRA SANTOS FERREIRA	***.715.088-**
Dourados	SABRINA RAIANNE BRITO VIEIRA	***.076.874-**
Dourados	SANDRA MARIA DE LIMA	***.680.361-**
Dourados	SANDRA MARTINS DE BRITO CARVALHO	***.365.151-**
Dourados	SARAH DE SOUZA ARAÚJO	***.052.254-**
Dourados	SHIRLEY FLORES ZARPELON	***.779.791-**
Dourados	SIDNEY GOMES ALVES	***.225.461-**
Dourados	SILVIA MORENO DOS SANTOS	***.644.791-**
Dourados	SILVIO HENRIQUE PEIXOTO RIBAS	***.223.051-**
Dourados	SIMONE ALENCAR DA SILVA CARVALHO	***.692.571-**
Dourados	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	***.428.881-**
Dourados	SIMONE CONCEIÇÃO ANTUNES PAREDE	***.065.901-**
Dourados	SIRLEY DOS SANTOS GUEIROS BERNARDO	***.464.571-**
Dourados	STELA VICTÓRIO FAUSTINO	***.846.391-**
Dourados	SUELY BATISTA DIAS	***.485.331-**
Dourados	TAISA SUEMY DE LIMA TOMIZAWA	***.514.571-**
Dourados	TAMIRES MELO DA SILVA BORGES	***.191.091-**
Dourados	THAIS MELISSA DIAS DOS SANTOS	***.243.738-**
Dourados	VALDINEI DA MOTA ALVES	***.171.341-**
Dourados	VALDIVIA MAR DE OLIVEIRA FILHA	***.024.502-**
Dourados	VALÉRIA SALES MENEZES MATOS	***.341.361-**
Dourados	VILMA APARECIDA DAS NEVES BANDEIRA DA ROSA	***.621.841-**
Dourados	VITÓRIA NAZARETH DA SILVA	***.042.791-**
Dourados	WALGISTELA PONSE AGUIAR BLANCO	***.695.731-**
Dourados	WANDERLEY FERREIRA DA SILVA	***.465.341-**
Dourados	WILGNER VARGAS DE OLIVEIRA	***.979.441-**
Dourados	WILMA CORREA DE OLIVEIRA	***.524.891-**
Eldorado	ADRIANA FERREIRA SANTANA	***.393.238-**
Fátima do Sul	AMILTON FREITAS GARCIA	***.001.901-**
Fátima do Sul	DAIANE MICHELLY KERMAUNAR	***.881.781-**
Fátima do Sul	EMELINE CRISTINA DA SILVA LEME	***.023.556-**
Fátima do Sul	PATRICIA ARAÚJO ALVES	***.198.301-**
Glória de Dourados	ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	***.293.501-**
Glória de Dourados	FABRICIA IZIDORO CRIZANTO	***.334.221-**
Glória de Dourados	PATRÍCIA VICENTE TOGNON GOMES	***.365.951-**
Glória de Dourados	RENATA DOS SANTOS SILVA	***.620.129-**
Guia Lopes da Laguna	KELLY DOS SANTOS	***.650.481-**
Iguatemi	MÁRCIA LOPES DA GAMA FERNANDES	***.685.971-**
Inocência	MARIUSA RODRIGUES LIMA AZAMBUJA	***.805.171-**
Itaporã	ANICELMA PEREIRA DOS ANJOS	***.357.161-**
Itaporã	JOICE MARIA TONANI TRENTIN	***.388.668-**
Itaporã	LUDMYLA MENANI MATTOS	***.959.961-**
Itaporã	PRISCILA DE MELO GENÁRIO	***.974.971-**
Ivinhema	EDMARA PELAQUIM	***.957.261-**
Ivinhema	GEFRANCE CARLA XAVIER MARTHOS	***.391.101-**
Ivinhema	ROSIANE ALVES DE OLIVEIRA	***.876.331-**
Ivinhema	SIMONY HOEPERS	***.884.131-**
Ivinhema	VERA ALVES DE SÁ	***.548.541-**
Jaraguari	LUZIA BENTO SOARES	***.382.261-**
Jardim	ALEXANDRE MORENO RODRIGUES JUNIOR	***.965.381-**
Jardim	CAROLINA LISOWSKI	***.691.709-**
Jardim	CLÁUDIA MARIA MARINHO AMÉRICO DOS REIS	***.298.851-**
Jardim	DEBORAH MENDES MALAQUIAS	***.751.326-**
Jardim	JÉSSICA CARDOSO DA SILVA	***.462.541-**
Jardim	KEISE PÂMELA SANTOS DE MORAIS	***.747.321-**
Jardim	KEYZER DE ALBUQUERQUE	***.853.681-**
Jardim	NYELE ARCE SERPA	***.727.785-**
Jardim	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.004.661-**
Jardim	ROSENILSON GARCIA LEDESMA	***.136.661-**

Jardim	SOLANGE CARVALHEIRO PINHEIRO	***.107.431-**
Jardim	SONIA MARCIA PEREIRA DE SOUZA	***.433.751-**
Jardim	SONIA MARTINEZ	***.170.023-**
Jardim	TATHYANE XAVIER DE MORAES	***.196.641-**
Jutí	ANA CLÁUDIA CAMPAGNONI DA CUNHA	***.817.491-**
Jutí	JÉSSICA ALVES DA SILVA	***.601.461-**
Ladário	ANGÉLICA APARECIDA MEDEIROS VILALVA RONDON	***.469.441-**
Ladário	FRANCIELLY CONCEIÇÃO CHALEGA PENHA	***.489.081-**
Ladário	LAURA APARECIDA CANAVARROS DE ABREU	***.024.961-**
Ladário	ODINEIA LIMA PINTO	***.108.001-**
Ladário	PRISCILA VICENTE DE MORAES	***.518.891-**
Ladário	ROSEMEIRE SOARES DO CARMO	***.134.901-**
Ladário	WANIA REGINA ARANDA DA SILVA	***.993.741-**
Maracaju	ANA CÉLIA BENEVIDES DE OLIVEIRA	***.303.281-**
Maracaju	ANA PAULA ELIAS DO NASCIMENTO LIMA	***.376.636-**
Maracaju	BRUNA DE MORAIS DOS SANTOS	***.416.861-**
Maracaju	EDINEIA AUXILIADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.584.171-**
Maracaju	JAIME BARBOSA TALAVEIRA	***.896.241-**
Maracaju	JOSE CARLOS COSTA DA ROSA	***.242.764-**
Maracaju	JULIANA DE MATOS JUSTORRIZ	***.774.101-**
Maracaju	LUANA OLIVEIRA ALVES	***.672.741-**
Maracaju	MARIA LUCIA CHAPARRO MESSA CARNEIRO	***.297.721-**
Maracaju	TATIANA RIBEIRO DAGNONI	***.459.861-**
Miranda	CREUZA DIAS HOLANDA	***.062.002-**
Miranda	LIDIANE DA SILVA FLORES	***.352.881-**
Miranda	MARIA APARECIDA DA MATTA SILVA	***.497.239-**
Miranda	REGIANE DA SILVA RODRIGUES	***.491.921-**
Mundo Novo	ALEAMIR BIAZUSSI	***.460.341-**
Mundo Novo	JOSE MAURO RECALDE	***.458.259-**
Naviraí	ALEXANDRE SANTOS SOARES	***.582.221-**
Naviraí	ANDERSON ALEXANDRO DACOREGGIO NUNES	***.602.361-**
Naviraí	CRISTIANE PAGANARDI CHAGAS	***.966.551-**
Naviraí	DANIELE ANDRESSA BASSANESI	***.480.201-**
Naviraí	ELIANE REGINA ARENAS	***.572.799-**
Naviraí	ELIANE RIBEIRO BOGARIM	***.616.531-**
Naviraí	GÉSSICA COSTA MUNIZ	***.622.171-**
Naviraí	GRACIELI DE LIMA FERREIRA	***.646.931-**
Naviraí	GRACIELI DE LIMA FERREIRA	***.506.469-**
Naviraí	LEONARDO VINICIUS NUENS DE OLIVERIA	***.748.351-**
Naviraí	MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA SARACHO	***.702.721-**
Naviraí	VALDECIR FRANCISCO VIEIRA	***.889.611-**
Naviraí	VANESSA ARMBRUST LEONEL	***.526.821-**
Nioaque	ISABELI MORAES DE OLIVEIRA	***.437.811-**
Nova Alvorada do Sul	ELIETE RISO DA SILVA	***.514.891-**
Nova Alvorada do Sul	LAURA CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***.341.321-**
Nova Alvorada do Sul	LUCIMAR DOS SANTOS BRANDÃO	***.089.401-**
Nova Andradina	ANDERSON NASCIMENTO DIAS	***.670.561-**
Nova Andradina	ANGELA SOARES	***.227.051-**
Nova Andradina	CRISTINA RIBEIRO VITAL MACEDO	***.967.968-**
Nova Andradina	DAIANE NASCIMENTO ROBERTO DIAS	***.478.408-**
Nova Andradina	GIVANILZA A SANTOS	***.935.251-**
Nova Andradina	JACKELINE NOGUEIRA LOPES	***.293.781-**
Nova Andradina	JAQUELINE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	***.266.111-**
Nova Andradina	KAMILA SILVA BITTENCOURT	***.453.181-**
Nova Andradina	NATALIA DOS SANTOS PINHEIRO	***.994.091-**
Nova Andradina	PEDRO VITOR CAVALCANTE SARAIVA	***.246.331-**
Paranaíba	BETHANIA ALVES DE MEDEIROS	***.776.791-**
Paranaíba	EDNA FRANCISCA NEVES	***.011.755-**
Paranaíba	EUZENIR FRANCISCA DA SILVA	***.753.601-**
Paranaíba	HELLEN FERREIRA DA SILVA MIZIARA	***.836.391-**
Paranaíba	JOSSIMARA VIANNA DA SILVA MALHEIRO	***.708.011-**

Paranaíba	LAURA ELAINE REZENDE	***.164.571-**
Paranaíba	MARIA EDUARDA VILELA QUEIROZ	***.614.591-**
Paranaíba	NOELI CALACIO DA SILVA	***.250.141-**
Paranaíba	RICARDO FERREIRA DAVID DE FREITAS	***.897.211-**
Paranaíba	ROSÂNGELA FERREIRA BATISTA	***.796.248-**
Paranaíba	SÔNIA MARA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	***.257.411-**
Paranaíba	VIVIANE VIANA DA SILVA	***.068.571-**
Ponta Porã	ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS	***.739.011-**
Ponta Porã	ALEX EDUARDO LEMOS	***.924.346-**
Ponta Porã	ALINE GRAZIELY DE SOUZA	***.736.031-**
Ponta Porã	ANA LUCIA MEIRELES DE GENARO BELLA	***.199.471-**
Ponta Porã	CAMILA ANGELA BRITZ URBIETA	***.813.971-**
Ponta Porã	CAMILA ARANDA	***.526.641-**
Ponta Porã	CAMILA CRISTINE MARTINES MARANHO	***.251.931-**
Ponta Porã	CAMILA FERRAZ DE ABREU	***.772.463-**
Ponta Porã	CINTHIA MOURA VALIENTE	***.687.641-**
Ponta Porã	DALVA ALVES DOS SANTOS	***.738.681-**
Ponta Porã	DENISE BITENCOURT LUIZ	***.843.581-**
Ponta Porã	DIANA SOUZA CARDOSO	***.195.161-**
Ponta Porã	DIEGO IZIDRO DE SOUSA GOMES	***.558.944-**
Ponta Porã	EDILENE JHEYNE DIAS ALFONSO	***.989.541-**
Ponta Porã	ESTEVAO MARQUES ABRAHAO	***.719.581-**
Ponta Porã	FÁTIMA RUIZ COUTINHO	***.941.451-**
Ponta Porã	FERNANDES GONÇALVES FILHO	***.308.411-**
Ponta Porã	FERNANDO AKIITO MOLTOCARO	***.430.391-**
Ponta Porã	GISLAINE MIOTO DOS SANTOS	***.730.981-**
Ponta Porã	GLORIALICE CRISTINA PACANARO AGUIAR	***.968.968-**
Ponta Porã	JAIR ALVES VITORIO	***.542.409-**
Ponta Porã	JANAINA DO CARMO OLIVEIRA	***.559.812-**
Ponta Porã	JEANE CRISTINA HENRIQUE VIEIRA	***.442.538-**
Ponta Porã	JÉSSICA MARIANE HARTMANN	***.299.821-**
Ponta Porã	JOÃO PIRES CARDOSO	***.598.491-**
Ponta Porã	KAREN SHERON NUNES DE OLIVEIRA RAMOS	***.404.691-**
Ponta Porã	KEILA SANTANA SOARES	***.903.161-**
Ponta Porã	LUCIARA PALACIOS ESCOBAR	***.984.421-**
Ponta Porã	MAHYARA ROLON DO VALE	***.963.231-**
Ponta Porã	MAIKON BOGADO ORTIZ	***.408.481-**
Ponta Porã	MARILIA CRISTINA PERES MARTINS BRUNEL	***.816.271-**
Ponta Porã	MARINA RAMIRES PEIXOTO	***.330.811-**
Ponta Porã	MARTA LUCIA MORALES AMARILHA CASCO	***.659.331-**
Ponta Porã	MOEMA PESSANHA DE OLIVEIRA	***.483.317-**
Ponta Porã	NATÁLIA CAROLINA MENDEZ CÁCERES	***.362.781-**
Ponta Porã	NAYLA PRACZ DE SÁ	***.505.741-**
Ponta Porã	NELBA RAQUEL DE OLIVEIRA	***.351.431-**
Ponta Porã	OSCAR SOUZA GAVILAN	***.466.041-**
Ponta Porã	ROBSON CANTEIRO VALENZUELA	***.941.961-**
Ponta Porã	ROSANA KEIKO DOKKO	***.336.661-**
Ponta Porã	ROSÂNGELA ARAUJO DA CRUZ	***.473.301-**
Ponta Porã	ROSANGELA LANGER	***.850.751-**
Ponta Porã	ROSANGELA SILVA SOARES DOMINGUES	***.094.881-**
Ponta Porã	ROSIMAR FERREIRA BRANDÃO	***.118.621-**
Ponta Porã	SILVANA DA SILVA	***.484.021-**
Ponta Porã	VALDENISIA REBOUCAS GONCALVES	***.674.211-**
Ponta Porã	VILMA ADRIANE CABALLERO MESSA FERRO	***.956.061-**
Ponta Porã	VIVIAN GONZALES MOLINAS	***.431.881-**
Ponta Porã	VIVIAN LETÍCIA AGUERO GODOY	***.885.081-**
Ribas do Rio Pardo	FABIO FANTIN	***.587.211-**
Ribas do Rio Pardo	IZABELLA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	***.698.431-**
Ribas do Rio Pardo	KRIS AKEMI SCAVASSA	***.594.491-**
Ribas do Rio Pardo	PABLO SIMINIO	***.982.191-**
Ribas do Rio Pardo	RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA	***.121.051-**
Ribas do Rio Pardo	ROSELAINÉ DOS SANTOS	***.810.391-**

Rio Brilhante	ADRIANA NEGRINI	***.319.741-**
Rio Brilhante	DAYANE CECILIA MARTINS	***.274.521-**
Rio Brilhante	EDER PEREIRA DE SOUZA	***.759.241-**
Rio Brilhante	ERCÍ LOPES DE FRANÇA	***.416.901-**
Rio Brilhante	ERISVÂNIA APARECIDA FERREIRA BENICIO RIBEIRO	***.799.051-**
Rio Brilhante	JAQUELINE DE SICCA SILVA	***.649.971-**
Rio Brilhante	JAQUELINE RODRIGUES MICHEAS	***.613.561-**
Rio Brilhante	LEGIANE DA SILVA FRANCISCO	***.641.931-**
Rio Brilhante	MARCELO GUSTAVO ACOSTA ROSA	***.350.091-**
Rio Brilhante	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	***.992.688-**
Rio Brilhante	ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA	***.038.001-**
Rio Brilhante	QUELI BROGIATTO	***.855.711-**
Rio Brilhante	QUELI CRISTINA DE SOUZA BROGIATTO	***.855.711-**
Rio Brilhante	SOLEIDE REGINA DA PAZ LIMA	***.034.781-**
Rio Brilhante	TATIENI ALVES DOS SANTOS PEREIRA	***.840.317-**
Rio Verde de Mato Grosso	DAIANA LILIOSA DA SILVA BRANDÃO DE MOURA	***.156.661-**
Rio Verde de Mato Grosso	DOUGLAS WILLIAM FERREIRA NOGUEIRA	***.284.041-**
Rio Verde de Mato Grosso	ELIACI NEVES PEREIRA	***.756.066-**
Rio Verde de Mato Grosso	ENEDIR INÁCIO DA SILVA	***.387.511-**
Rio Verde de Mato Grosso	GONÇALO VIEIRA DA SILVA	***.975.224-**
Rio Verde de Mato Grosso	MARIA LUCIA DE CARVALHO	***.433.631-**
Rio Verde de Mato Grosso	MATHIAS DA SILVA RONDON	***.127.811-**
Rio Verde de Mato Grosso	ROSILENE APARECIDA SOUZA SALAZAR MENDONÇA FASSINA	***.408.601-**
Rio Verde de Mato Grosso	TANIA APARECIDA FLORA DE MELO	***.017.511-**
São Gabriel do Oeste	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES	***.581.031-**
São Gabriel do Oeste	ANTÔNIO RAÍ SANTANA DO ESPÍRITO SANTO	***.447.885-**
São Gabriel do Oeste	BRUNA BORGES DA SILVA MORAIS	***.490.271-**
São Gabriel do Oeste	CARINA DOS SANTOS	***.134.001-**
São Gabriel do Oeste	DECLAIR MASCARELLO	***.569.311-**
São Gabriel do Oeste	GERSON ALVARENGA MONTEIRO	***.033.471-**
São Gabriel do Oeste	MÁRCIA CRISTINA MACHADO	***.368.218-**
São Gabriel do Oeste	NELMA DE MELO MARTINS	***.833.871-**
São Gabriel do Oeste	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	***.678.271-**
São Gabriel do Oeste	VIVIANI CRISTINA EMILIANI	***.447.581-**
Selvíria	EDINÉIA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	***.265.259-**
Sete Quedas	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	***.660.011-**
Sidrolândia	ROGÉRIA MARQUES DE SOUZA COSTA	***.093.491-**
Sidrolândia	ROSELI ROSA SOARES	***.690.271-**
Sidrolândia	SANDRA ANDREIA PEREIRA MOREIRA	***.858.141-**
Sidrolândia	SINAMARA ALEM BENITES	***.925.171-**
Sidrolândia	TAIZES SUELEM LUNARDI	***.626.061-**
Sonora	IVONE DE SOUZA RODRIGUES	***.699.741-**
Taquarussu	GEOVANA NOGUEIRA BARBOSA BISPO DOS SANTOS	***.484.671-**
Taquarussu	MAGNA DA SILVA SANTOS	***.424.071-**
Terenos	CESAR EDUARDO DA SILVA	***.610.991-**
Terenos	FABIANA APARECIDA PEREIRA LINO	***.361.261-**
Terenos	HAIDELINE MERTNS KUFF	***.191.501-**
Terenos	MARINES APARECIDA CARVALHO IRALA	***.738.801-**
Três Lagoas	ALANIS GOES VITORIO DA SILVA	***.825.471-**
Três Lagoas	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.772.071-**
Três Lagoas	AMANDA DE SOUZA MARIANO	***.447.951-**
Três Lagoas	BEATRIZ REGINA PARO AGUIAR	***.289.401-**
Três Lagoas	CAIO CESAR SANTOS BORIN GARCIA	***.609.161-**
Três Lagoas	DANIELA APARECIDA JUNQUEIRA DOS SANTOS	***.902.161-**

Três Lagoas	DEIZE CRISTINA SENA ARTHUR	***.985.148-**
Três Lagoas	ELAINE APARECIDA ROCHA	***.116.568-**
Três Lagoas	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	***.486.738-**
Três Lagoas	ELLEN CRYSTIAN SILVESTRE GARCIA SOUZA	***.780.311-**
Três Lagoas	FABRICIA DE PAULA VARELA	***.423.421-**
Três Lagoas	FELLIPE CASSIANO COSTA	***.026.911-**
Três Lagoas	GLAUBER STEFAN BARBOSA	***.846.688-**
Três Lagoas	GLÁUCIA CRISTINA FERREIRA	***.411.981-**
Três Lagoas	ISABEL VIRGÍNIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.794.111-**
Três Lagoas	JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA MARIN	***.952.789-**
Três Lagoas	JAQUELINE DE SOUSA BRITO	***.903.793-**
Três Lagoas	JEAN VICTOR NERY DA SILVA	***.461.488-**
Três Lagoas	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	***.861.661-**
Três Lagoas	LANA RAIZA ROCHA BORGES	***.450.231-**
Três Lagoas	LEILA DO NASCIMENTO AMBROSIO DOS SANTOS	***.395.168-**
Três Lagoas	LILAMANI DA SILVA SERRA SCHERER	***.475.881-**
Três Lagoas	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	***.989.788-**
Três Lagoas	LUCIMEIRE PENA DE OLIVEIRA HONORATO	***.605.831-**
Três Lagoas	MARCIA GIMENEZ AMORIM	***.024.771-**
Três Lagoas	MARIA ALEXSSANDRA DOS SANTOS	***.426.984-**
Três Lagoas	MARIA DE FÁTIMA ESTIGARRIBIA	***.987.251-**
Três Lagoas	MARIA DO CARMO DE QUADRA	***.839.919-**
Três Lagoas	MAYARA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	***.607.791-**
Três Lagoas	PRYSCILLA CAMILO LEGAL	***.947.241-**
Três Lagoas	RÉGIA SOUSA DA SILVA	***.340.948-**
Três Lagoas	ROBERTA KELLY PEREIRA DE AURÉLIO	***.450.221-**
Três Lagoas	ROBERTO LEAL DE SOUZA	***.292.941-**
Três Lagoas	RUBENITA MARTINS DE ALMEIDA	***.486.197-**
Três Lagoas	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.926.858-**
Três Lagoas	VAGNA LÉIA SANTOS DUARTE	***.954.748-**
Três Lagoas	VERLAINE FERNANDES DE ALBUQUERQUE	***.658.591-**
Três Lagoas	WANICE VEIGA PEREIRA	***.477.068-**
Três Lagoas	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	***.499.681-**

## Secretaria de Estado de Saúde

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 11.401, de 31 de janeiro d 2024.  
RESOLUÇÃO N. 171/SES/MS CAMPO GRANDE, 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Municípios destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Resolução n. 162/SES/MS, publicada em 18 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a relação dos procedimentos a serem elencados no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul no exercício 2024; Considerando a Resolução CFM n. 2.371/2023, publicada em 30/11/2023, que regulamenta a realização de cirurgias eletivas e procedimentos invasivos em “mutirões”; Considerando a reunião CIB 367ª, realizada em 24 de janeiro de 2024; Considerando art. 2º da Resolução Normativa n. 162/SES/MS/2024, que Dispõe sob a relação dos procedimentos a serem elencados no Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício 2024;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul para o exercício 2024, no âmbito do SUS.

§1º. Consoante à Portaria GM/MS 2.336, de 12 de fevereiro de 2023, o valor programado oriundo do Governo Federal para a execução das cirurgias eletivas elencadas no rol de procedimentos é de **R\$ 15.971.607,49** (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o

Estado do Mato Grosso do Sul;

§2º. O recurso federal será destinado à execução dos procedimentos nas especialidades apresentadas na 367ª reunião ordinária da Comissão de Intergestores Bipartite, realizada em 24 de janeiro de 2024;

§3º. A especialidade de oftalmologia apresenta uma demanda reprimida de **11.958** procedimentos, conforme envio das demandas dos Complexos Reguladores Macrorregionais: Campo Grande, Dourados, Corumbá e Três Lagoas, descritos no ANEXO II;

§3º. O valor do Incentivo Federal indicado no Anexo I engloba a remuneração dos procedimentos pré-operatórios (consulta especializada e exames pré-operatórios), intra-operatórios (procedimentos cirúrgicos, curativos e insumos) e pós operatórios (avaliação pós-cirúrgica e insumos), garantindo a cada usuário a integralidade do cuidado, incluindo intercorrências pós procedimentos relacionados ao ato cirúrgico executado.

Parágrafo Único: Todos os estabelecimentos de saúde que fizerem adesão ao Plano Estadual de Redução de Filas, deverão fornecer os medicamentos (antibióticos e colírios) e na especialidade de oftalmologia, conforme prescrição médica no pós operatório, conforme Resolução CFM n. 2.371/2023 de 30 de novembro de 2023;

§4º Todos os Estabelecimentos de Saúde deverão cumprir as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente, com ênfase na adesão ao Protocolo de Cirurgia Segura e às ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;

Art. 2º Os valores diferenciados para os procedimentos constantes no ANEXO I deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS), utilizando:

I - Os instrumentos de registro Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento 1 - Eletivo; e

II - As séries numéricas específicas o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas conforme o instrumento de registro, da seguinte forma:

a) AIH: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "5"; e

b) APAC: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".

Art. 3º. A transferência do recurso federal descrito no §1º se dará da seguinte forma, será repassado de acordo com a produção de serviço apresentada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIH/SUS).

Art. 4º. O acompanhamento e o controle serão de responsabilidade de cada componente do Controle, Avaliação e Auditoria, conforme a gestão das unidades executoras:

Parágrafo Único: O gestor municipal deverá encaminhar mensalmente à SES/MS relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado 2 (SIHD2), além do Relatório de Produção com assinatura do profissional médico auditor e do gestor municipal.

Art. 5º. A gestão do Plano Estadual a que se refere esta Resolução caberá à Diretoria Geral de Gestão Estratégica e o seu monitoramento será realizado por meio da Coordenadoria de Projetos Estratégicos, Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria e Coordenadoria de Contratos de Serviços de Saúde, mensalmente.

Art. 6º. Serão passíveis de exclusão os municípios que não seguirem os seguintes critérios:

§1º. A não utilização do Sistema de regulação Estadual CORE;

§2º. A não execução dos procedimentos cirúrgicos pactuados no período de 30 dias, sem justificativas;

§3º. A não garantia do acompanhamento pós operatórios e possíveis intercorrências;

§4º. E o não cumprimento de critérios de Adesão dessa resolução.

Art. 7º A SES fará o acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas e qualidade do serviço prestado aos usuários do SUS.

Parágrafo Único: Para a avaliação e o acompanhamento dos critérios de qualificação dispostos neste artigo, será realizada pesquisa de satisfação aos usuários atendidos com intuito de avaliar o serviço prestado e desfecho dos procedimentos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

#### **ANEXO I VALORES DOS PROCEDIMENTOS**

<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>
<b>04.05.03.004-5</b>	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 430,44
<b>04.05.01.001-0</b>	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 814,96
<b>04.05.01.007-9</b>	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 315,00
<b>04.05.02.001-5</b>	CORRECAO CIRÚRGICA DE ESTRA- BISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 4.154,40

04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 8.366,24
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILI- CONE E ENDOLASER	R\$ 9.403,68
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.797,76
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.063,20
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20
04.05.05.028-3	EXPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.089,76
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 689,08
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 2.045,61
04.05.05.038-0	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	R\$ 2.685,48

**ANEXO II  
IDENTIFICAÇÃO DA FILA**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO NO SIGTAP	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	QTDE DE CIRURGIAS A SEREM FEITAS NO PRAZO PACTUADO	QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES NA FILA ATÉ DIA 01/12/23
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	50	50
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	20	20
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	40	40
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	496	496
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	998	998
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	50	50
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	20	20
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ ENDOLASER	15	15
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	86	86
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	2.610	2.610
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	185	185
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	25	25
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	300	300
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	50	50
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	7.003	7.003
0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	10	10

**ANEXO III  
MATO GROSSO DO SUL  
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA EXECUÇÃO DE  
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS**

CODIGO GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	VALOR PACTUADO
500000	MATO GROSSO DO SUL ( ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL)	R\$ 7.480.573,57
500100	APARECIDA DO TABOADO	R\$ 182.880,36
500110	AQUIDAUANA	R\$ 154.320,00
500270	CAMPO GRANDE	R\$ 2.689.370,11
500290	CASSILANDIA	R\$ 1.130.061,24
500320	CORUMBA	R\$ 960.293,32
500325	COSTA RICA	R\$ 349.188,96
500330	COXIM	R\$ 271.603,20
500370	DOURADOS	R\$ 951.649,32
500540	MARACAJU	R\$ 421.161,60
500570	NAVIRAI	R\$ 1.032.503,05
500630	PARANAIBA	R\$ 348.002,76
TOTAL		R\$ 15.971.607,49

**ANEXO IV  
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS  
CIRÚRGICOS ELETIVOS POR UNIDADE ATENDIMENTO/PROCEDIMENTO**

**ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL**

ASSOCIAÇÃO BENEF RURALISTA DE ASS MÉDICA HOSP DE ANASTÁCIO - ABRAMASTÁCIO - CNES - 262011 - ANASTÁCIO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	100	R\$ 154.320,00
TOTAL				R\$ 154.320,00

SANTA CASA DE BATAGUASSU- CNES - 2371782- BATAGUASSU				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	200	R\$ 308.640,00
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	174	R\$ 78.487,92
TOTAL				R\$ 387.127,92

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON - CNES 2376474 - BONITO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	400	R\$ 617.280,00
TOTAL				R\$ 617.280,00

SOCIEDADE DE PROT MAT INFÂNCIA DE CAMAPUÃ - CNES - 2536587 - CAMAPUÃ				
--	--	--	--	--

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	200	R\$ 308.640,00
04.05.02.00.1-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 4.154,40	60	R\$ 249.264,00
<b>TOTAL</b>				<b>597.904,00</b>

SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (HOSPITAL SIAS) - CNES 2558610 - FÁTIMA DO SUL				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	500	R\$ 771.600,00
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	154	R\$ 69.466,32
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 841.066,32</b>

HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ITAQUIRAI - CNES 2536838 - ITAQUIRAI				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	400	R\$ 617.280,00
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	200	R\$ 90.216,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 707.496,00</b>

HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA DR RENATO ALBUQUERQUE FILHO - CNES - 3594643 - MIRANDA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	400	R\$ 617.280,00
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	394	R\$ 177.725,52
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 795.005,52</b>

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA - CNES - 2558262 - NOVA ALVORADA DO SUL				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	100	R\$ 154.320,00
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 4.154,40	120	R\$ 498.528,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 652.848,00</b>

HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA- CNES 2710447 - PORTO MURTINHO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	100	R\$ 154.320,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 154.320,00</b>

UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA S PERPÉTUO SOCORRO - CNES 2375958 - SANTA RITA DO PARDO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	718	R\$ 1.108.017,60
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	200	R\$ 90.216,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.198.233,60</b>
--------------	-------------------------

**ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO MUNICIPAL**

<b>ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - CNES - 2659417- AQUIDAUANA</b>				
<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>04.05.05.037-2</b>	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	<b>R\$ 1.543,20</b>	100	R\$ 154.320,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 154.320,00</b>

<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO FESAT - CNES - 7456530 APARECIDA DO TABOADO</b>				
<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>04.05.05.002-0</b>	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	<b>R\$ 451,08</b>	77	R\$ 34.733,16
<b>04.05.05.037-2</b>	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	<b>R\$ 1.543,20</b>	96	R\$ 148.147,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 182.880,36</b>

<b>ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS - SÃO JULIÃO - CNES - 0009733 - CAMPO GRANDE</b>				
<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>0405030045</b>	FOTOCOAGULACAO A LASER	<b>R\$ 430,44</b>	333	R\$ 143.336,52
<b>0405010010</b>	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	<b>R\$ 814,96</b>	19	R\$ 15.484,24
<b>0405010079</b>	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	<b>R\$ 315,00</b>	10	R\$ 3.150,00
<b>0405020015</b>	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	<b>R\$ 4.154,40</b>	120	R\$ 498.528,00
<b>0405030142</b>	VITRECTOMIA POSTERIOR	<b>R\$ 5.334,58</b>	30	R\$ 160.037,40
<b>0405030169</b>	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDO-LASER	<b>R\$ 8.366,24</b>	14	R\$ 117.127,36
<b>0405030177</b>	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	<b>R\$ 9.403,68</b>	10	R\$ 94.036,80
<b>0405040202</b>	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	<b>R\$ 1.797,76</b>	31	R\$ 55.730,56
<b>0405050020</b>	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	<b>R\$ 451,08</b>	292	R\$ 131.715,36
<b>0405050097</b>	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	<b>R\$ 1.063,20</b>	120	R\$ 127.584,00
<b>0405050100</b>	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	<b>R\$ 967,20</b>	5	R\$ 4.836,00
<b>0405050119</b>	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	<b>R\$ 1.303,20</b>	48	R\$ 62.553,60
<b>0405050372</b>	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	<b>R\$ 1.543,20</b>	798	R\$ 1.231.473,60
<b>0405050216</b>	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	<b>R\$ 689,08</b>	19	R\$ 13.092,52
<b>0405010036</b>	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	<b>R\$ 2.045,61</b>	15	R\$ 30.684,15
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.689.370,11</b>

<b>IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA - CNES - 2375680 - CASSILÂNDIA</b>				
<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 430,44	111	R\$ 47.778,84
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	58	R\$ 26.162,64
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20	5	R\$ 4.836,00
405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20	42	R\$ 54.734,40
405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	150	R\$ 231.480,00
405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.063,20	11	R\$ 11.695,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 376.687,08</b>

<b>HOSPITAL SÃO LUCAS - CNES - 2375761 - CASSILÂNDIA</b>				
<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>0405030045</b>	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 430,44	222	R\$ 95.557,68
<b>0405050020</b>	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	116	R\$ 52.325,28
<b>0405050100</b>	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20	10	R\$ 9.672,00
<b>0405050119</b>	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20	84	R\$ 109.468,80
<b>0405050372</b>	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	300	R\$ 462.960,00
<b>0405050097</b>	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.063,20	22	R\$ 23.390,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 753.374,16</b>

<b>HOSPITAL DE OLHOS DE CORUMBÁ ( CONCIANI ) - CNES 6534511 - CORUMBÁ</b>				
<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>0405030045</b>	FOTOCOAGULACAO A LASER	<b>R\$ 430,44</b>	166	R\$ 71.453,04
<b>0405010010</b>	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	<b>R\$ 814,96</b>	6	R\$ 4.889,76
<b>0405010079</b>	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	<b>R\$ 315,00</b>	10	R\$ 3.150,00
<b>0405020015</b>	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	<b>R\$ 4.154,40</b>	60	R\$ 249.264,00
<b>0405030142</b>	VITRECTOMIA POSTERIOR	<b>R\$ 5.334,58</b>	10	R\$ 53.345,80
<b>0405030169</b>	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDO-LASER	<b>R\$ 8.366,24</b>	3	R\$ 25.098,72
<b>0405030177</b>	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	<b>R\$ 9.403,68</b>	3	R\$ 28.211,04
<b>0405040202</b>	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	<b>R\$ 1.797,76</b>	12	R\$ 21.573,12
<b>0405050020</b>	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	<b>R\$ 451,08</b>	71	R\$ 32.026,68
<b>0405050097</b>	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	<b>R\$ 1.063,20</b>	16	R\$ 17.011,20
<b>0405050119</b>	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	<b>R\$ 1.303,20</b>	42	R\$ 54.734,40
<b>0405050372</b>	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	<b>R\$ 1.543,20</b>	100	R\$ 154.320,00
<b>0405050216</b>	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	<b>R\$ 689,08</b>	6	R\$ 4.134,48

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 719.212,24</b>
--------------	-----------------------

<b>ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CORUMBÁ CNES 2376334 - CORUMBÁ</b>				
<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	71	R\$ 32.026,68
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20	42	R\$ 54.734,40
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	100	R\$ 154.320,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 241.081,08</b>

<b>FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA - CNES 2375826 - COSTA RICA</b>				
<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	172	R\$ 77.585,76
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	176	R\$ 271.603,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 349.188,96</b>

<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL - FESP - CNES 6426190 - COXIM</b>				
<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	176	R\$ 271.603,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 271.603,20</b>

<b>HOPITAL REGIONAL DE CIRURGIA DA GRANDE DOURADOS - CNES 7868863 - DOURADOS</b>				
<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	800	R\$ 1.234.560,00
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	400	R\$ 180.432,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.414.992,00</b>

<b>EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS - CNES 2910935 - DOURADOS</b>				
<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 315,00	10	R\$ 3.150,00
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 689,08	19	R\$ 13.092,52
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 814,96	19	R\$ 15.484,24
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.797,76	31	R\$ 55.730,56
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 87.457,32</b>

<b>FUPEMA - CNES 6201024 - DOURADOS</b>				
<b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	560	R\$ 864.192,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 864.192,00</b>

HOSPITAL SORIANO CORREA DA SILVA - CNES 2646943 - MARACAJU				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 1.543,20	176	R\$ 271.603,20
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 4.154,40	36	R\$ 149.558,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 421.161,60</b>

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI - CNES -2710498 - NAVIRAÍ				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 430,44	166	R\$ 71.453,04
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPPIO E ECTROPIO	R\$ 814,96	6	R\$ 4.889,76
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 315,00	10	R\$ 3.150,00
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 4.154,40	100	R\$ 415.440,00
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58	10	R\$ 53.345,80
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 8.366,24	3	R\$ 25.098,72
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 9.403,68	2	R\$ 18.807,36
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.797,76	12	R\$ 21.573,12
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	154	R\$ 69.466,32
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.063,20	16	R\$ 17.011,20
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20	5	R\$ 4.836,00
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20	42	R\$ 54.734,40
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 1.543,20	150	R\$ 231.480,00
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 689,08	6	R\$ 4.134,48
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 2.045,61	5	R\$ 10.228,05
0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	R\$ 2.685,48	10	R\$ 26.854,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.032.503,05</b>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA - CNES 2375850 - PARANAÍBA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 1.543,20	203	R\$ 313.269,60
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	77	R\$ 34.733,16
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 348.002,76</b>

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 141 - COMISSÃO ELEITORAL, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2024-2026.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 4.902 de 02 de agosto de 2016 e seu Regimento Interno na Deliberação CEAS/MS nº 424 de 14 de dezembro de 2021, estabelece que os representantes da Sociedade Civil sejam eleitos, nos termos fixados pelo CEAS/MS, em deflagração do processo eleitoral gestão 2024-2026,

**Considerando** o Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

**Considerando** o inciso II do parágrafo primeiro do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS/MDS Nº 99, de 4 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

**Considerando** que a representação da sociedade civil no CEAS/MS se dá com a participação de 06 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, divididos por segmento, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes de entidades prestadoras de serviço e Organizações da Assistência Social, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes de usuários do SUAS, e 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes de trabalhadores do SUAS,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** CONVOCAR os representantes das entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários e/ou organização de usuários do SUAS e as organizações dos trabalhadores do SUAS que atendam aos critérios e cronograma estabelecidos no Edital anexo para a eleição dos 6 (seis) Conselheiros Titulares e 6 (seis) Suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/MS, para o Biênio 2024-2026.

**Art.2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 16 de fevereiro de 2024.

**Maria Auxiliadora Leal Capillé**  
**Coordenadora da Comissão Eleitoral**

#### **Anexo I**

### **Edital de Convocação processo eleitoral da representação da sociedade civil para o Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2024-2026.**

#### **Capítulo I** **Da Organização**

**Art. 1º.** A eleição para os Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS elegerá 06 (seis) conselheiros titulares e 06 (seis) conselheiros suplentes da sociedade civil, para compor o biênio de 2024-2026, assim distribuídos:

I – 02 (dois) representantes titulares com seus respectivos suplentes de Entidades Prestadoras de Serviço e Organizações da Assistência Social;

II – 02 (dois) representantes titulares com seus respectivos suplentes das organizações de usuários do SUAS;

III – 02 (dois) representantes titulares com seus respectivos suplentes dos trabalhadores do SUAS.

**Art. 2º.** O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída pela DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº 140 de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.369 de 29 de dezembro de 2023, página 36, composta pelos seguintes representantes:

- I – Maria Auxiliadora Leal Capillé (coordenadora) – representante das entidades e organizações da Assistência Social;
- II – Laíza Piva Mazaro – representante de organizações dos Trabalhadores do SUAS;
- III – José Humberto da Silva – representante de Organizações de Usuários do SUAS.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

**Art. 3º.** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - Verificar, analisar e emitir parecer, com base nesta Deliberação sobre a documentação apresentada;
- II - Habilitar ou não, os representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;
- III - Divulgar a relação dos representantes das Organizações de Usuários, das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços e dos Trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;
- IV - Analisar e julgar os recursos sobre a habilitação conforme prazo a ser publicado em Diário Oficial do Estado, por meio de Deliberação do CEAS;
- V- As decisões sobre os recursos apresentados serão divulgadas no Diário Oficial do Estado.
- VI – Conduzir todo o pleito eleitoral.

## CAPÍTULO II DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 4º.** O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Ordem	Atividade	Data
1.	Publicação do Edital	19/02/2024
2.	Prazo para entrega da inscrição e documentos de habilitação	20/02/2024 até 29/02/2024
3.	Publicação do resultado preliminar das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do pleito.	11/03/2024
4.	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	11/03/2024 até 15/03/2024
5.	Publicação da decisão dos recursos e do resultado definitivo das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do pleito.	19/03/2024
6.	Assembleia de Eleição	25/03/2024
7.	Publicação dos resultados das Eleições	27/03/2024

**Art. 5º.** A Assembleia de Eleição será realizada no Auditório da Escola do SUAS – Mariluce Bittar, situada na Rua André Pace, nº630, Bairro Guanandy, Campo Grande/MS, tendo início às 08h00 do dia 27/03/2022, sendo obrigatória a participação de todas as organizações habilitadas no processo eleitoral.

**Art. 6º.** O CEAS/MS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

## CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS E VOTANTES

**Art. 7º.** Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou votantes as entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários, organização de usuários e usuários, e os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS que atendam aos critérios e cronograma estabelecidos neste regulamento.

**Art. 8º.** Os representantes das entidades e/ou organizações da assistência social, os representantes de usuários, organização de usuários e usuários e as organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

**Art. 9º.** Entende-se como entidade e/ou organizações de assistência social previstas no artigo terceiro

da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atendam ao disposto na Resolução n.º 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e que sejam consideradas como entidades de atendimento, de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos que possuem sede e atuação dentro do território do Estado de Mato Grosso do Sul, assim identificadas:

**I - De atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes, conforme as Resoluções n.º 109, de 11 de novembro de 2009, n.º 33, de 28 de novembro de 2011, n.º 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS;

**II - De assessoramento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes, conforme a Resolução n.º 27, de 19 de setembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

**III - de defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da, cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes, conforme a Resolução n.º 27, de 19 de setembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art. 10.** Serão consideradas de âmbito estadual, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS N.º. 305, de 08 de junho de 2017, publicada no DOEMS n.º 9.489, do dia 06 de setembro de 2017.

I - As entidades ou organizações de assistência social, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul que, além de constar em seu estatuto como de atuação em âmbito estadual, desenvolva, no mínimo dois anos, suas atividades:

§ 1º Em pelo menos dois municípios do estado de Mato Grosso do Sul;

§ 2º Em um município, porém com atendimento regionalizado ou em todo o território sul-mato-grossense;

§ 3º Entende-se por atendimento regionalizado aquele cujo serviço abrange, pelo menos, o município sede e mais dois.

§ 4º As Entidades e Organizações de Assistência Social de âmbito estadual deverão comprovar:

I - Atuação em âmbito do estado do Mato Grosso do Sul;

II - Inscrição no (s) respectivo (s) Conselho (s) Municipal (is) de Assistência Social;

III - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

**Art. 11.** No segmento de representantes de usuários, organizações de usuários da assistência social poderão votar e ser votadas, os usuários atendidos pelos programas, projetos e serviços ou beneficiários da assistência social, ou organizações de usuários com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou com o seu serviço, programa, projeto e/ou benefício de assistência social inscrito no CMAS, conforme Resolução do CNAS/MDS N.º 99, de 4 de abril de 2023.

**Art. 12.** Entende-se como usuários ou organizações de usuários da assistência social aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS/MDS N.º 99, de 4 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

§1º São consideradas, conforme a Resolução nº99/2023, como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, Conselhos Locais de Usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS, há no mínimo 02 anos.

**Art. 13.** Entende-se como trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS aqueles que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS n.º 06 de 2015, respeitando a especificidade no âmbito do estado, que estabelece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores e ou somente trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

**Parágrafo único.** Serão consideradas de âmbito estadual os trabalhadores do SUAS que possuam ou não vínculo com o Poder Público, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos.

**Art. 14.** A representação no CEAS será outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a Entidade ou Organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em ata de reunião de diretoria.

Parágrafo único. É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742 de 1993.

**Art. 15.** Em havendo impedimento da pessoa física ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a representação da Organização de Usuários, da Entidade ou Organização de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS, poderá apresentar à Comissão Eleitoral, pedido de habilitação do seu novo candidato designado, em conformidade ao prazo estabelecido no Edital de Convocação do Processo Eleitoral Gestão 2024-2026.

#### **Capítulo IV Da Habilitação**

**Art.16.** Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme os incisos do caput deste artigo.

§1º. Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto candidatos ou eleitores no ato do pedido de habilitação.

§2º. Serão habilitados a designar candidato ou eleitor os segmentos de representação da sociedade civil de âmbito estadual, os quais designarão o titular e o suplente.

§3º. A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos eleitores postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas nesta Deliberação.

§4º. É vedada a representação de mais de um segmento de representação da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição.

**Art. 17.** Para habilitação no pleito como **eleito/candidato**, as **Entidades e Organizações de Assistência Social** deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou documento que comprove a solicitação de inclusão neste cadastro;

II - Cópia do documento de inscrição nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social onde atua, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III - Requerimento de habilitação, Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato, e por qual segmento;

IV - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, de acordo com o Anexo III desta Deliberação;

V - Cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a representar na Assembleia de Eleição.

**Art.18.** Para habilitação como **eleitor/candidato** da **representação das Organizações de Usuários** é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de funcionamento, conforme Anexo IV desta Deliberação, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

II- Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme anexo V desta Deliberação, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

III - Requerimento de habilitação, conforme anexo II desta Deliberação, devidamente assinado pelo representante legal e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e por qual segmento;

IV - Formulário de designação da pessoa física a serem eleitos na Assembleia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo III;

V - Cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a representar na Assembleia de Eleição.

VI- Cópia do documento constando o Número de Identificação Social (NIS).

**Art.19.** Para habilitação como **eleitor/candidato representação de Usuário** é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de usuários do SUAS de uma unidade de Assistência Social Municipal, Estadual, governamental ou não governamental, devidamente assinada pela coordenação da unidade de Assistência Social.

II - Requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Deliberação, devidamente assinado pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e por qual segmento;

III - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, conforme Anexo III desta Deliberação;

IV - Cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a se representar na Assembleia de Eleição.

V - Cópia do documento constando o Número de Identificação Social (NIS).

**Art.20.** Para habilitação como **eleitor/candidato de representação das Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS** é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, consta no Anexo IV desta Deliberação;

II- Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme anexo V desta Deliberação, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

III - Requerimento de habilitação, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização, ou um de seus representantes legais e pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato e por qual segmento;

IV - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, de acordo com o Anexo III desta Deliberação;

V - Cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a representar na Assembleia de Eleição.

VI - Os servidores públicos deverão apresentar declaração de que não exerce cargo de confiança ou de direção, na esfera pública. Conforme Art. 7 da Resolução do CNAS Nº 237.

**Art.21.** Para habilitação como **eleitor/candidato representação dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS Usuário** é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de que é trabalhador do SUAS de uma unidade de Assistência Social Municipal, Estadual, governamental ou não governamental, devidamente assinada pela coordenação da unidade de Assistência Social.

II - Requerimento de habilitação, conforme Anexo II desta Deliberação, devidamente assinado pelo candidato designado, no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato e por qual segmento;

III - Formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembleia de Eleição, conforme Anexo III desta Deliberação;

IV - Cópia do documento oficial com foto da pessoa física designada a se representar na Assembleia de Eleição.

**Art.22.** A documentação para a habilitação e recursos, deverá ser enviada, dentro do prazo estabelecido no cronograma do art. 4º deste Edital, via E-mail ou no endereço mencionados, para a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social no endereço abaixo:

#### **A/C COMISSÃO ELEITORAL**

**E-MAIL - ceas@sead.ms.gov.br, ceas.ms2017@gmail.com**

**ou**

**No endereço** - Escola do SUAS - Mariluce Bittar, situada na Rua André Pace, nº630, Bairro Guanandy, Campo Grande/MS.

§ 1º O CEAS/MS confirmará o recebimento do e-mail com os anexos em até 24 horas da data do recebimento.

§ 2º A cópia da documentação encaminhada deverá ser legível.

§ 3º Os documentos físicos devem ser entregues em envelope lacrado.

**Art.23.** Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso na forma procedimental adotada para a habilitação constante no art. 4º desta Deliberação.

§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, conforme o que foi definido no Capítulo IV -Da Habilitação, desta Deliberação.

§2º A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados.

§3º A Comissão Eleitoral publicará o Ato de Homologação da relação de representantes dos segmentos de representantes da sociedade civil, habilitadas a designar candidato e os eleitores para a participação no pleito.

**Art.24.** A Comissão Eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS-MS, Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos –SEAD e Conselheiros do CEAS/MS.

## **Capítulo V Da Assembleia de Eleição**

**Art.25.** A Assembleia de Eleição será instalada pela Comissão Eleitoral do CEAS/MS.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral do CEAS/MS, terá como atribuições:

- I - Apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato ao pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita e seu suplente;
- II - Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CEAS/MS;
- III- Proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- IV – Coordenar o processo de apuração de votos;
- V - Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;
- VI - Efetuar o credenciamento dos habilitados enquanto eleitores e candidatos.
- VII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Deliberação CEAS sobre a matéria.

**Art.26.** Os habilitados como eleitor/candidato e os eleitores votarão em até três candidatos de seu segmento.

§1º. Os habilitados pelos seus segmentos, enquanto eleitores para a participação na Assembleia de Eleição, deverão efetuar seu prévio credenciamento, mediante apresentação de documento oficial com foto;

§2º. Os (as) candidatos (as) e os (as) eleitores (as) poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia da Eleição, mediante apresentação da cópia autenticada da Procuração mediante e apresentação de documento oficial com foto, no ato do credenciamento;

§3º. Será considerado nulo o voto que estiver em desconformidade com o disposto na presente deliberação, e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.

**Art. 27.** Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral do CEAS/MS proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes, constando ainda, a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

**Art. 28.** A Comissão Eleitoral entregará a Secretaria Executiva do CEAS a relação de eleitos titulares dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos suplentes, para publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 29.** Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subseqüentes na ordem de classificação por segmento.

**Art. 30.** Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, mediante a apresentação do Registro Geral- RG.

**Art. 31.** Os eleitos serão nomeados pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul na forma da lei.

## **Capítulo VI Das disposições gerais**

**Art. 32.** Os recursos e manifestações deverão ser efetuados por escrito, encaminhado para Comissão Eleitoral do CEAS/MS por meio do e-mail ceas@sead.ms.gov.br, ceas.ms2017@gmail.com **ou na** Escola do SUAS – Mariluce

Bittar, situada na Rua André Pace, nº630, Bairro Guanandy, Campo Grande/MS, nos prazos previstos neste Edital.

**Art. 31.** As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

**Art. 32.** A Comissão Eleitoral oficiará ao Ministério Público solicitando a indicação de Promotor ao qual caberá a fiscalização dos trabalhos no intuito da garantia do estrito cumprimento da Lei e das normas previstas neste Edital.

**Art. 33.** Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2024.

**MARIA AUXILIADORA LEAL CAPILLÉ**  
**Coordenadora da Comissão Eleitoral - CEAS/MS**

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Deliberação "P" CEAS/MS nº 141 de 19 de fevereiro de 2023, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS - Gestão 2024/2026.**

**Nome da Entidade/organização de assistência social:**

Presidente: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_

**Se Representante de usuários e ou somente usuário do SUAS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico \_\_\_\_\_

Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_

Representação e ou organização: \_\_\_\_\_

**Se Representante dos Trabalhadores e ou somente trabalhador do SUAS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico \_\_\_\_\_

Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_

Local onde atua: \_\_\_\_\_

Instituição: Governamental ( ) Não Governamental ( )

Função: \_\_\_\_\_

Possui cargo de confiança no serviço público? \_\_\_\_\_

Formação \_\_\_\_\_

**Habilitação:**

Condição: (Campo obrigatório)

( ) Eleitor (a)

( ) Candidato (a)

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)

( ) Organização de usuários de Assistência Social

( ) Entidade e organização de Assistência Social

( ) Trabalhadores do Suas

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Deliberação "P" CEAS/MS nº 141 de 19 de fevereiro de 2024, venho designar o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2024/2026, na condição de ( ) candidato(a) ou ( ) eleitor (a), e indicar como seu suplente o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização, na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade \_\_\_\_\_ (esclarecer vínculo).

**Representante:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

**Suplente:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa designada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do suplente

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

(Segmento Entidades, Trabalhadores e Organização de Usuários)

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (*nome da Entidade e/ou Organização Prestadora de Serviços/ Organização de Usuário do SUAS*) \_\_\_\_\_ com sede (*endereço*) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado (UF) \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento, desde (*data de fundação*) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse: \_\_\_\_\_.

Presidente (*nome completo*): \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vice-presidente ou cargo equivalente (*nome completo*): \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Secretário (a) ou cargo equivalente (*nome completo*): \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas e, nos estados ou Distrito Federal (citar): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

(Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

(Para Representante e Organização de Usuários)

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) \_\_\_\_\_, com sede (endereço) na cidade de (nome do Município) \_\_\_\_\_, Estado (UF) \_\_\_\_\_, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) \_\_\_\_\_, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução do CNAS/MDS Nº 99, de 4 de abril de 2023 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, composto pelos seguintes membros:

**Representante 1:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

**Representante 2:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

**Representante 3:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função/Atividade: \_\_\_\_\_

(Identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual/Distrito Federal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, estadual ou do Distrito Federal ou coordenador de CRAS ou CREAS.

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa, Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: FILIPE DAVANSO MENDONÇA

MATRÍCULA: 474639023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARIA A. RODIGHERO

MATRÍCULA: 71070023

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia

SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LAFAYETTE INÁCIO SANTOS VIEIRA

MATRÍCULA: 25414024

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ANTONIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR

MATRÍCULA: 476913026

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/092.462/2022

CONTRATO N. 225/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Batayporã/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de Fevereiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2024

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual – DGPME-FR/PMMS

O Presidente da Comissão de Avaliação de documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria nº 013/DGPME/PMMS/2023, de 08 de novembro de 2023, publicada no D.O.E nº 11.325, de 22 de novembro de 2023, em conformidade com os prazos definidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos** da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente à atividade fim, prevista na Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 1, de 18 de setembro de 2014, publicada no DOE-MS nº 8767 de 29 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual – FR, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que os interessados poderão requerer, ao Presidente de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande – MS, 22 de janeiro de 2024.

**RODNEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS - CAP QOPM**

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Mat. 121936021

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite	Qtd de caixas ou metros lineares	Observações
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	1997 - 2001 / 2008 / 2018	12 Caixas e 02 Volumes	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo	1998 / 2002 - 2005 / 2020	06 Caixas e 09 Volumes	Original e cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária	2000 - 2020	02 Caixas e 03 Volumes	Original e cópia
40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal ou mensal	1999 - 2009	05 caixas	Original e cópia
40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados	1999 - 2004	02 Caixas	Original e cópia
40	40.1	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de Serviço	1999 - 2000 / 2006 - 2008	02 Caixas e 02 Volumes	Original e cópia
Total					29 caixas e 16 volumes	

Legenda: Caixa: = equivale a 01 (uma) caixa arquivo de papelão;

Volume = equivale a 01 (uma) caixa.

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) do beneficiário MARCELINO DA SILVA - CPF \*\*\*.238.291-\*\*** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 17, Lote 10 no Conjunto Habitacional Terra Vermelha, na cidade de **Ladário/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 072/2023**  
**PROCESSO: 71/012936/2022**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Novo Horizonte do Sul** – CNPJ nº. 37.226.644/0001-02.

**Objeto:** Constitui objeto do presente I Aditivo alterar a Cláusula Segunda – DO OBJETO para acrescentar 01 (uma) grade aradora, patrimônio n. 01368615, de propriedade da Agraer e alterar a Cláusula Oitava – DA AVALIAÇÃO, que passa a vigorar com o valor de R\$ 272.368,00 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais).

**Data da Assinatura:** 15/02/2024.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Aldenir Barbosa do Nascimento**, pelo Município.

**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 146/2023**  
**PROCESSO 83/053744/2023**

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Deodápolis – CNPJ nº 03.903.176/0001-41.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 05 (cinco) calcareadeiras, patrimônios n. 01089050, 01089998, 01089970, 01102326 e 01101059; 04 (quatro) grades aradoras, patrimônios n. 01088974, 01089854, 01089852 e 01102350; 04 (quatro) grades niveladoras, patrimônios n. 01090120, 01090184, 01090175 e 01103562; 03 (três) rotoencanteiradores, patrimônios n. 01089158, 01089868 e 01089901; 03 (três) pás carregadeiras traseiras, patrimônios n. 01089010, 01089910 e 01089940; 05 (cinco) tratores agrícolas 85cv, patrimônios n. 01088951, 01089184, 01089176, 01102306 e 01101041, de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Decretos Estaduais n. 11.261, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

**Vigência:** 15/02/2024 a 15/02/2026.

**Data da Assinatura:** 15/02/2024.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Valdir Luiz Sartor**, pelo Município.

**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 135/2023**

PROCESSO 83/050538/2023

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Deodápolis - CNPJ nº 03.903.176/0001-41.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) resfriador de leite de 1.000 litros, patrimônio n. 01071895 e 01 (uma) ordenhadeira mecânica, patrimônio n. 00322030, de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Decretos Estaduais n. 11.261, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

**Vigência:** 15/02/2024 a 15/02/2026.

**Data da Assinatura:** 15/02/2024.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Valdir Luiz Sartor**, pelo Município.

**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 145/2023**

PROCESSO 83/053570/2023

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Deodápolis - CNPJ nº 03.903.176/0001-41.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) motoniveladora, patrimônio n. 00162398, de propriedade da AGRAER.

**Amparo Legal:** Decretos Estaduais n. 11.261, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

**Vigência:** 15/02/2024 a 15/02/2026.

**Data da Assinatura:** 15/02/2024.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Valdir Luiz Sartor**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 065/2017 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 145/2023.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 119**, de 16 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Taís Alves	06798-VP	0325

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## Extrato do Termo de Credenciamento nº 793/2024/DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31/0080167/2023
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa HD TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023.
<b>Sede da Empresa:</b>	São Paulo/SP
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
<b>Data da assinatura:</b>	09/02/2024
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Renato Souto Virches e Maurício Veras Fernandes

## TERMO DE CREDENCIAMENTO N.27/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”.

“O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:”

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS TIMP		
<b>NOME FANTASIA:</b>	TIMPURIM		
<b>CNPJ:</b>	06081760000157	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA COMENDADOR GARCIA , 90 , CENTRO 79500000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	PARANAIBA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317527772004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## TERMO DE CREDENCIAMENTO N.2/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”.

“O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:”

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ULISSES STEFAN PRADO E CIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CAARAPO		
<b>CNPJ:</b>	07564075000144	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE SETE DE SETEMBRO , 789 , CENTRO 79940000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAARAPO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317545862005		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.56/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GIMENEZ LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GIMENEZ - NOVA ANDRADINA		
<b>CNPJ:</b>	33130949000165	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA LUIZ ANTONIO DA SILVA , 1332 , CENTRO 79750000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	NOVA ANDRADINA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097517031999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.7/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	DARCIANO DA SILVA E CIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	STOCK CAR - NOVA ALVORADA SUL		
<b>CNPJ:</b>	11490468000128	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ALTAIR CARDOSO , 78 , CENTRO 79140000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	NOVA ALVORADA DO SUL	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317528122002		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.74/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	JACQUES E ALMEIDA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CENTRAL SUL - MIRANDA		
<b>CNPJ:</b>	10649514000126	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DR ALEXANDRE A MACHADO , 241 , CENTRO 79380000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	MIRANDA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097502312001		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.55/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTO ESCOLA PREFERENCIAL LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	PREFERENCIAL - RIBAS RIO PARDO		
<b>CNPJ:</b>	03577614000129	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE ALENTINO SOUZA DE OLIVEIRA , 1717 , QUADRA 41 PARQUE ESTORIL III 79180000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	RIBAS DO RIO PARDO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317528042004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.57/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS MATO		
<b>NOME FANTASIA:</b>	MATO GROSSO DO SUL - BELA VIST		
<b>CNPJ:</b>	03101307000509	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático

<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DUQUE DE CAXIAS , 428 , CENTRO 79260000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	BELA VISTA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097539721999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.62/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	RODRIGUES & AMARO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	DIRECAO SEGURA - COSTA RICA		
<b>CNPJ:</b>	26824318000180	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE JOSE FERREIRA DA COSTA , 714 , CENTRO 79550000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	COSTA RICA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097514641999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.46/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	JOSE NASCIMENTO DE ARRUDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	VOLANTE - CORUMBA		
<b>CNPJ:</b>	70394580000124	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DELAMARE , 617 , CENTRO 79330020		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CORUMBA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097516371999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.44/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PONTA PORA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	PONTA PORA - PONTA PORA		
<b>CNPJ:</b>	09012118000104	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DEPUTADO ARAL MOREIRA , 73 , CENTRO 79904638		
<b>MUNICÍPIO:</b>	PONTA PORA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317555092007		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.16/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOTA 10 LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	NOTA 10 - VICENTINA		
<b>CNPJ:</b>	02688286000175	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA RAINHA DOS APOSTOLOS , 1286 , CENTRO 79710000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	VICENTINA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097517011999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.14/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AMARO E FRANCA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	SANTA LUZIA		
<b>CNPJ:</b>	06136435000144	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SANTA CATARINA , 466 , CENTRO 79955000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	JUTI	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317519322004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.23/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BATAYPORA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	BATAYPORA - BATAYPORA		
<b>CNPJ:</b>	08939762000160	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE BRASIL , 1131 , CENTRO 79760000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	BATAYPORA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317549222007		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.64/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AZEVEDO E SILVA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	SANTOS - FATIMA DO SUL		
<b>CNPJ:</b>	02762752000115	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA IPIRANGA , 1712-B , CENTRO 79700000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	FATIMA DO SUL	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097518451999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.77/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-

MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	PRADO E PRADO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	WILLIANS PRADO		
<b>CNPJ:</b>	01676116000108	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE EURICO SOARES ANDRADE , 1721 , CENTRO 79750000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	NOVA ANDRADINA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097514771999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.83/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	GUIMARAES QUEIROZ E CIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	PARANAIBA - PARANAIBA		
<b>CNPJ:</b>	02807007000145	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA GENEROSO PONCE , 1790 , CENTRO 79500000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	PARANAIBA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097514621999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.39/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UNIAO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	UNIAO - NOVA ANDRADINA		
<b>CNPJ:</b>	26819698000165	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA WALTER HUBACHER , 1379 , CENTRO 79750000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	NOVA ANDRADINA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097514821999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.37/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES COSTA RICA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	COSTA RICA - COSTA RICA		
<b>CNPJ:</b>	03437906000166	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE JOSE FERREIRA DA COSTA , 1457 , CENTRO 79550000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	COSTA RICA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097546451999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.40/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FAVO DE MEL S C		
<b>NOME FANTASIA:</b>	FAVO DE MEL - FATIMA DO SUL		
<b>CNPJ:</b>	00877591000180	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA TENENTE ANTONIO JOAO , 1151 , CENTRO 79700000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	FATIMA DO SUL	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097514311999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.29/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CFC DINAMICA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	DINAMICA - AERO RANCHO		
<b>CNPJ:</b>	01033185000101	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES , 665 , CONJ AERO RANCHO 79084050		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317527972002		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.71/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ANDRADE E FERREIRA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	MEGA		
<b>CNPJ:</b>	44285135000116	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ANTONIO BARBOSA , 1818 , CENTRO 79700000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	FATIMA DO SUL	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	310342312022		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.30/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	LUCIANA MOLINARI DE ABREU		
<b>NOME FANTASIA:</b>	NIOAQUE - NIOAQUE		
<b>CNPJ:</b>	03681286000106	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE XV DE NOVEMBRO , 427 , CENTRO 79220000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	NIOAQUE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317524522002		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.13/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ANA LUCIA DE ABREU		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CACULA - NIOAQUE		
<b>CNPJ:</b>	03679020000129	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA 1 DE MARCO , 107 , CENTRO 79220000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	NIOAQUE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097503292000		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.3/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	JOSAFATH FREITAS ALVES		
<b>NOME FANTASIA:</b>	JOSAFATH - DOURADOS		
<b>CNPJ:</b>	16022469000161	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA EDIBERTO CELESTINO OLIVEIRA , 1090 , JARDIM SANTO ANDRE 79810130		
<b>MUNICÍPIO:</b>	DOURADOS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097514671999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.28/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTO ESCOLA NOVA META LTDA		
----------------------	----------------------------	--	--

<b>NOME FANTASIA:</b>	NOVA META		
<b>CNPJ:</b>	20618975000195	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE MONTE ALEGRE , 4935 , VILA MARLY 79833000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	DOURADOS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317060402014		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.35/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LC LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX UN II - DOURADOS		
<b>CNPJ:</b>	07318613000110	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE MARCELINO PIRES , 4425 , CABECEIRA ALEGRE 79810010		
<b>MUNICÍPIO:</b>	DOURADOS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317539182005		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.22/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PADRAO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	PADRAO - DOURADOS		
<b>CNPJ:</b>	03401402000196	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE WEIMAR GONCALVES TORRES , 86 , JARDIM TROPICAL 79820081		
<b>MUNICÍPIO:</b>	DOURADOS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317524052002		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.72/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	KLEYBER DIAS FIGUEIREDO JUNIOR		
<b>NOME FANTASIA:</b>	ALVORADA - DOURADOS		
<b>CNPJ:</b>	02807571000168	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ONOFRE PEREIRA DE MATTOS , 1668 , CENTRO 79802010		
<b>MUNICÍPIO:</b>	DOURADOS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097515341999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.66/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	MIZUNO & PRADO		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX UN I - DOURADOS		
<b>CNPJ:</b>	02766600000190	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA HAYEL BON FAKER , 2681 , CENTRO 79810050		
<b>MUNICÍPIO:</b>	DOURADOS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097514871999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.26/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FIEL LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	FIEL - ITAPORA		
<b>CNPJ:</b>	15909351000197	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA PEDRO CELESTINO C. DA COSTA , 155 , CENTRO 79890000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	ITAPORA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097515621999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.10/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ALEXANDRE R. DO NASCIMENTO & CIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	NOVA ALVORADA - ITAQUIRAI		
<b>CNPJ:</b>	06077230000135	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MATO GROSSO , 1633 , CENTRO 79965000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	ITAQUIRAI	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317508602004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.61/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ESCOLA DE FORMACAO DE CONDUTORESDE VEICULOS AUTOMOTORES NOSSA SENHORA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	NOSSA SENHORA APARECIDA - SIDR		
<b>CNPJ:</b>	01660204000111	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SAO PAULO , 1130 , CENTRO 79170000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	SIDROLANDIA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097516991999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.60/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	UKA & UKA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAN RIO - RIO BRILHANTE		
<b>CNPJ:</b>	01208494000167	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SIDNEY COELHO NOGUEIRA , 795 , CENTRO 79130000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	RIO BRILHANTE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097514381999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.31/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTOESCOLA DIAMANTE LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	DIAMANTE - ITAQUIRAI		
<b>CNPJ:</b>	00565981000114	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE MATO GROSSO , 1174 , JARDIM PRIMAVERA 79965000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	ITAQUIRAI	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317527652004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.32/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ESCOLA DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES NOSSA SENHORA		
----------------------	--	--	--

<b>NOME FANTASIA:</b>	NOSSA SENHORA APARECIDA-BONITO		
<b>CNPJ:</b>	01660204000200	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SANTANA DO PARAISO , 668 , CASA CENTRO 79290000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	BONITO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317543512004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.59/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ESTEVAO E JACQUES LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	BODOQUENA III - CORUMBA		
<b>CNPJ:</b>	05066819000337	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DOM PEDRO II , 39 , POPULAR NOVA 79320140		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CORUMBA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317042052017		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.76/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ERIKO GUALDA KARAVASILIS LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	ATIVA - AQUIDAUANA		
<b>CNPJ:</b>	06196290000177	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA PANDIA CALOGERAS , 931 , CENTRO 79200000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	AQUIDAUANA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317522942004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.36/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTOESCOLA DIAMANTE LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	DIAMANTE - ASSENTAMENTO		
<b>CNPJ:</b>	00565981000203	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico
<b>ENDEREÇO:</b>	ROD BR 487 KM 109 ESQUERDA , SN , ZONA RURAL 79965000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	ITAQUIRAI	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317016642015		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.1/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AZEVEDO DOS SANTOS E CIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	ALIANCA - IGUATEMI		
<b>CNPJ:</b>	05970674000132	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA PEDRO LEDESMA , 190 , CENTRO 79960000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	IGUATEMI	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317510272004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.70/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ANTONIO & SANTOS LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	EL SHADAI - MUNDO NOVO		
<b>CNPJ:</b>	04843331000144	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE CAMPO GRANDE , 1076 , CENTRO 79980000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	MUNDO NOVO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317509472002		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.34/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DIRECAO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	DIRECAO - NAVIRAI		
<b>CNPJ:</b>	02646118000117	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE IGUATEMI , 208 , CENTRO 79950000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	NAVIRAI	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097515091999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.4/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	PAPARELLI E MARCONDES LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	RALLY - NAVIRAI		
<b>CNPJ:</b>	26817551000136	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMELIA FUKUDA , 695 , CENTRO 79950000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	NAVIRAI	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317522482002		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.80/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	PAULO MARTINS RODRIGUES		
<b>NOME FANTASIA:</b>	PAULINHO TERENOS		
<b>CNPJ:</b>	37178951000165	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DR ARY COELHO DE OLIVEIRA , 447 , CENTRO 79190000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	TERENOS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317522382004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.9/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NAVIRAI LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CENTRO TEORICO - NAVIRAI		
<b>CNPJ:</b>	25015088000146	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DUQUE DE CAXIAS , 605 , CENTRO 79950000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	NAVIRAI	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317071312016		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.38/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PADRAO DOURADINA		
----------------------	---	--	--

<b>NOME FANTASIA:</b>	PADRAO - DOURADINA		
<b>CNPJ:</b>	40551603000104	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE PRESIDENTE VARGAS , 1650 , CENTRO 79880000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	DOURADINA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	310369212021		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.15/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PLANALTO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	FORMULA I - RIO VERDE		
<b>CNPJ:</b>	04858200000130	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ALMIRANTE BARROSO , 720 , CENTRO 79480000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	RIO VERDE DE MATO GROSSO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317527732002		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.65/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES REAL LTDA-ME		
<b>NOME FANTASIA:</b>	REAL - RIO VERDE		
<b>CNPJ:</b>	24968480000147	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA PORFIRIO GONCALVES , 1321 , CENTRO 79480000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	RIO VERDE DE MATO GROSSO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317066392016		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.18/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES COXIM LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	COXIM LTDA		
<b>CNPJ:</b>	04982962000144	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA GENERAL MENDES DE MORAIS , 1110 , JARDIM AEROPORTO 79400000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	COXIM	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317523962002		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.58/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	SIMONE FERREIRA BEZERRA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	ATUAL - SAO GABRIEL DO OESTE		
<b>CNPJ:</b>	04880405000112	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ANHUMAS , 566 , JD GRAMADO 79490000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	SAO GABRIEL DO OESTE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317528972004		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.20/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	PITCHENIN E BRESOLIN LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	PARANA - SAO GABRIEL DO OESTE		
<b>CNPJ:</b>	09634485000140	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA PARANA , 1300 , CENTRO 79490000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	SAO GABRIEL DO OESTE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317064322008		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.82/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	PIATTI & FERRANDO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	SAO GABRIEL - SAO GABRIEL OEST		
<b>CNPJ:</b>	07457935000140	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA JOAO EVANGELISTA ROSA , 1159 , CENTRO 79490000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	SAO GABRIEL DO OESTE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317539982005		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.42/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	R. M. A. JUZENAS LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX - BRASILANDIA		
<b>CNPJ:</b>	30980591000171	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA JACYRA PEDROSO DE MORAES HOFIG , 563 , CENTRO 79670000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	BRASILANDIA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317049162018		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.54/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTO ESCOLA COMETA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	COMETA - MUNDO NOVO		
<b>CNPJ:</b>	10225868000143	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA , 615 , CENTRO 79980000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	MUNDO NOVO	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317089742009		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.41/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	ABRAHAO AUTO ESCOLA EIRELI		
<b>NOME FANTASIA:</b>	UNIAO - TRES LAGOAS		
<b>CNPJ:</b>	03186586000119	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA BRUNO GARCIA , 697 , CENTRO 79601060		
<b>MUNICÍPIO:</b>	TRES LAGOAS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317533822005		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.49/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO TEORICO DE FORMACAO DE CONDUTORES TRES LAGOAS LTDA		
----------------------	---	--	--

<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX UN III - T LAGOAS		
<b>CNPJ:</b>	14840301000138	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA JOAO CARRATO , 1630 , LAPA 79601010		
<b>MUNICÍPIO:</b>	TRES LAGOAS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317029242012		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.81/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RUZ E SOUZA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	ESTRELA - TRES LAGOAS		
<b>CNPJ:</b>	23147753000120	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ELVIRIO MARIO MANCINI , 552 , CENTRO 79602020		
<b>MUNICÍPIO:</b>	TRES LAGOAS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317079972015		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.52/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	W R P AUTO ESCOLA EIRELI		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GRAND PRIX UN II - T LAGOAS		
<b>CNPJ:</b>	00674463000139	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE CLODOALDO GARCIA , 885 , SANTOS DUMONT 79620000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	TRES LAGOAS	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097514291999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.43/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AMIGOS DE ANGELICA - EIRELI		
<b>NOME FANTASIA:</b>	AMIGOS - ANGELICA		
<b>CNPJ:</b>	04930659000106	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE ANTONIO BASILIO DE LIMA , 169 , CENTRO 79785000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	ANGELICA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	007516781999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.5/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS MATO GROSSO DO SUL LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	MATO GROSSO DO SUL - ARAL MOREIRA		
<b>CNPJ:</b>	03101307000681	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MATO GROSSO , 109 , CENTRO 79930000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	ARAL MOREIRA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	310558912022		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.17/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTO ESCOLA WIND CAR EIRELI		
<b>NOME FANTASIA:</b>	WIND CAR - SIDROLANDIA		
<b>CNPJ:</b>	01316045000213	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SAO PAULO , 635 , CENTRO 79170000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	SIDROLANDIA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317058282012		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.68/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RIBEIRO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	FORMULA 10 - CORUMBA		
<b>CNPJ:</b>	37220811000108	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA AMERICA , 391 , CENTRO 79302070		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CORUMBA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097516121999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.8/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GLOBO CENTRO LTD		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GLOBO CENTRO		
<b>CNPJ:</b>	02777707000134	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA 26 DE AGOSTO , 260 , CENTRO 79002080		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097511931999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.11/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTO ESCOLA ALTERNATIVA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	ALTERNATIVA		
<b>CNPJ:</b>	02258326000149	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA EZEQUIEL FERREIRA LIMA , 955 , GUANANDI II 79082161		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317508072006		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.75/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	VITÓRIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COOPHAVILA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	VITORIA COOPHAVILA II		
<b>CNPJ:</b>	08799610000109	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE MARINHA , 1246 , COOPHAVILA II 79097210		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317532612007		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.12/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	F E F CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA		
----------------------	---	--	--

<b>NOME FANTASIA:</b>	GLOBO		
<b>CNPJ:</b>	03125551000170	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA SAO BORJA , 489 , CORONEL ANTONINO 79022360		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097516811999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.63/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTO ESCOLA POLE POSITION LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	POLE POSITION		
<b>CNPJ:</b>	07214977000150	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA PANAMBI VERA , 704 , JD SAO CONRADO 79092340		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317516562005		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.6/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	RENATO DA SILVA GONCALVES FORMACAO DE CONDUTORES		
<b>NOME FANTASIA:</b>	TREVO - CAMPO GRANDE		
<b>CNPJ:</b>	19194359000175	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE MANOEL DA COSTA LIMA , 3629 , GUANANDI 79086111		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	310196792021		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.79/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTO ESCOLA 2000 LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	CFC 2000 LTDA		
<b>CNPJ:</b>	04045552000177	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE AFONSO PENA , 1649 , CENTRO 79002071		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097504382001		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.21/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA HEE		
<b>NOME FANTASIA:</b>	MEGATOM		
<b>CNPJ:</b>	34016500000133	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA JOSE ANTONIO , 1778 , CASA 01 CENTRO 79002401		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317019932019		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.19/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FORMULA 067 LTDA		
----------------------	---	--	--

<b>NOME FANTASIA:</b>	FORMULA 067 - CAMPO GRANDE		
<b>CNPJ:</b>	15533821000160	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA 13 DE MAIO , 2085 , CENTRO 79002353		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097526181999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.24/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	AUTOESCOLA FAGUNDES LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	GUAICURUS		
<b>CNPJ:</b>	09389378000101	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE GUAICURUS , 4195 , VILA ANTUNES 79071163		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317021862008		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.78/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	SENTIDO UNICO CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LT		
<b>NOME FANTASIA:</b>	SENTIDO UNICO		
<b>CNPJ:</b>	22534258000100	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE JULIO DE CASTILHO , 2985 , JD IMA 79102000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317062482016		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.25/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RODAO LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	RODAO		
<b>CNPJ:</b>	05990934000131	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	AVE DAS BANDEIRAS , 421 , VILA CARVALHO 79005620		
<b>MUNICÍPIO:</b>	CAMPO GRANDE	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	097517731999		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.33/2024 DISUP/DIRET/DETRAN-MS, DE 16/02/2024**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências".

"O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 789/2020, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 091/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores - CFC`s abaixo relacionado:"

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	R P DOS ANJOS E CIA LTDA		
<b>NOME FANTASIA:</b>	EFICAZ - SONORA		
<b>CNPJ:</b>	27.100.040/0001-61	<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	Teórico e Prático
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DOS IMIGRANTES , 937 , IMOVEL 'B' CENTRO 79415000		
<b>MUNICÍPIO:</b>	SONORA	<b>VALIDADE:</b>	31/12/2025
<b>PROCESSO:</b>	317021382017		

Art. 2º - Este termo de credenciamento tem validade por 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2024.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.410 DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2024, PAG 115 REFERENTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 221/2022 PROCESSO Nº 71/025.409/2022 SIAFEM Nº 31962 – CHAMADA ESPECIAL FUNDECT 22/2022 – PREFEITURA DE MARACAJU.

ONDE SE LÊ: **Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 221/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 15/02/2022 até 14/02/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

LEIA-SE: **Objeto:** O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 221/2022 consiste na alteração da Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 04/07/2022 até 03/01/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024

PROCESSO: 650013432021 NE: 000001  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.946,16  
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com IPTU (2024) - Depósito Nova Lima - Rua: Guilherme d Almeida nº 120, Bairro Nova Lima - Campo Grande/MS - Inscrição Municipal nº 03130160173 - Processo nº 65/001.343/2021.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000002  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.580,84  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com gasolina, para atender a frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Referente ao período de 1º a 15 de janeiro/2024. ; Empenho para cobrir despesas com diesel S/10, para atender a frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Referente ao período de 1º a 15 de janeiro/2024..

PROCESSO: 653000462020 NE: 000003  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 66.836,60  
FAVORECIDO: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM IPTU (2024) - DO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 05440010565, RUA TREZE DE MAIO Nº 2.773 CENTRO - CAMPO GRANDE/MS. - PROCESSO 65/300.046/2020.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000004  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.199,38  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO/2024. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO/2024..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO/2024..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO/2024..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO/2024. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO/2024..

PROCESSO: 650134122022 NE: 000005  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 547,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO/2024. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO/2024..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO PERÍODO DE 1º A 15 DE JANEIRO/2024..

PROCESSO: 650134122022 NE: 000006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.580,82

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com gasolina, para atender a frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - em atendimento a prorrogação de vigência. Processo nº 65/013.412/2022. ; Empenho para cobrir despesas com diesel S/10, para atender a frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - em atendimento a prorrogação de vigência. Processo nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 650134122022 NE: 000007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.199,36

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - EM ATENDIMENTO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. PROCESSO Nº 65/013.412/2022.. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - EM ATENDIMENTO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. PROCESSO Nº 65/013.412/2022..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - EM ATENDIMENTO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. PROCESSO Nº 65/013.412/2022..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - EM ATENDIMENTO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. PROCESSO Nº 65/013.412/2022..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - EM ATENDIMENTO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. PROCESSO Nº 65/013.412/2022..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - EM ATENDIMENTO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. PROCESSO Nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 650134122022 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 09/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 547,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. EM ATENDIMENTO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. PROCESSO Nº 65/013.412/2022. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. EM ATENDIMENTO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. PROCESSO Nº 65/013.412/2022. .; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA VEÍCULO DE GRANDE PORTE - PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. EM ATENDIMENTO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. PROCESSO Nº 65/013.412/2022..

PROCESSO: 653000432019 NE: 000009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 11/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.773,41

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) FATURA Nº 2401.006516235 - REF. AO PERÍODO DE 26/11/2023 A 25/12/2023 (EMIÇÃO:01/01/2024) - MÊS DE REFERÊNCIA FATURA - JANEIRO/2024. COM VENCIMENTO 16/01/2024. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 11/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.281,18

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, FATURA Nº 2401.006518709 - REF. AO PERÍODO DE 26/11/2023 A 25/12/2023 (EMISSÃO:01/01/2024) MÊS DE REFERÊNCIA DA FATURA - JANEIRO/2024. VENCIMENTO 16/01/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 830584722023 NE: 000011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 16/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 822,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR COMPLEMENTO DE DESPESAS COM O INSS, FOLHA DE PGTO MÊS DE DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 830584722023 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 16/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.836,79

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR COMPLEMENTO DE DESPESAS COM O INSS PATRONAL, FOLHA DE PGTO MÊS DE DEZEMBRO/2023.

PROCESSO: 830059332023 NE: 000013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 22/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA ATENDER O INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO Nº 83/005.933/2023.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 23/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.551,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PARCELAMENTO DO INSS, MÊS DE JANEIRO/2024 - VALOR PRINCIPAL

PROCESSO: 830584722023 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 23/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 620,41

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: Empenho referente a Despesas com folha pagamento - Dezembro /23 - FGTS

PROCESSO: 830059272023 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 23/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) PARA ATENDER TRÊS LAGOAS/MS - REF. AO MÊS DE JULNHO/2023. PROCESSO Nº 83/005.927/2023. 0171400001 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PAS SINE 2023.

PROCESSO: 830545832023 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 23/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.090,00

FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE RECARGA - TIPO PQS: USO: EXTINTOR; MARCA: SERVIÇO, CLASSE: ABC.4- KGS CÓDIGO 0002836 - PROCESSO 83/054.583/2023. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE RECARGA - MARCA: SERVIÇO, TIPO : CO2; USO: EXTINTOR 6- Kgs, CÓDIGO 0002834 - PROCESSO 83/054.583/2023..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE RECARGA - MARCA: SERVIÇO, USO: EXTINTOR; TIPO AP. .10 - L, CÓDIGO 0002833 - PROCESSO 83/054.583/2023..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE RECARGA - MARCA : SERVIÇO, TIPO PQS: USO: EXTINTOR; CLASSE: AB.20- Kgs, CÓDIGO 0002837 - PROCESSO 83/054.583/2023..

PROCESSO: 830059272023 NE: 000019  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 23/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) PARA ATENDER TRÊS LAGOAS/MS - REF. AO MÊS DE JANEIRO/2024. PROCESSO Nº 83/005.927/2023. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000020  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 24/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.241,74  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PARCELAMENTO DO INSS, MÊS DE JANEIRO/2024 - VALOR DOS JUROS

PROCESSO: 830028032024 NE: 000021  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329 22/12/2011 e Decreto nº 13.652 12/06/2013 altera Art.13 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 24/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIARIAS NO ESTADO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO Nº 83/002.803/2024.

PROCESSO: 830028102024 NE: 000023  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329 d e 22/12/2011 e Decreto nº 13.652 de 12/06/2013 altera Art. 13 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 26/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.120,42  
FAVORECIDO: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NETO  
OBJETO: Empenho para atender despesas com diária para o colaborador Trainee José Luiz de Oliveira Neto - Para cadastro e Intermediação de mão de obra Indígenas nas aldeias - (Paranhos/Amambai/Iguatemi no estado de Mato Grosso do Sul) - para posterior Intermediação na colheita de maçã no Estado do Rio Grande Sul e Santa Catarina.

PROCESSO: 653000462020 NE: 000024  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 29/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.441,72  
FAVORECIDO: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL - PESSOA JURÍDICA - RUA: 13 DE MAIO DE MAIO Nº 2773 - CENTRO FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPO GRANDE/MS - REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024. PROCESSO Nº 65/300.046/2020.

PROCESSO: 830026852024 NE: 000025  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.156,57  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830026852024 NE: 000026  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 165.189,86  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830026852024 NE: 000027  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 248.218,06  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830026852024 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.105,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830026852024 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.428,11

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JANEIRO/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830026852024 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 257,15

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JANEIRO/2024 - FGTS

PROCESSO: 830026852024 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.794,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830058152023 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.009,87

FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL - CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - REF. JANEIRO/2024 - PROC. Nº 83/005.815/2023. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.699,27

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO REFERENTE AO MÊS JANEIRO/2024, PROCESSO Nº 65/300.152/2019. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 830026852024 NE: 000034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.132,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830026852024 NE: 000035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.739,12

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JANEIRO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830026852024 NE: 000036  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 95.541,72  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JANEIRO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830026852024 NE: 000037  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.319,40  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JANEIRO/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830026852024 NE: 000038  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 30/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS DE FOLHA DE PAGAMENTO MES JANEIRO/2024- LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES JANEIRO/2023 - LIQUIDO FOLHA .

PROCESSO: 830398882023 NE: 000039  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo Legal do Art. nº 74, Inciso V da lei nº 14.133/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.774,37  
FAVORECIDO: JOSE BENICIO FILHO  
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel Pessoa Física Casa do Trabalhador de Sonora/MS - Contrato nº 05/2023 - GCONT nº 23084 - ref. ao mês de janeiro/2024. Processo nº 83/039.888/2023.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000040  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.177,40  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE REVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024 - PERIODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000041  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17,40  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024 - PERIODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000042  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 71,68  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RASTREAMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) NO VALOR DE R\$ 70,64 (SETENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) E RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R\$ 1,04 (UM REAL E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024 - PERIODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024 - PROCESSO 65/300.092/2019

PROCESSO: 830026852024 NE: 000043  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 31/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.682,88  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2024 - PIS PASEP  
FEM REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2024

PROCESSO: 650019152022 NE: 000001  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 19/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.434,45  
FAVORECIDO: COOP.DE CREDI. POUP. INVEST.CENTRO SUL MS SICREDI  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESP. COM TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2022 PROCESSO N.65/007. 448/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO(+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM), EMPENHO REFERENTE AOS JUROS DO MÊS DE DEZEMBRO/2023. CONFORME PÁGINAS Nº 625 À 633 DO PROCESSO Nº 65/001.915/2022 (SICREDI).

PROCESSO: 650064522021 NE: 000002  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 19/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.053,99  
FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (JUROS), REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2023, CONFORME PAGINAS 2.293 À 2.344 E PAG. 2.406 À 2.413 DO PROCESSO Nº 65/006.452/2021. (SICOOB)

PROCESSO: 650064522021 NE: 000003  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO  
DATA: 19/01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.369,82  
FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO  
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES (INADIMPLÊNCIA), REF. AO MÊS DE OUTUBRO/2023, CONFORME PÁGINAS Nº 2.292 E 2.293 E PÁGINAS 2.345 À 2.413 DO PROCESSO Nº 65/006.452/2021, (SICOOB).

PAULO EDISON MACHADO  
ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção a Portaria nº 4/2024, de 08/02/24, publicada no DOE/MS n. 11.412, de 09/02/2024, página 42.**

**Portaria UEMS-PROPI nº 4/2024, 16 de fevereiro de 2024.**

*Constitui Comissão de Bolsas de Estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – **PROFEDUC**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – nível Mestrado Profissional – **PROFEDUC**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 5 de fevereiro de 2024 a 4 de fevereiro de 2025.

**Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando

o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dra. Carla Villamaina Centeno	Presidente
Prof. Dra Kátia Cristina Nascimento Figueira	Representante Docente
Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira	Representante Docente
Prof. Dr. Marcos Antônio de Oliveira	Representante Docente
Mestrando André Luís Da Silva Lima	Representante Discente

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria n. 21/2023, de 4/05/2023, publicada no DOE/MS n. 11.153, de 10/05/2023, páginas 93 e 94.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigência a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Dourados, 16 de fevereiro de 2024.

**Amanda Cristina Danaga**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI**

EDITAL N.º 05/2024 DRI/UEMS – HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE TRABALHOS PARA COMPOR OBRA SOBRE A INTERNACIONALIZAÇÃO DA UEMS

A Diretoria Relações Internacionais torna público a homologação e enquadramento do Edital N.º15/2023 ARELIN/UEMS - SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA COMPOR OBRA SOBRE A INTERNACIONALIZAÇÃO DA UEMS, conforme segue:

1. Capítulos enquadrados:

Autor/Autores	Título do capítulo
Iris Isis Rowena Campos Keyla Andrea Santiago Oliveira Lucilene Soares da Costa	Relato De Experiência De Mobilidade De Extensão Universitária Internacional Na Escola Superior Pedagógica Do Bengo (Espb) Em Angola.
Eliana Lamberti Paulo Cesar da Silva Cruz Fialho	Ponta Porã (Brasil) E San Salvador De Jujuy (Argentina): Conexões A Partir Da Mobilidade Discente E Docente
Natanael dos Santos de Araújo Ruberval Franco Maciel	Experiências De Internacionalização E Colaboração Em Saúde: Um Relato De Mobilidade Na Universidade Nacional De Jujuy, Argentina
Nubea Rodrigues Xavier Flávia Freitas dos Santos	Acesso E Permanência De Jovens Na Universidade: Subjetividades, Estigmas E Aproximações Entre Brasil E Argentina
Vanessa Maciel Franco Magalhães	Experiências De Intercâmbio Entre Uems/Brasil E Uba/Argentina Em Contexto Linguístico E Cultural
Djanires Lageano Neto de Jesus	Trilhando Competências Nas Tecnologias Educacionais: Uma Experiência De Mobilidade Acadêmica Na Espanha
Susylene Dias de Araujo	Literatura E A Cultura Dos Países De Língua Portuguesa: Uma Experiência Na Universidade De Salamanca
Leandra da Silva Florentino Conrado Pedrosa Fragoso Carvalho	Intercâmbio Internacional De Pesquisa Em Zootecnia: Relatos De Experiência
Mayara Kelly Queiroz Celi Corrêa Neres	A Mobilidade Acadêmica E A Pesquisa Na Área Da Educação Especial: Retratos De Uma Experiência
Sérgio Roberto Rodrigues	Internacionalização Do Laboratório De Entomologia Da Uems De Cassilândia: Estudo Dos Scarabaeidae (Insecta: Coleoptera) Pragas De Culturas Em Mato Grosso Do Sul

Aline Saddi Chaves Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	Capacitação Linguística De Servidores: Uma Parceria Arelin/Nel Rumo À Internacionalização Da Uems
Maria Eugênia Petenuci Mônica de Fátima Berno Rosenery Loureiro Lourenço	Primeiros Frutos E Perspectivas Do Programa Financiamento De Mobilidade (PIAFMOB) 2021-2022
Mônica de Fátima Berno Maria Eugênia Petenuci Rosenery Loureiro Lourenço	Uma Cultura Organizacional Impulsionada Por Eventos De Internacionalização
Lucas Araujo Chagas Carlos Alberto Turati	A Internacionalização na Educação Superior como Prática Global: delineando estratégias curriculares para o fornecimento da formação em Letras na U.U. de Cassilândia

## 2. Capítulos não-enquadrados:

Autor/Autores	Título do capítulo	Motivo
Marcela Luzio Ferreira Moquiuti	A Educação Especial No Ensino Superior: Um Olhar Sobre O Atendimento Educacional Especializado Na Uems	Não atendimento ao item 3 do Edital n.15/2023 ARELIN/UEMS

Dourados, 15 de fevereiro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço  
Diretora de Relações Internacionais - DRI/UEMS

**EDITAL CONJUNTO Nº 06/2024 DRI-PROPI CONVOCA CANDIDATO DA LISTA DE ESPERA DO  
EDITAL CONJUNTO N.º13/2023 DRI-PROPI DE RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS  
AO EDITAL CONJUNTO N.º19/2023 ARELIN-PROPI PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
INTERNACIONAL - PIBICIN**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público a convocatória de candidato em lista de espera do Edital Conjunto n.º13/2023 DRI-PROPI, que divulgou o resultado final da seleção de propostas de bolsas de iniciação científica internacional e publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 11.347 de 12 de dezembro de 2023, página 111, em virtude de descumprimento do subitem 11.1 do Edital 19/2023 ARELIN/PROPI:

**1. Convoca:**

ALUNO	ORIENTADOR	TÍTULO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Vinicius Pereira do Carmo	Fabio Paes Barreto	Transtorno de Ansiedade Generalizada em Jujuy: análise da prevalência dos seus sintomas entre os universitários em cidade da Rota Bioceânica	Lista de espera

1.1 O candidato convocado deve entregar os documentos listados no item 11 do Edital Conjunto no 19/2023 ARELIN/PROPI dentro do prazo de dois dias úteis, até 21/02/24, somente via e-mail, para [pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br).

1.2 Os documentos referentes ao período de mobilidade internacional devem ser entregues digitalizados por meio do e-mail [pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br) no prazo de 12/02/24 a 12/03/24.

1.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail ([pibicin@uems.br](mailto:pibicin@uems.br) ou [dri@uems.br](mailto:dri@uems.br)).

Dourados, 16 de fevereiro de 2024.

**Rosenery Loureiro Lourenço**

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

**Amanda Cristina Danaga**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPI/UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL-MS N. 1384, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Cancelar, a pedido a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO DE N. 243/2022**, expedida em 21 de fevereiro de 2022, em nome de **ABEL GIMENEZ NETO**, nos autos do processo administrativo n. **01564/2021**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR**, a pedido a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO DE N. 243/2022**, expedida em 21 de fevereiro de 2022, em nome de **ABEL GIMENEZ NETO**, nos autos do processo administrativo n. **01564/2021**, devido ao pedido de Alteração da denominação social em nome de **MARCOS LEMOS MEIRELLES**, processo n. **83/057294/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 004/2024**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e MARCOS JOSE DE BRITO RODRIGUES.

**Processo IMASUL n.:** 83/018893/2023 e 83/025960/2023.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referentes aos Autos de Infração AI012360/2023 e AI012376/2023, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Valor:** R\$ 6.400,00 (Sesi mil e quatrocentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Marcos Jose de Brito Rodrigues.

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2023/JUCEMS firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES.

**Processo:** 83/030346/2023

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES,  
CNPJ: 02.955.271/0001-26, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no Estado de Mato Grosso do Sul.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** **14/02/2024 à 13/02/2026.**

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/07 e 2.093/07 e Decreto nº 11.261/03

**Data da Assinatura:** **14/02/2024**

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 16/2024 – SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, nomeadas através do Decreto "P" n. 78, de 6 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.414, de 14 de fevereiro de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado – CGE/MS, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul ou preta e **usando trajes de banho** (maiô duas peças, para mulheres e para homens, sunga), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) raio x de coluna dorsal, com laudo;
- e) hemograma completo;
- f) glicemia (jejum)
- g) creatinina;
- h) ureia;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) fosfatase alcalina;
- l) sorologia para chagas, machado guerreiro;
- m) sorologia para Lues VDRL;
- n) sorologia anti-HCV;
- o) sorologia anti HBS;

- p) sorologia HBS AG;
- q) bilirrubina totais e frações;
- r) avaliação oftalmológica completa, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- s) avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- t) avaliação cardiológica, com laudo, realizada por Médico Cardiologista;
- u) eletrocardiograma, com laudo;
- v) audiometria;
- x) triglicerídeos;
- y) ultrassom de punhos bilateral, cotovelos bilateral e ombros bilateral, todos com laudo;
- z) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 6 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de março de 2024.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-4005, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Controladoria-Geral do Estado, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do

respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2024 – SAD/CGE/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 11 de março de 2024

Horário: 7h30

b) Etapa II – Posse.

Local: Controladoria-Geral do Estado - CGE;

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco III, Campo Grande/MS

Data: 11 de março de 2024

Horário: 9h

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	CLASS.	CLASS. COTISTA	CONDIÇÃO
7300004045	Jussara Espindola dos Santos	Auditoria Geral	34º	-	Ampla Concorrência
7300000684	Cristiane Freitas Tavares	Auditoria Geral	35º	-	Ampla Concorrência

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Edital de Convocação n. 214/2024 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Coaching na Administração Pública	Anna Lúcia de Oliveira Garcia	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 215/2024 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Elaboração e Gerenciamento de Projetos	Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 216/2024 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
-----------------	------	-----------	--------

Administração Pública	Moisés Centenaro	Campo Grande - MS	Instrutor
-----------------------	------------------	-------------------	-----------

CAMPO GRANDE, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 217/2024 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Ética no Serviço Público	Jorge Luiz de Oliveira da Silva	Campo Grande - MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 218/2024 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Atendimento ao Público	Caroline Touro Beluque	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 219/2024 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora

de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Desenvolvimento de Equipes	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 220/2024 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Redação Oficial	Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 221/2024 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Excel Básico	Victor Manuel Lopes Figueiras	Campo Grande - MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretora-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Edital nº 05/2024-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 89/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de dezembro de 2023, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 89/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Pegagogia**

Nome	Nota final	Classificação
Gabriela Dias Sartori	13,68	1º
Diego Pereira da Silva	11,44	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 89/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de dezembro de 2023, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Edital nº 07/2024-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 9.3 do **Edital Nº 92/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 18 de dezembro de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 92/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 18 de dezembro de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Ciências Sociais**

Nome	Nota final	Classificação
Flávia Carolina da Costa	14,85	1º
Jainara Gomes de Oliveira	14,03	2º
Sabrina Melo Del Sarto	13,80	3º
Larissa Rodrigues Vacari de Arruda	12,75	4º
Tarsila Chiara Albino da Silva Santana	12,43	5º
Leonardo Henrique Brandão Monteiro	12,09	6º
Patrick de Almeida Trindade Braga	10,82	7º

Dirceu Lorenzi de Matos	10,15	8º
-------------------------	-------	----

**Área de Conhecimento: Ciências Sociais – Candidato negro**

Nome	Nota final	Classificação
Tarsila Chiara Albino da Silva Santana	12,43	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 92/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 18 de dezembro de 2023, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Edital nº 06/2024-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 9.3 do **Edital Nº 01/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 10 de janeiro de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 01/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Zoologia**

Nome	Nota final	Classificação
Juliana Toledo Lima	8,00	1º
Priscila Santos Carvalho	6,58	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 01/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 10 de janeiro de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**EDITAL Nº 66/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 066/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **19/02/2024**

Seleção: Edital nº 72/2023-PRODHS/PROE, 06/10/2023; D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 139;

Homologação: Edital nº 76/2023-RTR, 30/11/2023 – D.O. 11.336 - 01/12/2023 – pág. 94.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BÁRBARA ANGÉLIO QUIRINO Substituição: Márcio Rodrigo Gimenes Motivo: Coordenação de Curso Vaga Pura <a href="#">01/03/2024 a 13/07/2024</a>	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas/ Ivinhema	<b>38H</b>

**EDITAL Nº 67/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse

sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **067/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **19/02/2024**

Seleção: Edital nº 48/2023-PRODHS/PROE, 14/08/2023, **D.O. nº 11.242** – 15/08/2023, pág. 110;

Homologação: Edital nº 54/2023-RTR, 20/09/2023, **D.O. nº 11.274** – 21/09/2023. pág. 107.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RODRIGO REZENDE BATISTA Substituição: Alessandro Martins Prado Motivo: Afastamento para Estudo Vaga Pura <a href="#">01/03/2024 a 19/12/2024</a>	Direito	Direito/Paranaíba	<b>12H</b>

#### EDITAL Nº 68/2024 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme

anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 068/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **20/02/2024**

Seleção: Edital nº 61/2023-PRODHS/PROE, 05/10/2023, <b>D.O. nº 11.289</b> – 06/10/2023, pág. 77;			
Homologação: Edital nº 80/2023-RTR, 01/12/2023, <b>D.O. nº 11.339</b> – 04/12/2023. pág. 89.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WILSON ESPINDOLA PASSOS Substituição: Paulo Cesar de Souza Motivo: Afastamento para Estudo <a href="#">01/03/2024 a 13/07/2024</a>	Engenharia Física	Engenharia Física/ Dourados	<b>08H</b>

**EDITAL Nº 69/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 069/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **20/02/2024**

Seleção: Edital nº 79/2023-PRODHS/PROE, 19/10/2023 – D.O. nº 11.298 de 20/10/2023 – pág. 224;			
Homologação: Edital nº 90/2023-RTR, 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023 – pág. 97.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCELO BUENO DE PAULA Vaga Pura <a href="#">01/03/2024 a 19/12/2024</a>	Literatura	Letras/Campo Grande	<b>12H</b>

**EDITAL Nº 71/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de fevereiro de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 71/2024 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000021/2024 do professor Isaque Duarte Gossi, em 08 horas no período de 15/02/2024 a 13/07/2024, para o curso de Ciências Contábeis /Ponta Porã, a partir de 29/02/2024.

**ANEXO I - EDITAL Nº71/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **20 de fevereiro de 2024;**

– Edital de Seleção **nº09/2023** PRODHS/PROE/UEMS, 27/02/2023 D.O 11.087 de 28/02/2023 pg. 163

– Edital do resultado final **nº16/2023**-RTR/UEMS. 16/03/2023 D.O 11.107 de 20/03/2023 pg. 131

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Isaque Duarte Gossi</b> Vaga Pura <a href="#">01/03/2024 a 13/07/2024</a>	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Ponta Porã	<b>16h</b>

**EDITAL Nº 70/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de->

**Contratos-Docentes** pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 16 de fevereiro de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

### ANEXO I - EDITAL Nº 70/2024 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

**Rescindir**, por erro material, o Contrato Temporário nº **77/000045/2024** da professora **JÉSSICA DA COSTA BRITO**, em **8** horas no período de 15/02/2024 a 13/07/2024, para o curso de Pedagogia / Campo Grande, a partir de **29/02/2024**.

### ANEXO II - EDITAL Nº 70/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

Seleção: EDITAL nº <b>26/2023</b> –PRODHS/PROE– 09/05/2023, <b>D.O. 11.153</b> , 10/05/2023, p. 114			
Homologação: EDITAL nº <b>35/2023</b> –RTR,23/06/2023, <b>D.O. 11.193</b> , 26/06/2023, pág. 143.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>JÉSSICA DA COSTA BRITO</b> Subst.: Andrêssa Gomes de Rezende Alves (licença gestante) e Vaga Pura <b>01/03/2024 a 07/05/2024</b>	Pedagogia	Geografia e História / Campo Grande	<b>20h</b>

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº11396, de 25/01/24 à página 123.

### EDITAL Nº 27/2024 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do

Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de janeiro de 2024.  
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS/ANEXO I - EDITAL Nº **27/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **25/01/2024**

Seleção: EDITAL nº **38/2022**-PROE/PRODHS, de 30/09/2022, D.O. nº **10.956**, de 03/10/2022, pág. 79

Homologação: EDITAL nº **61/2022**-RTR de 29/11/2022 - D.O. **11.001**, de 30/11/2022, pág. 192

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ANIANDRA KAROL GONÇALVES SGARBI</b> – Vaga Pura e Residência. <b>01/02/2024 a 19/12/2024</b>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20h</b>
<b>TATIANA VALLEZZI CAVICHIOLI</b> - Subst.: Simone Vidmantas (coordenação de curso). <b>01/02/2024 a 19/12/2024</b>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20h</b>
<b>NATALIA BIANCHINI DODÔ</b> - Vaga Pura. <b>01/02/2024 a 19/12/2024</b>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20h</b>
<b>BRUNA CAROLINA CHANFRIN DA SILVA</b> – Subst.: Cibele de Moura Sales (afastamento para estudos), Jair Rosa dos Santos (coordenação de curso), Wilson Brum Trindade Junior(cedido). <b>01/02/2024 a 19/12/2024</b>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20h</b>
<b>ANA PAULA DE LIMA TREIN</b> – Subst.: Alessandra Aparecida Vieira Machado (gestor administrativo). <b>01/02/2024 a 19/12/2024</b>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20h</b>
<b>MILLENY SUTIER DE CARVALHO</b> - Subst.: Cibele de Moura Sales (afastamento para estudos), Wilson Brum Trindade Junior (cedido) e Vaga Pura. <b>01/02/2024 a 19/12/2024</b>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20h</b>
<b>ANDERSON BATISTA CAVALCANTE</b> – Subst.: Jair Rosa dos Santos (coordenação de curso), Wilson Brum Trindade Junior (cedido), Residência e Vaga Pura. <b>01/02/2024 a 13/07/2024</b>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20h</b>
<b>CHARLINE ANDRADE</b> - Vaga Pura e Residência. <b>01/02/2024 a 19/12/2024</b>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20h</b>

Seleção: EDITAL nº **20/2023** – PRODHS/PROE, de 27/03/2023 - **D.O 11.115** de 28/03/2023, p. 105; Homologação: EDITAL nº **27/2023** – RTR/UEMS, de 27/04/2023 - **D.O 11.141** de 27/04/2023, p. 125.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>JULIO RICARDO FRANCA</b> – Vaga Pura. <b>01/02/2024 a 19/12/2024</b>	Enfermagem	Medicina / Campo Grande	<b>36h</b>

Seleção: EDITAL nº **35/2023** – PRODHS/PROE, de 11/05/2023, **D.O. nº 11.157** de 12/05/2023, pág. 122

Homologação: EDITAL nº **34/2023-RTR**, de 23/06/2023, **D.O. nº 11.194** de 27/06/2023, pág. 130

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>DIOELEN VIRGINIA BORGES SOUZA DE AQUINO COELHO</b> – Subst.: Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto(gestor administrativo) e Residência. <b>01/02/2024 a 19/12/2024</b>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20h</b>
<b>SILVANA DIAS CORRÊA GODOI</b> – Residência e Vaga Pura. <b>01/02/2024 a 19/12/2024</b>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20h</b>

Seleção: Edital nº **58/2023**-PRODHS/PROE de 29/09/2023, **D.O. nº 11.283** – 02/10/2023, pág. 130 Homologação: Edital nº **65/2023**-RTR, de 16/11/2023, **D.O. nº 11.321** – 17/11/2023, pág. 84

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ALETEIA HENKLAIN FERRUZZI BRITO</b> – Subst.: Cibele de Moura Sales (afastamento para estudos). <b>01/02/2024 a 13/07/2024</b>	Psicologia	Enfermagem / Dourados	<b>16h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 035/2023

Processo N.: 29/027.369/2023.

Objeto: Reforma Geral E Ampliação Na EE Profª. Thereza Noronha De Carvalho, Localizada No Município De Campo Grande/MS.

Vencedora: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA

Valor Global: R\$8.163.061,27 (Oito milhões, cento e sessenta e três mil, sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2024.

Adália Rocha Camargo

Presidente da CPL/COGESP/SED

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 059/2023

Processo N.: 29/027.622/2023

Objeto: Serviços de Ampliação de blocos de salas de aula na E.E. Maria Helena Albaneze, localizada no Município de Corumbá/MS.

Vencedora: B & G CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Valor Global: R\$ 2.214.181,64 (Dois milhões, duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2024.

Adália Rocha Camargo

Presidente da CPL/COGESP/SED

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.008.570-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h50min, do dia 29 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. São Cristóvão Nº 1974, Bairro São Luiz, Cep 79.570-000, APARECIDA DO TABOADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA, situada à Av. São Cristóvão Nº 1974, Bairro São Luiz, Cep 79.570-000.

APARECIDA DO TABOADO/MS, 15 de fevereiro de 2024.

JUNIOR DE SOUZA MOURA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA

CPF N. 862.398.301-78

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.013.962-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 4 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Jorge Dos Santos Pereira Nº 321, Bairro Parque Dos Ipês, Cep 79.900-542, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx.do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, situada à R. Jorge Dos Santos Pereira Nº 321, Bairro Parque Dos Ipês, Cep 79.900-542.

PONTA PORÃ/MS, 15 de fevereiro de 2024.

MARILEIA ANDRADE VILANOVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA

CPF N. 023.027.101-42

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.051-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 29 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Manoel Pedro De Campos Nº 1965, Bairro Santa Rita, Cep 79.630-040, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à R. Manoel Pedro De Campos Nº 1965, Bairro Santa Rita, Cep 79.630-040.

TRES LAGOAS/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Cibele Guedes dos Santos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF N. 951.791.941-72

**O AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.083-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 29 de fevereiro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Major Gama Nº S/n, Bairro Popular Velha, Cep 79.331-010, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, situada à Rua Major Gama Nº S/n, Bairro Popular Velha, Cep 79.331-010.

CORUMBA/MS, 15 de fevereiro de 2024.

MARCIA ARRUDA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA

CPF N. 876.842.331-49

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.048-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Thomaz, 222, B. Santo Antônio. Nº 222, Bairro Santo Antonio, Cep 79.100-350, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, situada à R. João Thomaz, 222, B. Santo Antônio. Nº 222, Bairro Santo Antonio, Cep 79.100-350.

CAMPO GRANDE/MS, 15 de fevereiro de 2024.

CIBELE MARTA SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CPF N. 407.268.431-72

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.003.353-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Prof. Antônio Pinto Pereira Nº 570, Bairro Vila Angélica I, Cep 79.240-000, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, situada à R. Prof. Antônio Pinto Pereira Nº 570, Bairro Vila Angélica I, Cep 79.240-000.

JARDIM/MS, 15 de fevereiro de 2024.

Luciane de Oliveira Gonçalves Rios

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO

CPF N. 869.723.401-87

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.105-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Duque De Caxias. Nº 227, Bairro Centro, Cep 79.450-000, ROCHEDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO, situada à R. Duque De Caxias. Nº 227, Bairro Centro, Cep 79.450-000.

ROCHEDO/MS, 15 de fevereiro de 2024.

ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF N. 668.178.031-87

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.159-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua General Camisão Nº 309, Bairro Centro, Cep 79.380-000, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN, situada à Rua General Camisão Nº 309, Bairro Centro, Cep 79.380-000.

MIRANDA/MS, 15 de fevereiro de 2024.

MIRTHIS DUTRA BENITES  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN  
CPF N. 637.159.961-53

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.068-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marcelino Lopes De Oliveira, Centro Nº 609, Bairro Centro, Cep 79.890-000, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO, situada à R. Marcelino Lopes De Oliveira, Centro Nº 609, Bairro Centro, Cep 79.890-000.

ITAPORÃ/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Eudes Corrêa Oliveira de Lima  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO  
CPF N. 358.083.571-87

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.149-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h50min, do dia 5 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Barão Do Melgaço, 259, Centro. Nº 259, Bairro Centro, Cep 79.260-000, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, situada à R. Barão Do Melgaço, 259, Centro. Nº 259, Bairro Centro, Cep 79.260-000.

BELA VISTA/MS, 16 de fevereiro de 2024.

JORGE DE SOUZA MARECO  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA  
CPF N. 437.643.631-34

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EZEQUIEL BALBINO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EZEQUIEL BALBINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.368-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Brasília, 13, Povoado Quebracho. Nº 13, Bairro Centro, Cep 79.774-000, ANAURILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EZEQUIEL BALBINO, situada à Av. Brasília, 13, Povoado Quebracho. Nº 13, Bairro Centro, Cep 79.774-000.

ANAURILÂNDIA/MS, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANA RAMIRO DOS SANTOS  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EZEQUIEL BALBINO  
CPF N. 937.245.861-91

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na

modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.391-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Sebastião Da Silva Lata Nº 300, Bairro Vila Izanópolis, Cep 79.540-000, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, situada à R. Sebastião Da Silva Lata Nº 300, Bairro Vila Izanópolis, Cep 79.540-000. CASSILANDIA/MS, 16 de fevereiro de 2024.

TACMONE FERREIRA DA SILVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

CPF N. 865.676.671-68

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.322-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Travessa Pedro Ramalho Nº 172, Bairro Centro, Cep 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, situada à Travessa Pedro Ramalho Nº 172, Bairro Centro, Cep 79.980-000. MUNDO NOVO/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Alessandra de Almeida Pereira da Silva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY

CPF N. 012.770.871-56

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.423-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande, 1.650, Centro. Nº 1650, Bairro Centro, Cep 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, situada à Av. Campo Grande, 1.650, Centro. Nº 1650, Bairro Centro, Cep 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 16 de fevereiro de 2024.

GILMÁ BORGES PESSOA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO

CPF N. 966.479.659-04

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.403-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 5 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Baltazar Saldanha, , Nº 1370, Bairro B. Da Saudade., Cep 79.904-544, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, situada à Av. Baltazar Saldanha, , Nº 1370, Bairro B. Da

Saudade., Cep 79.904-544.  
PONTA PORÃ/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Eneide Pereira dos Santos Neta  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO  
CPF N. 039.655.671-01

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.495-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Elesbão Murtinho Nº 856, Bairro Universitário, Cep 79.063-040, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, situada à R. Elesbão Murtinho Nº 856, Bairro Universitário, Cep 79.063-040.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Sonia Gomes Araújo da Silva  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES  
CPF N. 561.641.141-87

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.487-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Lalima. Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.380-000, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, situada à Aldeia Lalima. Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.380-000. MIRANDA/MS, 16 de fevereiro de 2024.

EVERALDO FIGUEREDO DA SILVA  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES  
CPF N. 023.064.931-97

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.014.533-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Rachid Neder Nº 1491, Bairro Bairro Bosque, Cep 79.785-000, ANGELICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, situada à Av. Rachid Neder Nº 1491, Bairro Bairro Bosque, Cep 79.785-000.

ANGELICA/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Veronice Fonseca Francisco Teles  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI  
CPF N. 961.873.361-00

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 83/001.616/2024

OBJETO: Contratação da empresa ENERGISA Mato Grosso do Sul-Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 15.413.826/0001-50, Inscrição Estadual 28.105.553-0, concessionária especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta SEMADESC e AGRAER, ambas localizadas Av. Des José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12 no Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS

CONTRATADO/FORNECEDOR: ENERGISA Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 15.413.826/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Campo Grande (MS), 15 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC)

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 79/002.824/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - AGESUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES - TIPO: CORTADOR DE GRAMA.

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário R\$	Valor total R\$
ÚNICO	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	24.250,00	48.500,00

RATIFICO a adjudicação emitida pelo Pregoeiro responsável pela licitação, momento que **HOMOLOGO** todo o procedimento.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEILOG

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 79/002.823/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - AGESUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, TRONCOS DE ÁRVORES E ARBUSTOS.

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário R\$	Valor total R\$
ÚNICO	FG RECYCLINGTECH LTDA	334.000,00	334.000,00

RATIFICO a adjudicação emitida pelo Pregoeiro responsável pela licitação, momento que **HOMOLOGO** todo o procedimento.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEILOG

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 027/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/007.926/2023

Objeto: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED-SOLAR DE 100 W, NA CICLOVIA DA MS-427, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE/MS.

Vencedora: CONSTRUTORA B&C LTDA

Valor Total: R\$ 3.109.179,66 (TRÊS MILHÕES CENTO E NOVE MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 048/2023

Processo Nº: 79/012.091/2023

Objeto: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL TIPO LED SOLAR 100W NAS DIVERSAS ROTATÓRIAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS DE MS

Vencedora: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 9.429.329,52 (NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 028/2023-AGESUL/DLO

Processo Nº: 79/002.639/2023

Objeto: RESTAURAÇÃO DA PPD, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE JARDIM – SSJI, NO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS.

Vencedora: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 6.550.220,63 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de Fevereiro de 2024.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 028/2023-AGESUL/DLO

Processo Nº: 79/002.639/2023

Objeto: RESTAURAÇÃO DA PPD, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE JARDIM – SSJI, NO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS.

Vencedora: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 6.550.220,63 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de Fevereiro de 2024.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 079/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/009.075/2023

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NOS ESTACIONAMENTOS DAS SECRETARIAS PÚBLICAS E DO CENTRO DE CONVENÇÕES ARQ. RUBENS GIL DE CAMILLO, NO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 1.693.392,34 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de Fevereiro de 2024.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

**EDITAL:** 093/2023

**PROCESSO:** 79/007.971/2023

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MS-165 E MS-299, TRECHO: MS-165 (KM 35,00) / INÍCIO TRECHO URBANO DE SETE QUEDAS, COM EXTENSÃO DE 113,62 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PARANHOS/MS E SETE QUEDAS/MS.

**ALTERAÇÃO:** ONDE SE LÊ: 79/011.003/2023

**LEIA-SE:** ONDE SE LÊ: **79/007.971/2023**

AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS/AGESUL

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/001.423/2024**

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Luís Goiano e Girsel da Viola**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 17 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, no evento "**Fim de Ano Premiado**", no Salão Conviver, Rua Antônio João, s/n Centro em Camapuã/MS com 01 hora e 40 minutos de duração de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**

CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 16 de fevereiro de 2024

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 81, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MATIAS GONSALES SOARES, matrícula nº 79023023, Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período 19 de fevereiro a 4 de março de 2024, em substituição ao titular Carlos Alberto de Assis, matrícula nº 125330029, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 82, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.436, de 20 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.235, de 22 de novembro de 2023, na parte que designou o Subtenente PM RR VALTER ALVES NUNES, matrícula nº 65509022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo nº 31.010.218-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 83, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 238, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, que autorizou a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente ao 3º Sargento PM VALDECIR VERGÍLIO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 70889025, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 20 de novembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo nº 77.000.272-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 84, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor BORIS VALÉRIO VERBISCK, matrícula nº 106481023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para o Tribunal

Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1ª de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 81.001.225-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 217, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, resolve:

DESIGNAR o servidor CELSO FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 107051027, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer nesta Secretaria de Estado a função de confiança de Coordenador, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, com fulcro no art.44, inciso VI, alínea "a" da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, a contar de 1ª de fevereiro de 2024 (NUP 51.001.354-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CLEBER FREIRE TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov nº 64, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.392, de 22 de janeiro de 2024, de designação de FREDERICO FELINI, matrícula n. 502629022, como responsável por ordenar as despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), no âmbito desta Secretaria de Estado, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 220, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis por ordenar as despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), no âmbito desta Secretaria de Estado, a contar de 14 de fevereiro de 2024:

Matrícula nº	Nome
109833025	Jader Rieffe Julianelli Afonso
473182024	Luanna Marcielli Holanda dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 221, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LETICIA FERREIRA DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 503843021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 2 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANNA GABRIELY FONSECA MACGREGOR, matrícula nº 502575022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.416, de 16 de fevereiro de 2024, pág. 250.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 212, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" Segov nº 2.060, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.303, de 25 de outubro de 2023, de concessão de licença para o trato de interesse particular ao servidor CELSO FABRÍCIO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 107051027, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado nesta Secretaria de Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2024 (NUP 51.001.399-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual, n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 499176021, Auditor do Estado, para responder pela função de Diretor-Geral de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Estado, no período de 19 de fevereiro a 06 de março de 2024, em substituição à titular FABIANA FERREIRA SALDÍVAR, Auditora do Estado, matrícula n. 114330025, durante gozo de férias regulamentares (17 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância ao previsto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 57 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 001/2024, registro GCONT n. 23699 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o COMPWIRE Informática Ltda - CNPJ n. 01.181.242/0003-53 (Processo n. 11/000.558/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/2024
53640023	Gerson Luiz dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
99719024	Marcio Valério Verbisck	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/2024
86688023	Claudio Norikazu Uemura	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal do Contrato
115898021	Edson Massacazu Ochigame	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 82 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

RETIFICAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 80 de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.412 de 9 de fevereiro de 2024, página 106, que dispensou os servidores, designados para acompanhar e

fiscalizar a execução do contrato n. 016/2023, registro GCONT n. 21491, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a MBS Estratégias e Sistemas Ltda. - CNPJ n. 00.945.424/0001-29 (Processo n. 11/008.086/2022), com validade a partir de 19 de fevereiro de 2024, para que:

ONDE CONSTA:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 016/2023
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 016/2023
64261021	Mauro Alberto Lenharo	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 9 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 72 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

RETIFICAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 943 de 4 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.347 de 12 de dezembro de 2023, página 143, que remanejou MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA, matrícula n. 98185021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 11 de dezembro de 2023, NUP 11.002.635-2024, para que:

ONDE CONSTOU: "... para a Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT..."

PASSE A CONSTAR: "... para o Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 79 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ADALTO JOSÉ MANZANO, matrícula n. 83099021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Eletroeletrônicos, Confecções e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do Setor de Materiais de Construção, Ferramentas e Outros/COFICS/SAT, em virtude do afastamento do responsável, João Enildo Bogarim Insfran, matrícula n. 58412023, no período de 19 de fevereiro a 4 de março de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.002.785-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 83 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023,

publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR RAIMUNDA NONATA GONÇALVES BASTOS PEREIRA, matrícula n. 494087022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Diego Marcial Torales Palacios, matrícula n. 467236021, no período de 21 de fevereiro a 1ª de março de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 84 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON, matrícula n. 432899021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Waldomiro Morelli Junior, matrícula n. 96313023, no período de 5 a 9 de fevereiro de 2024, para licença de tratamento de saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSEMAR RUGGIA MARTINS DE PIETRO, matrícula n. 91930021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.013.645-2024 e 29.013.763-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.585/14, de 30 de outubro de 2014.	Diário Oficial n. 8.789, de 31 de outubro de 2014, página 44.	A partir de 21/8/2013	A partir de 22/11/2012

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 245, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora ROSEMAR RUGGIA MARTINS DE PIETRO, matrícula n. 91930021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado no anexo desta Resolução, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.013.645-2024 e 29.013.763-2024 – CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
-----------	---	------	--------------------	----------------

91930021	5	20	23/11/2012 a 21/11/2017	22/11/2017
----------	---	----	-------------------------	------------

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 246, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo 29.011.419-2024).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
85356021	Ana Paula Picoli de Lima	Professor	D - 4	28/1/2024
491045023	Barbara Sandy de Oliveira	Professor	A - 3	3/1/2024
91576021	Carlos Alberto de Castro Zanelli	Professor	B - 3	20/1/2024
124583032	Claudinei Garcia Portela	Professor	A - 4	21/1/2024
309449023	Daniel Carvalho de Sá Motta	Professor	A - 4	20/1/2024
77699021	Emari Antonia Lunardi	Professor	D - 3	25/1/2024
109038021	Fernando Eduardo Areco Dias	Professor	C - 3	19/1/2024
126826021	Isac Jimenes	Professor	B - 4	17/1/2024
499845021	Lucas Scarini Ferrari	Professor	A - 4	3/1/2024
114101021	Marta Rocha Barbosa	Professor	D - 3	15/1/2024
503844021	Mateus Henrique dos Santos Bonafé	Professor	A - 3	20/1/2024
116121021	Petterson Dias da Silva	Professor	B - 3	20/1/2024
15280021	Simone Lourenço dos Santos	Professor	B - 3	28/1/2024

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 247, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por Grau de Habilitação, para as referências constantes no Anexo Único desta Resolução, aos Servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 29.011.439-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 247, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
121686021	Cristiane Angelita Dalmoro Kumizaki	1	2	11/1/2024
95420021	Helena Gonçalves de Carvalho	1	2	3/1/2024
107420021	Idemilson Lara Rodrigues	1	2	11/1/2024
88365021	Jose Gilberto da Silva	1	2	20/1/2024
127769021	Luana Carla Pinno	1	2	26/1/2024
131864021	Luciana Macedo da Silva	1	2	20/1/2024

85345021	Marcia de Fatima Peraro Sturion	1	2	20/1/2024
88336021	Maria Jose Pereira Barbosa	1	2	20/1/2024
69712021	Sirlene Gomes Massamboni	1	2	17/1/2024
125413021	Tereza de Fatima Cavalaro Souza	1	2	19/1/2024
117153021	Valdice Trindade da Silva	1	2	26/1/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
82203021	Ana Lucia Mota Moura	1	2	25/1/2024
39366021	Elizabeth Souza Vital	1	2	4/1/2024
26373021	Josue Souza da Silva	1	2	21/1/2024
69732021	Libra de Souza Pinto	1	2	14/1/2024
36064021	Neuza Machado Schuindt	1	2	11/1/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
482979021	Adriana Alves Soares	1	2	20/1/2024
488278021	Aline Beatriz da Silva Romeiro	1	2	27/1/2024
488278021	Aline Macena de Oliveira Banacheski	1	2	14/1/2024
437570021	Ana Carla de Oliveira Alem	1	2	3/1/2024
488296021	Anderson Gonzalez	1	2	14/1/2024
504501021	Andrea Bittencourt de Jesus	1	2	28/1/2024
128730021	Andreia Souza da Silva Nascimento	1	2	7/1/2024
358096021	Andressa Keli Balbinot Stritar	1	2	19/1/2024
435982021	Angelica Oliveira Egidio	1	2	11/1/2024
502273021	Anieli Brasil de Souza Santos	1	2	26/1/2024
84875021	Antonio Carlos Dias	1	2	21/1/2024
113935022	Aparecida Souza Cruz	1	2	7/1/2024
112183021	Beatriz Lescano	1	2	19/1/2024
491723021	Bruna Maria de Sa e Souza	1	2	26/1/2024
504835021	Bruna Rafaela Sousa de Jesus	1	2	14/1/2024
61066022	Camila Caren Borba Azevedo	1	2	14/1/2024
483025021	Camila Ribeiro Vecchi	1	2	10/1/2024
126772022	Cirlene Antonia Leite Fernandes	1	2	20/1/2024
53580021	Clarisse Pereira de Oliveira	1	2	25/1/2024
69736021	Cleidileia Papaiani dos Santos Marette	1	2	17/1/2024
490798022	Cristiane Alves dos Santos	1	2	7/1/2024
127728021	Cristiani Gaiola Augusto	1	2	4/1/2024
504898021	Deivid Sulivan Loregian	1	2	11/1/2024
83956021	Denise Lescano Gutierres	1	2	19/1/2024
100696021	Edna Garcia da Silva Soares	1	2	17/1/2024
117958021	Eliete Fagundes Leitao	1	2	26/1/2024
124738021	Elizabeth Alonso Maidana	1	2	27/1/2024
493479021	Elizabeti Cristina Rozati de Andrade	1	2	25/1/2024
85598021	Elza Maria Cavalcante Brasil	1	2	20/1/2024
83324021	Emili Fruto Pereira	1	2	20/1/2024
501002021	Erika Paula de Gois Silva	1	2	25/1/2024
504660021	Fabricio Massao Kawakita	1	2	3/1/2024
504423021	Fernanda Natieli Fernandes da Silva	1	2	7/1/2024
494341021	Fernando Batista Monteiro	1	2	25/1/2024
498045021	Francislaine Correa Rodrigues	1	2	11/1/2024
434588021	Geane Cardoso Palacio Benites	1	2	14/1/2024
425697021	Giordana Lopes de Souza Peixinho	1	2	20/1/2024
418115021	Giovani Francisco Dallacourt	1	2	3/1/2024
504824021	Gislaine Canteiro Veron	1	2	20/1/2024
437512021	Gislene Farias da Silva	1	2	26/1/2024
488686021	Glaucielen Soares Pereira/ Nome Social: João Elivelton Soares Pereira	1	2	3/1/2024
430700021	Jaqueline Arrua Antunes Bambil	1	2	21/1/2024

123988021	Jaqueline Neitzke Nogueira	1	2	14/1/2024
493700021	Jaqueline Terezinha Rodrigues	1	2	14/1/2024
502275022	Jessica Tassyane Paganardi Franca	1	2	7/1/2024
499550021	Jhenifer de Oliveira Pereira	1	2	3/1/2024
488709021	Joana Prudencia de Amorim	1	2	11/1/2024
5395021	Jorgiane Pereira dos Santos	1	2	3/1/2024
493713021	Josiane Aparecida Freitas Pires	1	2	14/1/2024
482995021	Josiele Cristina Wazlawick	1	2	25/1/2024
504542022	Juliene Isabel Pereira de Oliveira	1	2	14/1/2024
488718021	Julio Cesar Arguelho da Silva	1	2	26/1/2024
506143021	Karla Kristina da Silva dos Santos Pereira	1	2	3/1/2024
422710021	Katia Evert Baez Vital	1	2	3/1/2024
476649022	Katia Regina Silva Nogueira	1	2	21/1/2024
488671021	Keliana Izabel de Lima	1	2	20/1/2024
507704021	Kesia Monteiro da Silva Mendes	1	2	3/1/2024
109720021	Laercio Urias dos Santos	1	2	11/1/2024
494038021	Lenir Marques	1	2	20/1/2024
488299021	Lucelia Alem Maia	1	2	11/1/2024
483017021	Luciana Faccini de Oliveira	1	2	21/1/2024
123243021	Luzineide Fernanda Noceira dos Santos	1	2	14/1/2024
502470021	Marcelo Cristiano Domingues	1	2	19/1/2024
76861021	Marcia Cristiane Coelho Cardoso	1	2	11/1/2024
82714021	Marcia Fernandes Dias	1	2	11/1/2024
488888021	Marcio Adriano Pereira Marcelino	1	2	3/1/2024
493877021	Marcio Rodrigues Queiroz	1	2	7/1/2024
28754021	Maria Betania Menezes da Silva	1	2	14/1/2024
61690021	Maria de Lourdes Pereira da Silva	1	2	11/1/2024
125777021	Maria Edilene Xavier	1	2	10/1/2024
96601021	Maria Lucia Olmedo	1	2	11/1/2024
32690021	Maria Magnolia Vieira Sales	1	2	3/1/2024
63180022	Maria Rosana Braz de Oliveira	1	2	7/1/2024
100814021	Marilda Serpa de Carvalho dos Reis	1	2	7/1/2024
504408021	Mariura da Silva Piarete	1	2	7/1/2024
82719021	Marli Aparecida da Costa	1	2	17/1/2024
494292021	Micheli Aparecida de Oliveira	1	2	14/1/2024
454395022	Mikaely Kariny Henrique de Oliveira	1	2	20/1/2024
107587021	Miriam Alves Baixim	1	2	11/1/2024
498902021	Neyde Freitas	1	2	20/1/2024
88638021	Nilza da Costa	1	2	3/1/2024
79118033	Odair Gabilon Xavier	1	2	7/1/2024
51013021	Patricia de Oliveira Lima	1	2	10/1/2024
494001021	Roberto Hirota	1	2	3/1/2024
493694021	Rogério Afonso	1	2	14/1/2024
94826021	Ronilda Ferreira	1	2	25/1/2024
497794021	Rosana dos Santos Souza Machado	1	2	3/1/2024
6769021	Rosilene Gonçalves Peixoto	1	2	20/1/2024
66289021	Ruth Pereira de Souza e Silva	1	2	14/1/2024
131270021	Sandra Borges dos Santos	1	2	20/1/2024
61681021	Salette Maria Balbinot	1	2	20/1/2024
319299021	Sidineia Garcia Crepalde da Silva	1	2	28/1/2024
488884021	Silmara Maria de Jesus Alves	1	2	25/1/2024
74595021	Simone Aparecida Borba	1	2	10/1/2024
499611021	Simone Dias dos Santos	1	2	25/1/2024
131379021	Suely de Fatima Pereira da Silva	1	2	25/1/2024
122574022	Sunilda dos Santos Cabreira Delevatti	1	2	17/1/2024
483033021	Tainara de Lima Silva Souza	1	2	25/1/2024
506138021	Tais Antônia Gomes Leite	1	2	21/1/2024
506182021	Tânia Aparecida de Lima Moraes	1	2	3/1/2024
497459022	Tatiane de Lima Melo	1	2	3/1/2024
504351021	Tatiane Santos da Silva	1	2	19/1/2024
469822025	Valdineia Carvalho de Oliveira Sousa	1	2	11/1/2024
499478021	Valdirene Ferreira da Silva Lima	1	2	10/1/2024

372486021	Willian Cabreira da Silva	1	2	7/1/2024
489264022	Willyan Rodrigues de Oliveira Martins	1	2	25/1/2024
47474021	Yara Marciano Soares	1	2	3/1/2024
65540021	Zilda Alves da Silva Santos	1	2	11/1/2024
478789022	Zunilda Raquel Caballero Garcia	1	2	21/1/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
104677021	Elio Ferreira da Silva	1	2	11/1/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
502998021	Ana Jessica Rodrigues Ventide	1	2	11/1/2024
499549021	Ana Paula Pedroso Zanchet	1	2	5/1/2024
488732022	Andrea de Medeiros Galan	1	2	3/1/2024
497865021	Andressa Neusa Gusmao Rodrigues	1	2	17/1/2024
7656023	Angela Maria da Costa Alecio	1	2	17/1/2024
504350021	Ariane Silva Guerra	1	2	14/1/2024
505586021	Camila Basilio Hortencio	1	2	20/1/2024
48892021	Carme Albertina Ferronato Zorzanello	1	2	20/1/2024
382138021	Carolina Moura da Silva Soares	1	2	20/1/2024
480536022	Celma Aredes de Araujo	1	2	7/1/2024
493714021	Cicero Pedro da Cruz	1	2	7/1/2024
76531021	Claudia Amaro Ferreira	1	2	11/1/2024
483166021	Claudiovan Chaparra Gonçalves	1	2	3/1/2024
493722021	Cleidineia Ferreira da Silva	1	2	26/1/2024
82229021	Dalva Bertoni Estriotto	1	2	17/1/2024
488675021	Danieli Fernandes de Oliveira	1	2	3/1/2024
429855021	Derli Aparecida Dias Larreia	1	2	26/1/2024
109028021	Edilete Peixoto Carnesella	1	2	4/1/2024
434053021	Edsandra Ferreira de Souza	1	2	17/1/2024
434294021	Elaine Oliveira dos Santos	1	2	14/1/2024
504715021	Elenice Figueiredo Escobar de Souza	1	2	14/1/2024
493712021	Eliane Cristiane Millestett	1	2	14/1/2024
114209021	Eliane Ribeiro da Silva	1	2	3/1/2024
437543021	Elisabeth Mello Santos	1	2	25/1/2024
493448021	Elizabeth Azevedo da Silva Cezario	1	2	26/1/2024
76574021	Emiliana Arevalo	1	2	10/1/2024
504269021	Eunice Marques Alves Kurcewicz	1	2	14/1/2024
494072021	Fabiane Soares Rodrigues de Deus	1	2	3/1/2024
3788022	Fatima Dantas Martins Baziliche	1	2	21/1/2024
493938021	Geneci Gomes da Silva	1	2	11/1/2024
433552021	Glaucilene Aparecida Tomaselli	1	2	20/1/2024
488246021	Helen Cris Rodrigues Alves	1	2	20/1/2024
493924021	Hozana Pereira da Luz Marioti	1	2	11/1/2024
425967021	Izabel Menezes da Silva Haveroth	1	2	25/1/2024
493449021	Jaciara Ferreira de Santana	1	2	20/1/2024
506277021	Janice dos Santos Paula	1	2	3/1/2024
499508021	Jaqueline Pereira Cardoso dos Santos	1	2	7/1/2024
499412021	Josias Hortencio	1	2	20/1/2024
118649021	Laura Ortiz Mesa	1	2	14/1/2024
131366021	Leia da Silva Nunes Mendes	1	2	11/1/2024
83212021	Leonice Maria dos Santos	1	2	17/1/2024
493443021	Lorryne Evelin Silva Ribeiro	1	2	3/1/2024
506293021	Luciana Batista Avelino	1	2	7/1/2024
493710021	Luciane Maria dos Santos	1	2	4/1/2024
438622021	Lucimar Gomes Figueiredo	1	2	3/1/2024
499507021	Luzia Almeida Nogueira	1	2	3/1/2024
493927021	Luzia Prudencia de Amorim	1	2	3/1/2024

493421021	Mara Delaine Sampaio	1	2	27/1/2024
505392021	Marcia Rafael Candido	1	2	11/1/2024
482992021	Maria Aparecida da Cruz	1	2	26/1/2024
438191021	Maria Aparecida Pinto Carvalho	1	2	7/1/2024
29359023	Maria da Silva Pereira	1	2	14/1/2024
426287021	Maria David Dantas Wildner	1	2	3/1/2024
504804021	Maria Juliana dos Santos	1	2	20/1/2024
110079021	Marileia Centurion Saraiva	1	2	7/1/2024
13954021	Marizete de Souza	1	2	10/1/2024
493918021	Marli de Oliveira de Souza	1	2	25/1/2024
467763029	Micheli Aparecida Vasconcelos	1	2	14/1/2024
499346021	Miriam Vitoria	1	2	14/1/2024
18161021	Mirian Barreto Coelho	1	2	7/1/2024
125877021	Neucimar de Oliveira Sonnenberg	1	2	3/1/2024
501915021	Neuriele Faustina de Oliveira	1	2	7/1/2024
498164021	Patricia do Amaral Camargo	1	2	3/1/2024
434592021	Regiane de Jesus Alves	1	2	26/1/2024
7864021	Regilani Cristina de Assis Sabatine	1	2	10/1/2024
498179021	Rogeria Correia da Silva	1	2	7/1/2024
493826021	Rosa Aparecida de Souza	1	2	3/1/2024
82450021	Rosane de Fatima Valenga Nogueira	1	2	20/1/2024
499490021	Rutti Souza de Arruda	1	2	11/1/2024
494023021	Silvia Leite Lomba Peralta	1	2	7/1/2024
499528021	Simone Cassavara da Silva	1	2	12/1/2024
129929021	Sueli Bispo Vieira Faria	1	2	20/1/2024
483014021	Suyane Velasques da Costa Pinto	1	2	20/1/2024
15599021	Suzi Jenni Benites Fernandes	1	2	3/1/2024
483163021	Tatiane de Oliveira	1	2	25/1/2024
34893022	Tereza Fatima dos Santos	1	2	27/1/2024
7505021	Tereza Tavares Rosa	1	2	10/1/2024
33055022	Thais Oliveira de Matos	1	2	20/1/2024
437631021	Thaisa Vieira de Lima	1	2	3/1/2024
492188021	Thaysa Gonçalves de Souza	1	2	25/1/2024
493697021	Valdirene Ferreira Lima Macedo	1	2	5/1/2024
424519021	Vania Buss	1	2	20/1/2024
494258021	Vania Gomes Sonohata	1	2	7/1/2024
502104021	Vanilza Raposo Santana Santos	1	2	3/1/2024
480989022	Viviane Cardoso de Moura Santos	1	2	7/1/2024
403585021	Yasmin Cogo Delasta Schmitt dos Santos	1	2	7/1/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
9105021	Rita Pereira Acosta	1	2	20/1/2024
91492021	Zenilda de Jesus Oliveira Ota	1	2	20/1/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
497863021	Almir Messias Schautz	1	2	3/1/2024
437724022	Ana Claudia Silva Duarte Sotelo Dias	1	2	7/1/2024
499320021	Ana Maria Dias Ribeiro Neris	1	2	3/1/2024
37483021	Antonio Bento Neves	1	2	25/1/2024
494021021	Bianca Fabiula Trevisan	1	2	7/1/2024
437525021	Bruno do Nascimento Medeiros	1	2	25/1/2024
451279021	Camila Iara Jacobi	1	2	7/1/2024
493498021	Daniela Martines da Silva Souza	1	2	20/1/2024
502279021	Daniele de Oliveira	1	2	7/1/2024
122706021	Edilene da Silva Dias	1	2	19/1/2024
483128021	Eduardo Almeida da Costa	1	2	3/1/2024
498725021	Eduardo Luis Correa da Silva Gomes	1	2	7/1/2024

106941021	Elaine Brandão Ferreira	1	2	27/1/2024
483147021	Ericson Soares da Silva	1	2	27/1/2024
499450021	Evani Ramos Menezes da Silva	1	2	25/1/2024
499559021	Evelin Caroline Miguel Neves	1	2	20/1/2024
120512021	Everton Farina	1	2	25/1/2024
83336022	Fabiana Bento Garcia	1	2	20/1/2024
488917021	Hagta Marly Bassani	1	2	20/1/2024
483228021	Igor Favaro Costa	1	2	10/1/2024
483235021	Jackson Willian Mendoza Conde	1	2	20/1/2024
488192021	Jessica Helen Ventura dos Santos	1	2	3/1/2024
422746022	João Paulo Bruno da Silva	1	2	10/1/2024
488174021	Juliana da Silva Charão	1	2	20/1/2024
487541022	Larissa Antunes Viana da Costa	1	2	3/1/2024
22054022	Leidiane Larson Agostini	1	2	25/1/2024
498175021	Luis Henrique de Sousa	1	2	3/1/2024
488180021	Marcela dos Santos Costa	1	2	20/1/2024
461908027	Marcilene Peixoto da Silva	1	2	4/1/2024
62004021	Maria Aparecida da Conceição Ramos	1	2	10/1/2024
114421021	Maria Eliete Andrade	1	2	7/1/2024
488068021	Mychelly Pereira da Silva	1	2	20/1/2024
483108021	Nicollas Carneiro da Silva	1	2	27/1/2024
86432021	Nilza Cardoso da Cruz da Silva	1	2	11/1/2024
83183023	Reginaldo Gonçalves	1	2	14/1/2024
58055021	Rosemaire Rodrigues	1	2	14/1/2024
115561021	Rildo Souza dos Santos	1	2	5/1/2024
62975021	Rita Sinaia dos Santos	1	2	3/1/2024
61568022	Roseli Marques Gonçalves de Carvalho	1	2	27/1/2024
90857021	Rosilene Fernandes	1	2	20/1/2024
491709021	Rubia Elise de Almeida	1	2	12/1/2024
61603021	Ruth de Souza Hortenci Coimbra	1	2	3/1/2024
113999022	Selma Janaina Ferreira Rabero	1	2	3/1/2024
86433022	Socorro Crispim Paiva da Cruz	1	2	11/1/2024
491631021	Suelen Soares de Carvalho	1	2	3/1/2024
91149025	Suzamar Aparecida de Lima Monteiro	1	2	27/1/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
437628021	Evelyn Figueira Notarangeli	1	2	17/1/2024
25870021	Icaro de Oliveira Bogamil	1	2	7/1/2024
125776021	Roneivam Luis Figueiredo de Brito	1	2	3/1/2024

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
106086021	Fatima Maria da Silva	1	2	20/1/2024
63399021	Luzinete Dantas de Souza	1	2	3/1/2024

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
94757021	Rosa Marques Silva	1	2	28/1/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 248, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora AMALIA BEATRIZ SESPEDE FLORES QUEIROZ, matrícula n. 111056021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de junho de 2023 (NUP: 29.013.845-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 249, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DIEGO DE BARROS ARANTES, matrícula n. 11212034, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual José Alves Quito, no município de Corguinho/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/010183/2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 250, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FERNANDO SILVA MUGLIA, matrícula n. 38251021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Presidente Médici, no município de Naviraí/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 5 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/010963/2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 251, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FABIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 426436021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Mendes Gonçalves, no município de Ponta Porã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 5 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/010115/2024 -CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 252, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora IARA MARIA CAUZ, matrícula n. 77393022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, no município de Angélica/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 8 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/011455/2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 253, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KEILA MODESTA DE HOLANDA, matrícula n. 428267022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, no município de Anastácio/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/011253/2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 254, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JANE SANTINI DA SILVA, matrícula n. 499546021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju/MS, para a Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.005.283-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 255, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JÉSSICA NAZARETH DA SILVA, matrícula n. 27685033, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, para a Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP. 29.004.040-2024 - CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 256, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 84566021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.004.029-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 257, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSENEI NAZARETH DO CARMO DA SILVA, matrícula n. 108980021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, para a Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP. 29.003.993-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 258, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora REJANE FLAVIA DIAS MARTINS, matrícula n. 507780021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, para a Escola Estadual Coração de Maria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.006.476-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 259, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUSSANDRA DE BARROS ROCHA CANDIDO, matrícula n. 256932021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, localizada no município de Paraíso das Águas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.010.019-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 260, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.694 de 1º julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.882, de 4 de julho de 2022, páginas 260 e 261, na parte que concede progressão funcional por

tempo de serviço a servidora MARIA JOSÉ ROCHA, matrícula n. 32591021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicada indevidamente (NUP: 29.013.968-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### Resolução "P" SES n. 32, 19 de janeiro de 2024.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar as servidoras **Melissa Aparecida Martinelli**, matrícula n.º 123745021, ocupante do cargo de Advogada e **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024, ocupante do cargo de Especialista em Serviços Hospitalares, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n. 27/012705/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR Processo 27/006.466/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes aos Processos e respectivas Notas de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
<b>Titular</b>	Marina Sawada Torres	<b>Matrícula</b>	55640027
<b>Substituto</b>	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	<b>Matrícula</b>	121323024

Fiscal			
<b>Titular</b>	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	<b>Matrícula</b>	116534024
<b>Substituto</b>	Elaine Ferreira da Silva	<b>Matrícula</b>	478549021

### Dados do Processo

Nº Processo	Nota de empenho	Credor	Valor da NE
27/006.466/2023	2023NE007053	Youssif Amim Youssif	R\$ 50,96

**Antônio Cesar Naglis**  
Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde  
Mato Grosso do Sul  
Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR Processo 27/006.438/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes aos Processos e respectivas Notas de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do

Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

<b>Gestor</b>			
<b>Titular</b>	Marina Sawada Torres	<b>Matrícula</b>	55640027
<b>Substituto</b>	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	<b>Matrícula</b>	121323024

<b>Fiscal</b>			
<b>Titular</b>	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	<b>Matrícula</b>	116534024
<b>Substituto</b>	Elaine Ferreira da Silva	<b>Matrícula</b>	478549021

**Dados do Processo**

<b>Nº Processo</b>	<b>Nota de empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor da NE</b>
27/006.438/2023	2023NE005108	Harmonia Serviços Administrativos LTDA	R\$39,75
27/006.438/2023	2023NE005109	Harmonia Serviços Administrativos LTDA	R\$458,40

**Antônio Cesar Naglis**

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde  
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO P SEAD N. 68, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	Direção Intermediária e Assessoramento	81/020.864/2023
Substituto: Eliane Barbosa Carrilho	47813026	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Creusa do Nascimento Souza	104371021	Coordenadora da CPSE	81/020.864/2023
Substituto: Regiane Araújo de Paula	435640024	Técnica de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N. 69, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	Direção Intermediária e Assessoramento	81/000.747/2024
Substituto: Lila Maria Lagreca Picanço	72793021	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Patricia Mara da Silva	85892024	Superintendente do Procon	81/000.747/2024
Substituto: Rodrigo Bezerra Vaz	1831024	Fiscal de Relações de Consumo	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 002/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, visando a "Contratação da empresa *ENERGISA Mato Grosso do Sul-Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 15.413.826/0001-50, Inscrição Estadual 28.105.553-0, concessionária especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta SEMADESC e AGRAER, ambas localizadas Av. Des. José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12 no Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS*", objeto do Processo Administrativo n. 83/001.616/2024.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 508797021	THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 482505025	VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 433798026

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 15 de fevereiro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 020, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor LÚCIO LAGEMANN, matrícula n. 479816022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Sidrolândia, objetivando a "aquisição de 40 hectares de área com a finalidade de doação para empresa INPASA BRASIL, produtora de combustível limpo e renovável à base de milho, no município de Sidrolândia/MS", objeto do Processo Administrativo n. 83/054.928/2023.

Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **ALEX SANDRO DE LIMA COELHO**, matrícula 109421031, ocupante do cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como responsável por ordenar as despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania. Com validade a contar de 02 de janeiro de 2024.  
Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº ICHM/SEJUSP/0001700/2024, de 14/02/2024,

### RESOLVE:

**Designar**, a servidora **ALINE ASSUNÇÃO SOUZA**, Perita Criminal, matrícula nº 55051024, Classe Especial para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Diretora do Instituto de Criminalística "Hercílio Macelaro" - ICHM, símbolo DAPC-2**, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Emerson Lopes dos Reis, matrícula nº 68108022, no período de **14/02/2024 a 28/02/2024**, durante usufruto de férias regulamentares (NUP: 31.036.741-2024).

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2024.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 018/2024/CGP/SEJUSP/MS, DE 15 DE FEVREIRO DE 2024.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

**Considerando** o requerimento dos servidores interessados datado em 22/01/2024 e encaminhado a este gabinete via repasse do NUP 31.033.182-2024;

**Considerando** que a Chefe do NRI/AQ, o Coordenador Regional da URPI de Aquidauana e a Diretora do DAUR se manifestaram favoráveis sobre o requerimento,

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

**RESOLVE:**

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, as servidoras abaixo relacionadas, relativos aos prontuários, cargos/funções, classes e lotações ali mencionados, com base no inciso III, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 03 de abril de 2024, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito** com base no Inciso II, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009, **no período de 03/04 à 07/04/2024.**

PRONT.	NOME	CARGO	CL.	ORIGEM	DESTINO
30696024	Elaina Gomes Borba	Perita Papioscopista	1ª	DAUR/URPI/PI/AQUIDAUANA/MS	DAUR/URPI/PI/ANASTÁCIO/MS
501380022	Odirlei Neumann	Perito Papioscopista	3ª	DAUR/URPI/PI/ANASTÁCIO/MS	DAUR/URPI/PI/AQUIDAUANA/MS

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2024

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/ Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	NUP
125606023	Flávia Michelle Basualdo Mendes Marques	<b>FLÁVIA MICHELLE BASUALDO MENDES</b>	31.037.609-2024

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 81 de 16 de fevereiro de 2024.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **PATRÍCIA BORGES KAWAMOTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109478022, no período 11/02/2024 a 20/02/2024, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho

de 2016. (**Processo 31.036.878-2024**).

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 80 de 16 de fevereiro de 2024.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**Designar, WILSON SOLEY MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79512023, para desempenhar a função de **INSPECTOR DE TRABALHO** da UNEI Masculina Mitai, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **HEBER MAINARDES XAVIER**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 11100022, no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.028.186-2024**).

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 079/2024 – de 16 de fevereiro de 2024**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**Conceder** Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, ao servidor **GLAUBER BARBOSA SILVA**, cargo: Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424404022 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS, **por um período de 03 anos**, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020, **com validade a contar da data da publicação. NUP nº 31.034.512-2024. (Despacho nº 1089/2024/SEJUSP/SA).**

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **APOSTILA DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP**

Na Resolução "P" SEJUSP/MS/nº 459/2023 de 18 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.297 de 19 de outubro de 2023 pág.124,

**ONDE CONSTOU:** "... no período de 12 a 20 de outubro de 2023..."

**PASSE A CONSTAR:** "...no período de 14 a 17 de outubro de 2023..."

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" N. 013/GABCMTG/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

## RESOLVE:

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	FUNÇÃO	DOE Designação
C A P QOPM	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA	Comandante da 2ª CIA Destacada /14º BPM CPA-1/Glória de Dourados - MS	10.890, 13/07/22
C A P QOPM	112672021	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	Comandante da 2ª CIA Destacada /8º BPM/CPA-5 / Ivinhema - MS	10.952, 28/09/22
2º TEN QOPM	121504021	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	Comandante do 4º Pelotão Destacado/3ª CIPM/CPA-4/Sete Quedas - MS	11.325, 22/11/23

**2. Dispensar**, a contar de 29/12/2023, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	FUNÇÃO	DOE Designação
2º TEN QAOPM	122320021	JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA	Comandante do 2º GPM Destacado /2º PEL PM/5ª CIA PM/ BPMA/CPE/Amambai - MS	10.758, 15/02/22
S T QPPM	89537021	MARCIO FERREIRA DE MELO	Comandante do 2º GPM/2º PEL PM/9ª CIPM/ CPA-1/Juti - MS.	10.906, 03/08/22
2º SGT QPPM	80650021	ELVYS CARVALHO DE LIMA	Comandante do 3º GPM/2º Pel/4ª Cia/BPMA/ CPE/Parque Municipal Cachoeira do Apa - MS	10.879, 01/07/22
3º SGT QPPM	125891021	ADALTO ALBINO DE CASSIO	Comandante do 3º GPM/3º PEL / 9ª CIPM/ CPA-1/Laguna Carapã - MS	10.851, 03/06/22
3º SGT QPPM	25192021	MAURICIO RODRIGUES BERSANETI	Comandante do 2º GPM/1º Pel/6ª Cia/BPMA/ CPE/Brasilândia-MS	10.879. 01/07/22
3º SGT QPPM	77484021	RAMÃO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	Comandante do 3º GPM / 2º PEL / 2ª CIPM / / Distrito de Pana/Nova Alvorada do Sul-MS	10.758, 15/02/2022
3º SGT QPPM	102935021	FABIO JUNIOR LOPES	Comandante DO 2º GPM / 3º PEL /2ª CIA /BPMRV / IPEZAL/Angélica-MS	11.171, 29/05/2023

**3. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
CAP QOPM	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA	Subcomandante do 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS
CAP QOPM	112672021	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	Subcomandante do 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS
CAP QOPM	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE	Comandante da 4ª Cia / 1º BPMA/ CPAmb/ Bonito - MS

Campo Grande – MS, 16 de fevereiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

Mat.: 67023021

**PORTARIA "P" N. 014/GABCMTG/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

**R E S O L V E:**

**5. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança nas seguintes **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
2º TEN QAOPM	87320021	GILSON DE LIMA	2º Pel Destacado / 2ª CIPM / CPA-1 / Juti- MS
2º TEN QOPM	121504021	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	3º Pel Destacado / 2ª CIPM / CPA-1 / Laguna Carapã- MS

Solução ao NUP:31.038.149-2024

Campo Grande – MS, 16 de fevereiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante - Geral da PMMS

Mat: 67023021

**PORTARIA "P" N. 015/GABCMTG/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO	A CONTAR DE:
ST QPPM	83419021	ADEMILSON GIL	BOPE / CPE / Campo Grande – MS	1 0 . 7 5 8 , 15/02/22	05/10/2023
3º SGT QPPM	119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS	1 0 . 9 0 9 , 08/08/22	05/10/2023
3º SGT QPPM	133532021	DIONE LIMA OLIVEIRA	11º BPM / CPA-7 / Jardim – MS	1 0 . 9 0 5 , 02/08/22	05/10/2023

Campo Grande – MS, 16 de fevereiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 180, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CAP QOPM	112672021	HARLEY DE FREITAS BARBOSA	2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Ivinhema-MS	12º BPM / CPA-5 / Naviraí-MS
CAP QOPM	36494021	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE	1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	4ª Cia / 1º BPMA/ CPAmb/ Bonito – MS
2º TEN QAOPM	118053021	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS	Diretoria de Finanças (DF) / QCG / Campo Grande – MS	CPA-2 / Três Lagoas - MS

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 181, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**REVOGAR** a PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.123, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, na parte que **DESIGNOU, Cap QOPM KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE**, Mat. 36494021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / 1º BPMA/ CPAmb/ Bonito - MS**, conforme fez público no Diário Oficial n. 11.373, de 3 de janeiro de 2024.

**DESIGNAR**, o CAP QOPM **NEVITON LUNARDO DA SILVA**, Mat. 26803021, para responder pela função de confiança de Comandante da **2ª CIA DESTACADA / 14º BPM / CPA-1 / Glória de Dourados-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o CAP QAOPM **LUIZ FERNANDO RODRIGUES**, Mat. 90767021, para responder pela função de confiança de Comandante da **4ª CIA Destacado / BPMRv / CPRv / Chapadão do Sul-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o CAP QOPM **ADRIANO PECHEFIST**, Mat. 19126021, para responder pela função de confiança de Comandante do **4º Pel Destacado / 3ª CIPM / CPA-4 / Sete Quedas – MS**, cumulativamente com a função que já exerce, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o 2º TEN QAOPM **GILSON DE LIMA**, Mat. 87320021, para responder pela função de confiança de Comandante do **3º Pel Destacado / 2ª CIPM / CPA-1 / Laguna Carapã- MS**, cumulativamente com a função que já exerce, pelo **período de 19 a 28 de fevereiro de 2024**, conforme Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

**DESIGNAR**, a 2º TEN QOPM **CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA**, Mat. 484419021, para responder pela função de confiança de Comandante do **5º Pel Destacado / 5ª CIPM / CPM / Terenos - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, pelo **período de 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024**, conforme Art 10, c/c

inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 179, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Republica-se por ter constado incorreção na PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 179, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, Publicado no DOE nº 11.416 de 16 de fevereiro de 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o CEL QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, para responder pela função de confiança de Comandante do **COMANDO DO POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) / Campo Grande- MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento do titular, no período de **15 a 18 de fevereiro de 2024** conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o MAJ QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA**, Mat. 123188022, para responder pela função de confiança de Comandante do **5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento do titular, no período de **16 de fevereiro a 1º de março de 2024** conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" N. 016/GABCMTG/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

#### **R E S O L V E:**

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Comandante**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

<b>Grad.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>NOME</b>	<b>OPM</b>	<b>DOE DESIGNAÇÃO</b>
1º SGT QPPM	114823021	ALEXANDRO DOS SANTOS	1º BPMA / CPAMB / Campo Grande – MS	1 0 . 7 5 8 , 15/02/22
3º SGT QPPM	111575021	EDINALDO DE ARRUDA QUADRA	3ª CIPM / CPA-4 / Amambaí – MS	1 0 . 9 4 8 , 23/09/22
3º SGT QPPM	35854021	JUAN PEIXOTO CABREIRA	5º BPM / Coxim / CPA-6 / – MS	1 1 . 2 6 6 , 13/09/23
CB QPPM	426858021	BRUNO LEITE NUNES	5º BPM / Coxim / CPA-6 / – MS	1 0 . 7 5 8 , 15/02/22
CB QPPM	425074021	ROMARIO CANDIDO MARTINS	5º BPM / Coxim / CPA-6 / – MS	1 1 . 1 4 9 , 08/05/23

CB QPPM	434081021	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	5º BPM / Coxim / CPA-6 / - MS	1 1 . 2 9 0 , 09/10/23
---------	-----------	-------------------------	-------------------------------	---------------------------

**2. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Comandante**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
ST QPPM	94123021	JONATAN PEREIRA DOMINONI	5º BPM / Coxim / CPA-6 / - MS
1º SGT QPPM	111960021	ROBISON LIMA DA CRUZ	5º BPM / Coxim / CPA-6 / - MS
1º SGT QPPM	19602021	JOSIMAR KUHN	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul - MS
3º SGT QPPM	124585021	DANIEL ALFREDO DOS SANTOS	5º BPM / Coxim / CPA-6 / - MS
3º SGT QPPM	88586021	AMIR CANDIDO DA SILVA	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul - MS
3º SGT QPPM	18563021	ULISSES JOSE VICENTE MORAES	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul - MS

Campo Grande - MS, 16 de fevereiro de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 182, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a CB QPPM **JULIANA ROCHA LEITE**, matrícula 32846021, da **2ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Ivinhema - MS**, para o **12º BPM / CPA-5 / Navirai - MS**.  
(Solução ao Processo 31.038.864-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO - Cel QOPM**

Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS

Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 183, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	20645021	<b>LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA</b>	Cmdo G / DOp / Copom / Campo Grande-MS	Cmdo G/Aj-Geral/ Campo Grande-MS
CB QPPM	75377021	<b>DIEGO MARCELLO GONÇALVES FONSECA</b>	Cmdo G/Aj-Geral/ Campo Grande-MS	Cmdo G/ DOp / Copom / Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.030.779-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO - Cel QOPM**

Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS

Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 184, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Classificar**, a SD QPPM **FERNANDA DA SILVA BENITES LIMA**, Mat 48083023, na **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, em virtude do cancelamento de sua matrícula no CFO/PMMS, publicado no Diário Oficial n. 11.416, de 16 de fevereiro de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.038.388-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** - Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 185, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**DESIGNAR, na condição de adido**, o Asp OF PM **THAIANY OLIVEIRA ARANTES**, matrícula 31139023, lotado no **6 BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, para prestar serviço em caráter temporário, no **Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução ao Processo n. 31.031.492-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** - Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 186, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a Portaria "P" 1055/DGP-1/DGP/PMMS, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.268, de 17 de outubro de 2016, que **DESIGNOU, na condição de adido**, na parte do CB QPPM **JULIO CESAR SANDANO**, matrícula 30037021, lotado no **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para prestar serviço em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / Sejusp – Departamento de Operações de Fronteira (DOF)**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

**REVOGAR**, a Portaria "P" 508/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.204, de 25 de junho de 2020, que **DESIGNOU, na condição de adido**, na parte do CB QPPM **HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula 424894021, lotado no **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para prestar serviço em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / Sejusp – Departamento de Operações de Fronteira (DOF)**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JULIO CESAR SANDANO**, matrícula 30037021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande- MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Copom / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.023.608-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** - Cel QOPM  
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 187, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1) / 2ª CIPM**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	15026021	<b>RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES</b>	3º Pel / Laguna Carapã-MS	1º Pel / Caarapó-MS
SD QPPM	490430021	<b>LUIS HENRIQUE DE MENEZES FLORES</b>	1º Pel / Caarapó-MS	3º Pel / Laguna Carapã-MS

(Solução ao Processo n. 31.027.555-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 FEVEREIRO DE 2024.

**WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 188, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4) / 3ª CIPM**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	45229021	<b>JOAO AURELIO MIRANDA DE CORONEL</b>	2º GPM/2º Pel/Tacuru-MS	2º GPM/3º Pel/Paranhos-MS
CB QPPM	434087021	<b>RENATO RODRIGUES DE SOUSA VICENTE</b>	2º GPM/3º Pel/Paranhos-MS	3ª CIPM/Amambai-MS

(Solução ao Processo n. 31.020.454-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-4

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 189, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4) / 4º BPM**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	490276021	<b>HENRIQUE DE OLIVEIRA MAURICIO</b>	4º BPM/Ponta Porã-MS	3º Pel/2ª Cia/Aral Moreira-MS
SD QPPM	48560721	<b>CESAR RODRIGO MEDINA TORRES</b>	3º Pel/2ª Cia/Aral Moreira-MS	4º BPM/Ponta Porã-MS

(Solução ao Processo n. 31.027.573-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-4

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 190, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Anular**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 153, de 5 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.408, de 6 de fevereiro de 2024, que **transferiu**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento de Divisas-Sudeste (CPA-5)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM	98815021	<b>EDSON RIBEIRO DOS SANTOS</b>	2ª Cia/8º BPM/Ivinhema-MS	2º Pel/1ª Cia/12º BPM/Novo Horizonte do Sul-MS
CB QPPM	5636021	<b>PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS</b>	2º Pel/1ª Cia/12º BPM/Novo Horizonte do Sul-MS	2ª Cia/8º BPM/Ivinhema-MS

(Solução ao Processo n. 31.033.844-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-5

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 191, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO (CPRv), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande – MS**, para o **BPMRv /CPRv / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome
2º Sgt QPPM	90196022	<b>LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA</b>
CB QPPM	425363021	<b>MACARIO FREITAS FILHO</b>

(Solução ao NUP 31.034.878-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ELCIO ALMEIDA** – Cel QOPM  
Comandante do CPRv

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 192, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA**, Mat. 4122962021, da **9ª CIPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de dezembro de 2023**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/038.369-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MARCOS DO NASCIMENTO SILVA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual  
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 193, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, do afastamento de um dos seus turnos de trabalho, ao SD QPPM **FABRICIO FABIANO CAVALHEIRO RAMOS**, Mat 483992021, da **6ª CIPM**, concedida através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 501, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.174, de 1º de junho de 2023, a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31.029.614-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MARCOS DO NASCIMENTO SILVA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão o Presidio Militar Estadual  
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 194, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **HAGNER DOS SANTOS SILVA**, Mat. 130432021, do **1º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 10/JISO/2024, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **29 de janeiro de 2024**.

(Solução ao processo n. 31.025.719-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MARCOS DO NASCIMENTO SILVA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão o Presidio Militar Estadual  
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 195, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o CB QPPM **BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA**, Mat 426949021, por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar/MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.381, de 12 de janeiro de 2024, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 15 de janeiro de 2024.

(Solução aos Processos n. 31.015.466-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MARCOS DO NASCIMENTO SILVA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão o Presidio Militar Estadual  
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 21, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a ST BM Martinha Duarte Garcia, matrícula n. 133.401-021, da Academia de Bombeiros Militar/CBMMS para a Ajudância Geral/BM-5/EMG/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 45, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cel QOBM Luidson Borges Tenório Noleto, matrícula n. 90.830-021, da função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, a contar de 20 de dezembro de 2023, em virtude de a alteração do art. 6º, inciso III, alínea "b", da lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, feita por meio da Lei Complementar n. 323, de 19 de dezembro de 2023.

Nomear, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cel QOBM Luidson Borges Tenório Noleto, matrícula n. 90.830-021, para desempenhar a função de Comandante de Bombeiros de Divisas/CBMMS e a função de Comandante de Bombeiros de Fronteiras/CBMMS, a contar de 20 de dezembro de 2023, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 46, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os Oficiais abaixo relacionados, do QCG/CBI/CBMMS para a OBM de destino conforme especificado na tabela, a contar de 20 de dezembro de 2023.

Matrícula	Posto/Nome	Destino
113.311-021	TC QOBM Frederick Caldeira da Rocha	QCG/CBFron
100.976-021	Cap QOBM Janaine Penteado Santana	QCG/CBDiv

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 51, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Maj QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula n. 48.568-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do

23ºSGBM/Ind./CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 20.12.2023 a 01.01.2024, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Pessoa da Família (LTSPF).

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Douglas Oliveira de Souza Neto, matrícula n. 52.856-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 07.02.2024 a 18.02.2024, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 52, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2ºTen QOBM Diego Pablo Bottega, matrícula n. 424.311-023, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 9ºSGBM/Ind./CBMMS (Caarapó-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 10.02.2024 a 12.02.2024, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rafael Henrique Fernandes, matrícula n. 41.420-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 16ºSGBM/Ind./CBMMS (Amambai-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 15.02.2024 a 05.03.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 59, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, da função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-5), a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, do QCG/BM-5/CBMMS para o QCG/BM-3/CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fábio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, da função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-3), a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fábio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, do QCG/BM-3/CBMMS para o QCG/BM-5/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, na função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-3), nos termos do art. 23, inciso III e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fabio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, na função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-5), nos termos do art. 23, inciso III e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil examinar proposições sobre assunto relevante de interesse institucional ou das carreiras integrantes da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 13, inciso I da Lei Complementar 114/2005, e a proposta feita pela Delegacia-Geral acerca de possível ampliação de cargos da carreira de Delegado da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme preceitua o artigo 11, incisos II e III da Lei Complementar 114/2005;

**CONSIDERANDO** os documentos juntados ao Processo nº 31/036.234-2024;

**CONSIDERANDO** o artigo 11, inciso XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Comissão Ordinária para estudo de viabilidade e implementação de possível ampliação de cargos da carreira de Delegado da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 130111023, que a presidirá;
2. ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45640023, e
3. ADILSON STIGUIVITIS LIMA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 129556023.

Campo Grande 15 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 76, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

**R E S O L V E:**

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424202022, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 72, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 41379023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar

nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Francisco Antônio Moreira. (BIM – 217124).

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 73, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO BUOSE BAZOTI**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495584022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 17 a 21 de janeiro de 2024, em razão de licença paternidade Luiz Quirino Antunes Gago.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 74, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 38174023, lotado no Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Contra Inteligência Policial do mesmo Departamento, no período de 14 de março a 13 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 75, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO HENRIQUE SÁ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 123773022, Coordenador de Operações do Departamento de Polícia Especializada/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do mesmo Departamento, no período de 7 de março a 5 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Claudio Graziani Zotto.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 11.416, pág. 270, de 16 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 31/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851024, para responder pela Assessoria (ASS) e cumulativamente, responder pela Gerência de Licitação (GL), no período de 14 a 28 de fevereiro de 2024, em substituição à titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336022, durante suas

férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE - MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES**  
Diretor-Presidente em substituição

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR a servidora DANIELLA SOUZA LIMA, ocupante da função de Ordenadora de Despesas, matrícula: 33428023, a competência para deflagrar o procedimento inicial das contratações a serem realizadas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e consequente elaboração do instrumento de oficialização de pedido, nos termos dos artigos 5º, §2º, do Decreto Estadual nº 15.941 de 26 de maio de 2022, assim como para aprovar o conteúdo dos respectivos termos de referência elaborados no âmbito da agência, nos termos do artigos 13, §2º, do Decreto Estadual nº 15.941 de 26 de maio de 2022.

Convalidam-se os atos realizados anteriormente pela delegatária.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI, matrícula: 129006026, ocupante do cargo Direção Especial e Assessoramento, para atuar como Agente de Contratação da fase interna nas licitações e nos contratos no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso Do Sul, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 15.941 de 26 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA "P" AGEPEN Nº 97, de 15 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras Rita de Cassia Alves Cunha, matrícula 72273021, Policial Penal; Luciane Rosa de Araújo, matrícula 431475023, Policial Penal e Luciana Pereira de Lima, matrícula 127011022, Policial Penal, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento de bens comuns, decorrente do processo licitatório nº 31/037.168/2022, pregão eletrônico nº 0003/2023, para aquisição de insumos, utensílios, ferramentas e máquinas necessários à execução dos cursos do Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional

e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, do convênio SICONV nº 822674/2015.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2024

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/090.725/2022** – Processo de Sindicância Administrativa

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Isto posto, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar nestes autos, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande-MS, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Mat. 64973022

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/074.897/2021** – Processo Administrativo Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, razão pela qual, imputo aos servidores processados, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei n. 2.518/2002, aplico a pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias à servidora Marta Cristina Cassimiro Del Grande, matrícula n. 476972022, que deverá ser convertida em multa, a fim de que permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II e artigo 94, §1º da Lei n. 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no artigo 85, inciso IV da Lei n. 2.518/2002, aplico a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao servidor Valter Ferreira dos Santos, matrícula n. 112478023, que deverá ser convertida em multa, a fim de que permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II e artigo 94, §1º da Lei n. 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no artigo 85, inciso IV da Lei n. 2.518/2002, e aplico a pena de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias à servidora Kátia Regina de Oliveira Ramos, matrícula n. 64028021, por ter infringido o dispositivo estampado no artigo 85, inciso IV da Lei n. 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente, devendo a punição ser anotada nos registros funcionais, tendo em vista que sua aplicação fica prejudicada em razão da impossibilidade fática de sua execução advinda da aposentadoria da servidora processada.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Mat. 64973022

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 074 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas - DISA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500323021, no período de 14/02/2024 a 23/02/2024, em substituição ao titular DANILO FURTADO DOS SANTOS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437143021, que se encontra em férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 075, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor WELITON PERONI SANTOS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 505731021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a contar de 19 de fevereiro de 2024. (Processo n. 83.005.530-2024).

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.410 de 08 de fevereiro de 2024, página 199.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 052, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação de servidores desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/IAGRO, como Representantes do Órgão, no que se refere as atividades relacionadas a Divisão de Educação Sanitária.

Regionais	Representantes
Aquidauana	Abner Julia Savieto
	Amanda Serrado de Almeida
	Marcus Brum Albuquerque
	Mayara Santos Scuzziatto
Amambai	Emerson Shirota
	Rita Jusceline Lopes de Goes
	Welliton Henrique de Oliveira
	Wara Yasmim Maluf Chambi
Bonito	Sthefany da Cunha Dias
	Junior César Kawakita de Oliveira
	Mateus Fuchs Leal
	Tatiana Mieko Ono
Campo Grande	Eudiley Proença
	Israel de Arruda Lobo Neto
	Tiago Cezar Alves
	Laís Rezende Maia
Costa Rica	Monique Candido da Silva
	Gabriel Danilo Shimizu
	Cristiane Navarrete Neris
	Monia Andrade Souza

Dourados	Flavia Araujo Matos
	Arceno Athas junior
	Adriana de Barros Fontes Bittencourt
	Nara Mircea Rodrigues Oliveira Boigues
	Antonio Silvio Luiz de Moura
	Frederico Bittencourt Fernandes Maia
	Hilario Ranulfo Vilela Oliveira
	Jorge Granja de Oliveira Junior
	Wilian Vieira Gonçalves
Navirai	Alexsander Alvarenga Costa
	Jaqueline Velasque Miotti
	Dayse Nascimento Villalba
	Michelli Lopes de Souza
Nova Andradina	Emerson Cassuci Ferreira
	Julio Hideki Jodai
	Jessika Rodrigues de Figueiredo Moura Valenciano
	Graziela Picoloto
	Luiz Antonio Alonso
Rio Verde de MT	Vanda Maria de Aquino Figueiredo
	Mariana Elisa Pereira
	Dina Aida do Amaral Martins
	Carolina de Barros Lima Sant'Ana
Ponta Porã	Nicholas Ribeiro Silva
	Angyelanie Fernandes Flores
	Claudio Di Martino
	Fabio Sousa Nantes
	Felicia Rodrigues Alves da Cunha Carvalho
	Luciano Wust Pedroso
	Kelcilene Azambuja Martinez
	Luis Felipe Basso Charbel
Três Lagoas	Renata Delgado Teixeira
	Gisleine Peres Cardoso
	Pedro Luíz Nagel
	Luis Aurélio Sanches
	Carlos Matheus de Souza Sobrinho

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/Nº 99/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 069/2024, Processo 85/000.903/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Atitude 67 Produções Artísticas LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.820.652/0001-29, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO:

realização de show musical.)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 101 2024, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 068/2024, Processo 85/001.423/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.205.380/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**)

Matricula	Nome	Cargo	
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Fiscal do Contrato
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
116543023	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N. 098/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **Rider Luiz Vieira Gomes**, matrícula 22240025, Gestão e Assistência, para responder pela assessoria da Diretoria Geral/FCMS no período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2024, em

virtude das férias da titular Deise de Barros Arantes de Lima, matrícula n. 427560025.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 010/24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990,

#### Resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e designar Danilo Magalhães Martiniano e Silva, Procurador de Entidades Públicas, matrícula nº 110141022, Luciano Pereira dos Santos, Operador de Controle Mestre, matrícula nº 72195022, e Patricia Liz dos Santos de Souza Mariano, Almoxarife Técnico, matrícula nº 125385021, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 51.001.701-2024.

**Art. 2º** Fixo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de fevereiro de 2024.

**ELIAS MENDES OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
FERTEL-MS

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N.017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **DIEGO GARCIA SANTOS**, matrícula n.11778030 ocupante da função de Diretor Executivo, símbolo CCA-05, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, período de 19/02/2024 a 04/03/2024, durante o gozo de férias regulamentares da titular **TÂNIA MARA NOGUEIRA DE SOUZA BAZO**, matrícula n.503031021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n.1.102, de 10/10/1990

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

## PUBLICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

**Extrato de arquivamento por Litispendência****Processo:** 27/010.105/2023**Assunto:** Apurar Irregularidades

**Amparo Legal:** Art. 337, inc. IV da Lei 13.105/15, afigura-se a litispendência administrativa quando ocorre a instauração de processos administrativos disciplinares para a apuração simultânea do mesmo objeto, e o Princípio do *non bis in idem*, sendo o princípio geral do Direito, que se aplica a todos os ramos jurídicos, tanto no sentido processual como no material, e veda, no exercício da mesma competência, a instauração de mais de um processo para apurar, processar e julgar o mesmo sujeito, pelo mesmo fato e mesmo fundamento e a aplicação, mais de uma vez, da mesma sanção.

**Objeto:** Constitui-se o objeto deste **arquivamento/anexação**, o fato de que o objeto de apuração é o mesmo apurado junto ao processo nº. **27/010.105/2023** e para se evitar decisões conflitantes, chamo o feito a ordem e determino que o presente processo seja arquivado, ante a repetição de abertura de processos.

**Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente/FUNSAU

Autoridade Celebrante

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 060 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Cátia Firmino Marciliano, matrícula n. 115278021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Folha de Pagamento, Cadastro e Lotação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 14/02/2024 a 23/02/2024, em substituição a titular Osvaldina Antonia Magalhães Mendonça, matrícula n. 126865021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO

Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 061 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Karina Machado da Silva, matrícula n. 66358022, para desempenhar a função de Diretora Financeira, Diretoria Financeira Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/02/2024 a 21/02/2024, em substituição a titular Marcia Maria Ferreira Baroni, matrícula n. 128830021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO

Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 62 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Apoio Técnico Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 05/02/2024 a 19/02/2024, em substituição a titular Livia Mara Braga Cabral Ramos, matrícula n. 133011021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 63 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Adriana Duarte Lopes, matrícula n. 75126021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Internação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/02/2024 a 01/03/2024, em substituição a titular Luciane Rodrigues Borges, matrícula n. 76324021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 064 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Fabiana da Silveira Bizarria, matrícula n. 87542025, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/02/2024 a 15/02/2024, em substituição a titular Odília Silvia de Moraes Pereira, matrícula n. 87542025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 14 DE JULHO DE 2023.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 065 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Gilvanete Ferreira Filha, matrícula n. 478191021, para desempenhar a função de Gerente da Linha Assistencial Cirúrgica e Central de Material do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 06/02/2024 a 14/02/2024, em substituição a titular Lilian Vilalba Pinto, matrícula n. 131602022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 066 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Josiane Rodrigues Avelino da Rocha, matrícula n. 432083021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Plantão Administrativo do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/02/2024 a 24/02/2024, em substituição ao titular Waldez Matheus de Oliveira, matrícula n. 93176021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 067 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Alfredo Pereira da Silva, matrícula n. 113276022, para desempenhar a função de Chefe de Unidade Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Nefro-Urológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, em substituição a titular Sandra Costa Correa, matrícula n. 91359021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 061 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Karina Machado da Silva, matrícula n. 66358022, para desempenhar a função de Diretora Financeira, Diretoria Financeira Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02/02/2024 a 21/02/2024, em substituição a titular Marcia Maria Ferreira Baroni, matrícula n. 128830021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº 208, de 16 de fevereiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**Tornar sem efeito** a PORTARIA "P"/UEMS nº 202, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.416, 16 de fevereiro de 2024, à página 279.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 209, de 16 de fevereiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, tendo em vista o processo de aposentadoria compulsória por idade, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº. / Data do processo	Afastamento funcional a partir de:
79249023	Djalma Querino de Carvalho Professor de Ensino Superior	V 60082	29/014330/2024 16/02/2024	17/02/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - ATA Nº 1.675.****01. Processo SEI nº 33/000553/2024.**

**Assunto:** Cedência de membro da carreira.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a cedência nos termos da solicitação.

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 154/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONVOCAR** para participar de Reunião de Trabalho com o tema "**Estratégias e Técnicas de Atuação em Prequestionamentos**", que será conduzida pela Defensoria Pública de Segunda Instância, tanto na área cível como criminal, e realizada na Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003356/2023)

DATA/HORÁRIO	MODALIDADE	PÚBLICO ALVO
23/02/2024 - Das 14h às 17h	Participação Presencial	Defensoras Públicas e Defensores Públicos da Capital e suas respectivas Assessorias.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 155/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
827630-1	Juliana Cláudia Honório Lyrio	25/1 a 23/2/2024	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00081/2024

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 156/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública NANCY GOMES DE CARVALHO, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, matrícula n. 387720-1, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, Comarca de Campo Grande/MS, para o exercício de Mandato Classista - Biênio 2023/2025, no qual foi eleita para o cargo de Presidente da Associação dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul – ADEP/MS, no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2024 a 12 de dezembro de 2025, com fulcro no artigo 16, inciso XI e artigo 114, inciso VIII, 116, 117 e 126, todos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/000453/2024).

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 157/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento "Dourados em Ação"**, no horário das 8 horas às 12 horas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005466/2023)

LOCAL	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS
EM Prefeito Luiz Antônio Alvares Gonçalves	REGINALDO MARINHO DA SILVA	13/01/2024
EM Professora Efantina de Quadro	INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	20/01/2024

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 117/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a participação das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, lotadas na Secretaria de Gestão Administrativa – SGA, da Defensoria Pública-Geral do Estado, no curso **AGILIZA MS – TURMA III 2024 – PERÍODO INTEGRAL**, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2024, período integral, no Auditório do SEBRAE/MS, Avenida Mato Grosso, 1661, nesta Capital. (Processo SEI n. 33/000560/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS
55300683	MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT
55303023	MARYTE RIOS FERNANDES
55275123	PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO
55301223	SARA REGINA CARELLI MEDINA

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 118/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LUCAS MORAIS CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 19 de fevereiro de 2024, na vaga de Fabiane Leon Bueno. (Processo SEI n. 33/000531/2024)

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 119/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, que participou com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, das **Atividades do Juizado Especial Federal Itinerante Indígena da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, realizado nas **Comunidades Indígenas de Dourados/MS**, Aldeia Bororó, Aldeia Jaguapiru e Panambizinho, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000145/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORA/FUNÇÃO	DATA
5506778-3	PAMELA BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA - Atendimento/DP de Dourados	Dia 09/02/2024

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 120/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento "Dourados em Ação"**, no horário das 8 horas às 12 horas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005466/2023)

LOCAL	SERVIDORES	DATAS
EM Prefeito Luiz Antônio Alvares Gonçalves	ARIANE BUSSOLO BARBOSA MUNIZ - Assessoramento	13/01/2024
	ELIZETE GOMES DA SILVA (cedida)	
	EVERTON HENRIQUE SOUZA VIEIRA Assessoramento	
	LÍVIA GASPARINI LEOPIZE Atendimento	
EM Professora Efantina de Quadro	ANDRESSA HILÁRIO BAU Atendimento	20/01/2024
	PAMELA BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA - Atendimento	
	ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO - Assessoramento	

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Processo n.** 33/000344/2024**Acordo de Cooperação Técnica n.** 03.009/2024**Interessados:** DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DPGE/MS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TJMS, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - TRE/MS, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - TRT 24ª.**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o compartilhamento de espaço físico, infraestrutura e equipamentos de tecnologia da informação, se for necessário, tal como previsto na Resolução CNJ n.º 508/2023 e Provimento do TJMS n.º 633/2023, para efetivar a atuação dos acordantes na criação de mecanismos contemporâneos, desburocratizados e ágeis para a prática de atos processuais e de acesso à informação, permitindo-se a obtenção de resultados mais eficientes, notadamente para facilitar o acesso do jurisdicionado aos serviços judiciais em sedes de municípios e da mesma forma, disponibilizar as mesmas condições acima citadas nos municípios que estiverem com os PID's instalados ou em instalação pelo Poder Judiciário Estadual e que não disponham de estrutura física da Justiça Eleitoral ou da Defensoria Pública Estadual, consubstanciado no compartilhamento da estrutura e dos serviços prestados nos PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL (PID) dos partícipes, que passam a ser compartilhados.**Da Vigência:** O presente instrumento será de execução contínua e terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.**Dos recursos financeiros, materiais e humanos:** O presente termo não envolve a transferência de recursos financeiros e o custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente pactuadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias ou recursos financeiros de cada uma delas com vistas ao fiel cumprimento deste instrumento, sem haver indenização de uma ou de outra e sem transferência de recursos financeiros.**Fundamentação legal:** Resoluções CNJ n.º 350/2020 e 508/2023; no Provimento do CSM TJMS n.º 633/2023; na Lei n.º 14.133/2021, em especial no artigo 184, e demais disposições legais pertinentes, tendo como justas e acordadas as cláusulas e condições do Acordo de Cooperação.**Do foro:** Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Subseção Judiciária de Campo Grande, MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.**Data da assinatura:** 02 de fevereiro de 2024**Assinam:** Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS, Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Desembargador JOÃO MARCELO BALSANELLI, Desembargador VLADIMIR ABREU DA SILVA, Dr. PEDRO PAULO GASPARINI, Dr. CÉSAR CASTILHO MARQUES, Dr. FERNANDO CHEMIN CURY e Dra. DÉA MARISA BRANDÃO CUBEL YULE**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 006/DPGE/2022****Processo SEI n.** 22.0.000003211-9**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE MS.**Referência:** Contrato n. 006/DPGE/2022**Assunto:** Reajuste de valor contratado. Apostilamento.**Apostila:** A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, PEDRO PAULO GASPARINI, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 228421135 SSP/SP e do CPF n. 260.812.418-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual do item 10.1.2 da cláusula décima, e, de acordo com o Parecer Jurídico n. 047/2024/ASSEJUR, registra por meio desta APOSTILA ao Contrato n. 006/DPGE/2022, de fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços gerais, a ser realizada por três (03) trabalhadores reeducando, compreendendo os serviços de jardinagem, limpeza de canteiros, retirada de entulhos da área externa do prédio e serviços de reparos elétricos e hidráulicos de pequena monta, em atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, celebrado com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE MS, o reajustamento do valor contratado, a contar de 01 de janeiro de 2024, passando o valor atual de R\$ 2.142,77 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) para o valor de R\$ 2.248,57 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por reeducando, somando o total mensal de R\$ 6.745,71 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) por 03 (três) reeducandos, por força do aumento do salário mínimo vigente, conforme publicação do Decreto nº 11.864/2023, e considerando-se o aumento dos custos demonstrado analiticamente no conjunto de Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentado pela Contratada.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI n.** 22.0.000003173-2**Processo DPGE n.** 33/007.043/2022**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual.**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 057/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, com base no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, e previsão na Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato, na forma da minuta examinada e aprovada, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2024 ao Contrato n. 001/DPGE/2022, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, para fins de prorrogar o aludido contrato por mais 06 (seis) meses, fixado o seu início em 21/02/2024 e término em 20/08/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Bonito

### RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2023

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 130/2023, torna público o resultado da Proposta de Preços do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa de construção civil, mediante processo licitatório, visando Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Juscelino Kubtschek no município de Bonito/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária aprovada constante do processo, convênio nº. 33.663/2023 Processo nº. 85/009.479/2021 e termo de referência.

#### Resultado Proposta de Preços:

**Gimenez Engenharia Ltda EPP:** R\$ 1.426.421,60 (Um milhão quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" a partir desta publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados.

**Data:** 16/02/2024.

**Bruna de Souza Ximenes**

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Camapuã

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2023, tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto Contratação de empresa para serviços de divulgação da reforma e adequação do centro poliesportivo Maria Inácia Bonfim, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a realizar-se no **dia 01/03/2024 às 08:00H**, na sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO

Diretora de Licitação

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo nº 26.413/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software abrangendo instalação, migração de arquivos, treinamento, aperfeiçoamento contínuo e o fornecimento de licenças na modalidade cessão de uso do sistema aplicativo, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, para atendimento às necessidades específicas da Controladoria Geral do Município.

Recebimento das propostas: 20/02/2024, às 07h00 ao dia 05/03/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 05 de março de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 16 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do contrato de 01/2021, pelo período de 12 (doze) meses,

contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, do inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 13.292/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Conforme justificativa constante dos autos e nos termos do Decreto Estadual 16.357/2023, fica reajustado o valor previsto na cláusula quinta do contrato para que passe a constar o montante de R\$ 15,00 (quinze reais) por centímetro linear, considerando a altura do texto. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e Daynler Martins Leonel – Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

#### DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 30 (Trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 17.365/2020 – Concorrência Pública nº. 007/2020.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 02/02/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### **Aviso de Convocação Para Sessão de Abertura das Propostas de Preços da Concorrência Nº 003/2023.**

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão e Licitações, por meio do diário oficial do município, informa aos interessados que a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas referente ao Processo Administrativo nº 576/2023, Concorrência Pública nº 003/2023, ocorrerá no dia 22/02/2024, às 08h00min (horário MS). Endereço da abertura da sessão: na sala anexa a casa da cidadania, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim-MS.

Coxim-MS, 15 de Fevereiro de 2024.

**Claudival Conceição de Araújo**  
Gerente de Gestão de Licitações

## Prefeitura Municipal de Deodópolis

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS - MS**, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da Tomada de Preços Nº. 018/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Ampliação do Centro de Educação Infantil Aparecida Mendes Coimbra de Lagoa Bonita através da Secretaria Municipal de Educação.**

Empresa vencedora: **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 13.763.566/0001-17, com o valor global de R\$ 207.713,85 (duzentos e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis para que os interessados do certame, manifestem intenção recurso, contado a partir da data de publicação deste resultado.

Deodópolis- MS 9 de fevereiro 2024

**SARA REGINA DA SILVA PEREZ**  
Presidente da CPL– Decreto nº 111/2023

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 039/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº04/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE FURNAS DO DIONÍSIO ATRAVÉS DO CONVENIO ESTADUAL Nº 32.119/2022 - 68/2022. **PARTES: O MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, CNPJ nº. 03.501.533/0001-45, e de outro lado a empresa **MARF ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: nº 44.297.397/0001-09. Valor Global **R\$ 535.530,25 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**. **DATA DA ASSINATURA:** Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, 06 de fevereiro de 2024. **ASSINAM:** Edson Rodrigues Nogueira - Prefeito Municipal – Vanessa da Silva Gomes Lurznic – Secretária Municipal de Saúde – P/ Contratante e Rafael Alexandre Faria – P/ Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 186/2023**

Adesão de Ata de Registro de Preço de Nº 005/2023, decorrente ao Processo Licitatório do Município de ARIPUANA/MT. Contratante: MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.501.533/0001-45. Contratada SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ de nº. 05.870.713/0001-20. OBJETO: Este Termo Aditivo trata de alteração de erro material e inclusão de informações relevantes ao Contrato n.º 186/2023, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gerenciamento de fornecimento de combustível, manutenção veicular e rastreamento veicular com implantação e operação de sistema informatizado de gestão, em conformidade com o Termo de Referência, para atender a frota de veículos e maquinários do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Assistência Social e Habitação; Educação, Cultura e Esporte; Planejamento, Administração e Finanças; e Infraestrutura. O presente termo aditivo decorre da autorização do prefeito municipal de Jaraguari, da solicitação das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, anexos ao processo, e encontra amparo legal nos arts. 58, I, e 65, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 6.197.150,33. Data: 05/02/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 187/2023**

Adesão de Ata de Registro de Preço de Nº 005/2023, decorrente ao Processo Licitatório do Município de ARIPUANA/MT. Contratante: **MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. **03.501.533/0001-45**. Contratada **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ de nº. **05.870.713/0001-20**. OBJETO: Este Termo Aditivo trata de alteração de erro material e inclusão de informações relevantes ao Contrato n.º 187/2023, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gerenciamento de fornecimento de combustível, manutenção veicular e rastreamento veicular com implantação e operação de sistema informatizado de gestão, em conformidade com o Termo de Referência, para atender a frota de veículos e maquinários do **Fundo Municipal de Saúde**. O presente termo aditivo decorre da autorização do prefeito municipal de Jaraguari, da solicitação das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, anexos ao processo, e encontra amparo legal nos arts. 58, I, e 65, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 802.688,56. Data: 05/02/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 188/2023**

Adesão de Ata de Registro de Preço de Nº 005/2023, decorrente ao Processo Licitatório do Município de ARIPUANA/MT. Contratante: **MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. **03.501.533/0001-45**. Contratada **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ de nº. **05.870.713/0001-20**. OBJETO: Este Termo Aditivo trata de alteração de erro material e inclusão de informações relevantes ao Contrato n.º 188/2023, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gerenciamento de fornecimento de combustível, manutenção veicular e rastreamento veicular com implantação e operação de sistema informatizado de gestão, em conformidade com o Termo de Referência, para atender a frota de veículos e maquinários do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**. O presente termo aditivo decorre da autorização do prefeito municipal de Jaraguari, da solicitação das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, anexos ao processo, e encontra amparo legal nos arts. 58, I, e 65, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 1.531.910,00. Data: 05/02/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jateí**

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

**OBJETO:** Aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do município de Jateí/MS no ano de 2024.

**O Município de Jateí/MS** torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 003/2024, referente ao Processo Administrativo nº 005/2024. As razões da anulação e mais informações estão disponíveis aos interessados na Gerência Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro (Paço Municipal), Jateí/MS, pelo telefone (67) 3465-1134, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 7:00h às 13:00, e pelo endereço eletrônico: [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 16 de Fevereiro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção (acessórios, elétricos, hidráulicos, pintura, ferragens e etc.) para manutenção de bens móveis a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS.

**O Município de Jateí/MS** torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 007/2024, referente ao Processo Administrativo nº 009/2024. As razões da anulação e mais informações estão disponíveis aos interessados na Gerência Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro (Paço Municipal), Jateí/MS, pelo telefone (67) 3465-1134, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 7:00h às 13:00, e pelo endereço eletrônico: [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 16 de Fevereiro de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Juti****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº003/2024**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUTI. Processo 004/2024, Pregão Presencial SRP nº003/2024, as empresas licitantes: CAVALCANTE & PAULA LTDA - ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 20, 22, 24, 26, 28, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 42, 44 e 46, valor total de R\$ 730.846,00 (setecentos e trinta mil oitocentos e quarenta e seis reais); MARIA HORTÊNCIA C. RODRIGUES - ME sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 45 e 47, valor total de R\$ 924.589,55 (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) Valor total da presente licitação R\$ 1.655.435,55 (Hum milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Juti - MS, 16 de Fevereiro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado da análise técnica realizada pela Comissão Técnica referente ao Processo Administrativo nº 245/2023 – Pregão Presencial nº 040/2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniformes escolares para atender os alunos e os servidores da Rede Municipal de Ensino do município de Laguna Carapã/MS, para o ano letivo de 2024.

EMPRESA PROVISÓRIAMENTE CLASSIFICADA: GIOPATO LTDA

SITUAÇÃO DA AMOSTRA: NÃO APRESENTADA

Fica convocada a licitante G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresente as amostras dos respectivos itens na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua João Lourenço de Lima, nº 791, Centro, Laguna Carapã/MS, para avaliação por Comissão Técnica devidamente constituída.

Laguna Carapã/MS, 16 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS – PREGOEIRO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de julgamento de habilitação do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma da unidade antiga do prédio do Paço Municipal, localizado na Avenida Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESAS HABILITADAS: C3 CONSTRUTORA LTDA e M.R.L SERVIÇOS LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: MARKIZE ENGENHARIA LTDA; RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA; BONANZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e SERV FORT CONSTRUÇÕES &amp; EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã – MS, 15 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C. P. L.

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 144/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 020/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA, no valor global de R\$ 348.913,71 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e treze reais e setenta e um centavos). Novo Horizonte do Sul – MS, 16 de fevereiro de 2024. Edinei Rodrigues de Almeida. Gerente Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024****“ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP” - (PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADINHOS, BOLOS, SANDUÍCHES, TORTAS, SUCOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas é 05 de março de 2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais ([www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br)), na aba Licitações e ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)). Paraíso das Águas – MS, 16 de fevereiro de 2024.

Ariane de Paula Sousa - Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2023  
CONCORRENCIA Nº. 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Concorrência nº 004/2023, Processo Administrativo nº 203/2023, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Infraestrutura Urbana: Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em Diversas Ruas – Município de Porto Murtinho/MS, conforme CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 623.302-45.**

**FORNECEDOR:** INFRA+ S/A

**CNPJ nº** 51.531.120/0001-56.

**VALOR:** R\$ 10.342.393,84 (Dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Murtinho/MS, 16 de fevereiro de 2024

**Márcio Aparecido Bartoloti** - Presidente CPL

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento Licitatório constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023**, referente a **CONCORRENCIA nº 004/2023**, critério de julgamento **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 16 de fevereiro de 2024

**Alexandre Viana Garcia Elias**

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023**

**O Município de Rio Brilhante - MS**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Concorrência nº 006/2023, Processo Administrativo nº 134/2023. **OBJETO:** Contratação de serviço para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, restauração de pavimento e sinalização viária, em diversas ruas dos Bairros Progresso, Morada do Sol e Centro, no Município de Rio Brilhante/MS. Após os documentos submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi **CLASSIFICADA** em 1º (primeiro) lugar a empresa: **NORTE ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ/MF Nº 11.001.307/0001-23, no valor global total de **R\$ 11.393.546,26** (onze milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). Tendo em vista a ausência dos representantes das empresas na sessão pública, o resultado da presente sessão será publicado na imprensa oficial, abrindo-se o prazo para as licitantes, em querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 14 do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Rio Brilhante/MS, 16 de fevereiro de 2024.

**BRUNO ROCHA SILVA**

Presidente da CPL.

**Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO Nº 249/2023** O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, designada pela portaria 288/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 08 de fevereiro de 2024 foi realizado a abertura da sessão de julgamento de Proposta tendo por resultado: JR Obras Serviços e Construções Eireli CNPJ: 10.490.160/0001-10 com valor global de R\$ 1.931.277,88 (Um milhão Novecentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) – **VENCEDORA**. Abre – se o prazo recursal.

Rio Verde de Mato Grosso MS, 08 de fevereiro de 2024.

Réus Antônio Sabedotti Fornari

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Sonora**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 175/2022. Partes: MUNICIPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA ER-X CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO. O valor do contrato terá um acréscimo de R\$ 282.912,28 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos), ou seja, passando o valor do referido contrato de R\$ 8.809.141,13 (Oito milhões oitocentos e nove mil cento e quarenta e um reais e treze centavos), para R\$ 9.092.053,41 (Nove milhões, noventa e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas. Data: 07 de fevereiro de 2024. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER - representante legal da empresa.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 175/2022. Partes: Município de Sonora, A EMPRESA ER-X CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas. Data: 01 de novembro de 2023. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER - representante legal da empresa.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 007/2023. Partes: Município de Sonora, A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato terá um aditamento de prazo por mais um mês, adiando o prazo final do contrato para o dia 20/02/2024. CONTRATUAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2023, no que não contrariar o termo aditivo. Data: 19 de janeiro de 2024. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA - representante legal da empresa.

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023****RESULTADO FINAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA	10.909.325/0001-45	R\$ 5.636.028,50

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 15 de fevereiro de 2024.

**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Extrato da Ata da 69ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 26 de janeiro de 2024, no que se refere à indicação de representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior para o exercício de 2024 a 2026 - Processos n. C-3882/2023IE/EC e Indicação de Representante da Entidade de Classe -ABENC e Representante da Instituição de Ensino - UNIDERP para o Exercício de 2024 a 2025 - Processos C3880/2022; Posse dos Novos Conselheiros e Recomposição das Câmaras Especializadas.

Às oito horas e quatro minutos (8h4) do dia vinte e seis (26) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na Rua Sebastião Taveira n. 268 - Bairro São Francisco, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reúne-se o Plenário do Crea-MS, em sua sexagésima nona (69ª) Sessão Extraordinária, convocada na forma do que dispõe o artigo 16 do Regimento do Interno do Crea-MS. A Sessão foi aberta pela Presidente do Crea-MS, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os Senhores(as) Conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira de Souza; Eduardo Eudociak; Elaine da Silva Dias; Maristela Ishibashi Toko de Barros; Cornelia Cristina Nagel; Maycon Macedo Braga; Armando Araújo Neto; Elói Panachuki; Rodrigo Augusto Monteiro Dias; Isadora Mendonça do Nascimento; Luiz Henrique Moreira de Carvalho; Sidiclei Formagini; Adilson Jair Kaiser; Mario Basso Dias Filho; Ítalo Sostenes Barros da Silva; Luís Mauro Neder Meneghelli; Reginaldo Ribeiro de Sousa; Rodrigo Elias de Oliveira; Talles Teylor dos Santos Mello; Aline Baptista Borelli. **I – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.** A Presidente da Mesa Diretora do Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, solicitou ao Secretário da Mesa Diretora do Plenário, 1º Diretor Administrativo Eng. Agrônomo ARMANDO ARAÚJO NETO, a verificação do quórum. Em havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da 69ª Sessão Plenária Extraordinária, que objetiva a Posse dos Novos Conselheiros e Recomposição das Câmaras Especializadas. **II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL e III - EXECUÇÃO DO HINO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. V – a) Assuntos de interesse geral. a.1) Indicações de profissionais para função de Conselheiros Regionais e Suplentes representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, a partir do exercício de 2024 e 2025 (Processos C3880/2022) e a partir do exercício de 2024 e 2026 (Processos C38822023IE/EC).** A seguir a Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, dá conhecimento aos presentes dos nomes dos Conselheiros Regionais e seus Suplentes a serem empossados que, após discussão submeteu a votação e o Plenário decidiu por aprovar todas as indicações das Entidades de Classe e Instituição de Ensino Superior. **VI – POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS.** A Senhora Presidente fez a chamada nominal dos Conselheiros Regionais e Suplentes indicados, convidando-os a prestarem o JURAMENTO. **Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas Seção MS - ABEE-MS. Grupo Engenharia – Modalidade Eletricista. Conselheira Regional:** Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche. **Conselheiro Suplente:** Engenheiro Eletricista Luiz Carlos Santini Junior. **Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – AEAGRAN Grupo e Modalidade Agronomia. Conselheiro Regional:** Engenheiro Agrônomo Bruno Cezar Álvaro Pontim. **Conselheiro Suplente:** Engenheiro Agrônomo Marcos Antônio da Silva Ferreira. **Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande AEACG. Grupo Engenharia – Modalidade Civil. Conselheira Regional:** Engenheira Civil Dayse Filomena Bertoldo. **Conselheiro Suplente:** Engenheiro Civil Ricardo Haddad Lane. **Conselheiro Regional:** Engenheiro Sanitarista e Ambiental Osmair Jorge de Freitas Simões. **Conselheiro Suplente:** Engenheiro Ambiental Daniel Henrique dos Santos Manzi. **Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul – AEAMS. Grupo e Modalidade Agronomia. Conselheira Regional:** Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques. **Conselheiro Suplente:** Engenheiro Agrônomo Diego Bielecki. **Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ASMEST. Grupo e Modalidade Especiais: Segurança do Trabalho. Conselheira Regional:** Engenheira Química e Segurança do Trabalho Gleice Copedê Piovesan. **Conselheira Suplente:** Engenheira Civil e Segurança do Trabalho Kelly Oliveira Rocha. **Conselheira Regional:** Engenheira Sanitarista e Ambiental Segurança do Trabalho Keiciane Soares Brasil. **Conselheiro Suplente:** Engenheiro de Produção e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcio Falchi Vieira. **Associação Sul-Mato-Grossense dos Engenheiros Florestais – ASEF. Grupo e Modalidade Agronomia. Conselheira Regional:** Engenheira Florestal Mariana Amaral do Amaral. **Conselheiro Suplente:** Engenheiro Florestal Felipe das Neves Monteiro. **Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS - Grupo Engenharia – Modalidade Civil. Conselheiro Regional:** Engenheiro Civil Salvador Epifânio Peralta Barros. **Conselheiro Suplente:** Engenheiro Civil e Engenheiro Sanitarista e Ambiental Gustavo Souza Castro. **Conselheiro Regional:** Engenheiro Civil Claudio Renato Padim Barbosa. **Conselheiro Suplente:** Engenheiro Civil Stanley Borges Azambuja. **Conselheiro Regional:** Engenheiro Civil Riverton Barbosa Nantes. **Conselheiro Suplente:** Engenheiro Civil Marcos Antônio Sanchez da Fonseca. **Instituições de Ensino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS. Grupo e Modalidade**

**Agronomia. Conselheiro Regional:** Engenheiro Agrônomo Antônio Luiz Viegas Neto. **Conselheiro Suplente:** Engenheiro Agrônomo Bruno Levino de Oliveira. **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. Grupo e Modalidade Agronomia. Conselheiro Regional:** Engenheiro Agrônomo Jorge Wilson Cortez. **Conselheiro Suplente:** Engenheira Agrônoma Paula Pinheiro Padovese Peixoto. **MANDATO 2024-2025 (PROCESSO C3880/2022): Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Secção Mato Grosso do Sul - ABENC. Grupo Engenharia - Modalidade Civil. Conselheiro Regional:** Engenheiro Civil Valter Almeida da Silva **Conselheiro Suplente:** Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto. (Dispõe sobre indicação de profissionais para função de Conselheiro Regional e Suplente representante da Entidades de Classe com mandato de 02 (dois) anos, para cumprimento do mandato no exercício de 2024 a 2025 considerando a vacância aprovada na Decisão Plenária PL/MS N. 894/2023 de 8 de dezembro de 2023. **Universidade Anhanguera - UNIDERP. Grupo Engenharia - Modalidade Eletricista. Conselheiro Suplente:** Engenheiro de Controle e Automação e Engenheiro Eletricista Lucas Nathan Oberger. (Dispõe sobre indicação de profissionais para função de Conselheiro Suplente do Conselheiro Regional Eng. Eletric. Luís Mauro Neder Meneghelli representante da Instituição Universidade Anhanguera - UNIDERP, com mandato de 02 (dois) anos, para cumprimento do mandato no exercício de 2024 a 2025, considerado que a instituição de ensino na época não havia indicado um conselheiro suplente conforme disposto no art. 20 da Resolução n. 1071/2015 do Confea e Decisão Plenária PL/MS n. 001/2023. Após leitura e assinatura dos respectivos Termos de Posse, foram declarados empossados. Nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrada às nove horas e cinquenta minutos (09h50). Para surtir os efeitos legais, eu, Eng. Agrônomo ARMANDO ARAÚJO NETO, 1º Diretor-Administrativo, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pela Senhora Presidente do Crea-MS, sendo publicada no Diário Oficial do Estado.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE

ENG. AGRÔNOMO ARMANDO ARAÚJO NETO  
1º DIRETOR-ADMINISTRATIVO

Extrato da Ata da 484ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 26 de janeiro de 2024, no tocante à Eleição da Diretoria, dos Coordenadores e de seus adjuntos das Câmaras Especializadas e a Recomposição das Câmaras Especializadas, com indicação de Representante das demais Categorias.

Às treze horas e vinte um minuto (13h21) do dia vinte e seis (26) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na Rua Sebastião Taveira n. 268 - Bairro São Francisco, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS em sua quadringentésima octogésima quarta (484ª) Sessão Ordinária, convocada na forma do que dispõe o artigo 14 do Regimento do Interno do Crea-MS. A Sessão foi aberta pela Presidente do Crea-MS, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as): Taynara Cristina Ferreira de Souza; Jorge Luiz da Rosa Vargas; Eduardo Eudociak; Elaine da Silva Dias; Maristela Ishibashi Toko de Barros; Cornelia Cristina Nagel; Maycon Macedo Braga; Roberto Luiz Cottica; Armando Araújo Neto; Elói Panachuki; Luís Mauro Neder Meneghelli; Rodrigo Augusto Monteiro Dias; Ilse Elizabet Dubiela Junges; Isadora Mendonça do Nascimento; Luiz Henrique Moreira de Carvalho; Sidiclei Formagini; Adilson Jair Kaiser; Mario Basso Dias Filho; André Canuto de Moraes Lopes; Ítalo Sostenes Barros da Silva; Andrea Romero Karmouche; Dayse Filomena Bertoldo; Osmair Jorge de Freitas Simões; Gleice Copedê Piovesan; Salvador Epifânio Peralta Barros; Claudio Renato Padim Barbosa; Antônio Luiz Viegas Neto; Jorge Wilson Cortez; Valter Almeida da Silva; Reginaldo Ribeiro de Sousa; Rodrigo Elias de Oliveira; Talles Teylor dos Santos Mello; Aline Baptista Borelli; Bruno Cezar Álvaro Pontim; Keiciane Soares Brasil; Felipe das Neves Monteiro; Riverton Barbosa Nantes. Ausências Injustificadas: Conselheiros Regionais: Daniel José Laporte, Eduardo Barreto Aguiar, Jackeline Matos do Nascimento, João Victor Maciel de Andrade Silva, Leandro Skowronski, Miron Brum Terra Neto, Paulo Eduardo Teodoro. Conselheiros Suplentes: Gileno Brito de Azevedo e Nelison Ferreira Correa. **I. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** A Presidente da Mesa Diretora do Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, solicitou ao Secretário da Mesa Diretor do Plenário, 1º Diretor Administrativo Eng. Agrônomo Armando Araújo Neto, a verificação do quorum. Em havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 484, que objetivou a Eleição da Diretoria, dos Coordenadores e dos Coordenadores-adjuntos das Câmaras Especializadas, Composição das Comissões Permanentes, Composição das Comissões Especiais, Eleição de Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa Crea-Jr e Composição do Comitê do Programa Mulher do Crea-MS. **VI. a.1- ELEIÇÃO DA DIRETORIA.** Iniciado o processo de Eleição da Diretoria, e considerando o disposto nos artigos 100 e 102 do Regimento Interno do Crea-MS, foram apresentados nomes dos Conselheiros indicados como candidatos a Diretoria do Crea-MS. Após apreciação o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a eleição por aclamação de cada candidato com resultado a seguir: A Senhora Presidente declarou eleita e empossada à Diretoria, com **MANDATO ATÉ A PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025**, em conformidade com o disposto nos itens I a IV do artigo 96 do Regimento Interno do Crea-MS, com a seguinte composição: 1º Vice-presidente: Engenheiro Agrônomo e **PROFESSOR ELÓI PANACHUKI**, 2º Vice Presidente: Engenheiro Civil **RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS**, 1º Diretor administrativo Engenheiro Civil / Seg do Trabalho e Professor **TALLES TEYLOR DOS SANTOS**

**MELLO**, 2º Diretor administrativo Engenheiro Civil e Professor **LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**, 1º Diretor financeiro Engenheiro Eletricista e Professor **LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI**, 2º Diretor financeiro Engenheiro Agrônomo **RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA**. O Senhor 1º Diretor-administrativo eleito, assume os trabalhos prosseguindo a Sessão Ordinária. **a.2 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DOS CORDENADORES E COORDENADORES-ADJUNTOS DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS**. Após apreciação dos nomes dos Coordenadores e seus Adjuntos, eleitos em suas respectivas Câmaras Especializadas, o Plenário decidiu, por unanimidade aprovar os seguintes nomes de Coordenador e Adjunto das seguintes Câmaras Especializadas: **Agronomia: Coordenador:** Eng. Agrônomo Maycon Macedo Braga, com mandato até 31 de dezembro de 2024; **Coordenador- adjunto:** Eng. Agrônomo Armando Araújo Neto, com mandato até 31 de dezembro de 2024. **Elétrica e Mecânica: Coordenadora:** Eng. Eletricista Andrea Romero Karmouche, com mandato até 24 de janeiro de 2025, **Coordenador- adjunto:** Eng. Mecânico André Canuto de Moraes Lopes, com mandato até 24 de janeiro de 2025. **Civil e Agrimensura: Coordenador:** Engenheiro Civil e Professor Sidiclei Formagini, com mandato até 24 de janeiro de 2025, **Coordenador adjunto:** Engenheiro Civil Claudio Renato Padim Barbosa, com mandato até 24 de janeiro de 2025. **Segurança do Trabalho: Coordenadora:** Eng. Química e Segurança do Trabalho Gleice Copedê Piovesan, com mandato até 24 de janeiro de 2025, **Coordenadora-adjunta:** Eng. Sanitarista e Ambiental e Segurança do Trabalho Keiciane Soares Brasil, com mandato até 24 de janeiro de 2025. Nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrada às dezessete horas e sete minutos (17h7). Para surtir os efeitos legais, eu Eng. Civ./Seg. do Trab. e Prof. Talles Teylor dos Santos Mello, 1º Diretor-Administrativo, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pela Senhora Presidente do Crea-MS, sendo publicado no Diário Oficial do Estado. \*\*\*\*\*

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE

ENG. CIV./SEG. DO TRAB. E PROF. TALLEY TEYLOR DOS SANTOS MELLO  
1º DIRETOR-ADMINISTRATIVO

#### EDITAIS

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº0.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Canteiro de Obras através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD- 2.61.1 localizada nas Coordenadas Geográficas: 20° 3'27.76"S 55°38'6.73"O, 20° 3'25.97"S 55°38'4.46"O, 20° 3'26.93"S 55°38'3.52"O, 20° 3'28.90"S 55°38'5.56"O.

Zona Rural do município de Aquidauana/MS.

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº0.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Canteiro de Obras através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD- 2.61.1 localizada nas Coordenadas Geográficas: 20° 4'10.79"S 55°38'26.75"O, 20° 4'13.11"S, 55°38'26.13"O, 20° 4'13.39"S 55°38'23.84"O, 20° 4'10.20"S 55°38'24.52"O

Zona Rural do município de Aquidauana/MS.

#### EDITAL

**JOSE CARLOS MEDINA**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação nº 002/2020 para Atividade de Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada RUA ANA MARIA TALAVEIRA MOREL, 136, no município de Sidrolândia.

#### REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

**RC - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **AVENIDA AFONSO PENA, 3.189 - CENTRO** município de Campo Grande –MS.